SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 10 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 1898

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2022 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº **035/2022** , Processo nº 29834/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para futura Aquisição de Equipamentos de Informática, para suprir as necessidades e garantir a eficácia e agilidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Arapiraca., a qual foi realizada às 09h41min do dia 06 de outubro de 2022 no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedoras as empresas: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 01.590.728/0002-64,** situada à SAA, quadra 01, nº 995, Brasília - DF, pelo valor **TOTAL de R$ 89.153,25 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos),** detentora da melhor oferta para o item 10; **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 01.590.728/0009-30,** situada à Rodovia Darly Santos, nº 4000, Galpão 01, B, Sala 10, Bairro Darly Santos, Vila Velha – ES, CEP 29103-300 pelo valor **TOTAL de R$ 7.629.195,57 (sete milhões, seiscentos e vinte e nove mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos)** detentora da melhor oferta para os itens 1 e 2; **ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.854.663/0001-97,** situada à Rua das Acácias, nº 59, Jd. Das Hortências , Guarulhos - SP, CEP 07091-130, pelo valor **R$ 44.908,80 (quarenta e quatro mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos),** detentora da melhor oferta para o item 12; **PREVENTIVA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 07.688.388/0001-04** situada à Rua Guatambu, nº 142, casa 1, Marechal Hermes, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21555-350, pelo valor **R$ 3.150,00(três mil, cento e cinquenta reais)** detentora da melhor oferta para o item 5; **G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ Nº 18.516.766/0001-99,** situada à Viela um, nº 26 – Km 89,5, Verde Mar – Caraguatatuba – SP, CEP 11677-249, pelo valor **R$ 111.720,00 (cento e onze mil, setecentos e vinte reais)** detentora da melhor oferta para os itens 14,15,24 e 25; **ILMA CHAVES PEREIRA, CNPJ Nº 19.026.964/0001-37**, situada à Av. Francisco Negrão de Lima, nº 530, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte – MG, CEP 31545-000, pelo valor R**$ 10.819,50 (dez mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)** detentora da melhor oferta para os itens 11 e 13; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17,** situada à Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE, CEP 55.293-970 pelo valor **R$ 11.976,00 (onze mil reais novecentos e setenta e seis reais)** detentora da melhor oferta para o item 4; **BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI, CNPJ 28.499.773/0001-83,** situada à Rua da Penha, nº 1277, Bairro Centro, Sorocaba – SP, CEP 18010-004, pelo valor **R$ 75.376,92 (setenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)** detentora da melhor oferta para o item 17; **FRP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 38.504.819/0001-69,** situada à Rua Bertolina Magalhães Alcoba, nº 90, casa 02, Bairro jardim Dionísio – SP, CEP 04935-020, pelo valor **R$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais).** detentora da melhor oferta para o item 16**.**

Arapiraca – AL, 06 de outubro de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:7EBF3D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 11119/2022, que tem como objeto a Contratação de solução integrada de Gestão Pública, para as áreas de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Previdência, Portal do Servidor, Gestão Tributária, Gestão do ISS e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Planejamento Orçamento, Contabilidade e Finanças, contemplando licença de uso Permanente de sistema de informação em plataforma tecnológica Web, serviços especializados e infraestrutura de hospedagem, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, Gestão Pública e demais órgãos integrantes da Município de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 14 de outubro de 2022 (Sexta-feira).

Arapiraca - AL, 07 de outubro de 2022.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CC0504C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022(UASG:982705)

Processo n.º 25351/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CORRELATOS– 2ª CHAMADA DO PREGÃO N.º 43/2022 – ITENS 02 E 04. Disponibilidade do Edital: a partir de 10/10/2022 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2022 às 8h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 24/10/2022, às 9h30min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 07 de OUTUBRO de 2022.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro – Portaria nº 1.096/2022

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:CF960019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONCORRÊNCIA N°014/2022 PROCESSO Nº 8062/2022
SUSPENSÃO DO EDITAL

Encontra-se suspensa a sessão pública que ocorreria dia 10/10/2022, às 09h, referente ao edital nº 014 de 2022 cujo objeto é Contratação De Empresa Especializada Para A Concessão Onerosa Dos Serviços De Implantação, Operação, Manutenção E Gestão Do Sistema De Estacionamento Rotativo Pago Nas Vias E Logradouros Públicos Do Município De Arapiraca/Al. A suspensão ocorrerá em razão da análise e julgamento da Impugnação do Edital apresentada pela empresa G2 Empreendimentos e Logística LTDA CNPJ N° 14.744.458/0001-60.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:60222C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº **045/2022**, Processo nº **16010/2021**, Segunda chamada do Pregão Eletrônico nº 049/2021, que tem por objetivo o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática e eletrodomésticos, que serão destinados às instituições de acolhimento vinculados ao município de Arapiraca, destinados aos programas, serviços e órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS**, a qual foi realizada às 09h37min do dia 06 de outubro de 2022, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedoras as empresas: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, nome fantasia: Viva Distribuidora e Serviços, inscrita no CNPJ sob nº 20.008.831/0001-17, sediada na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Camara, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, vencedora dos itens 01 e 04, no valor total de R$ 1.150,16 (hum mil, cento e cinquenta reais e dezesseis centavos); e **ARGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.262.411/0001-03, sediada na rua Doutor Fritz Mueller, 944, Do Salto, Blumenau/SC, CEP: 89.031-620, vencedora do item 03, no valor total de R$ 6.403,00 (seis mil, quatrocentos e três reais). O valor total adjudicado é **R$ 7.553,16 (sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)**.

Arapiraca – AL, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:D8783413

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 04 de Outubro do ano de 2022 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas reuniram-se os membros Milena Pereira Cavalcante Silva, Presidente deste Comitê, e os membros Klebson Clementino da Silva, Méry Dayana dos Santos e Melquíades João de Deus Neto.
A Reunião teve como pauta: **Rentabilidade dos investimentos em Agosto de 2022, Análise dos investimentos até a Competência Agosto de 2022 e Reavaliação sobre Realocação de recursos para a Instituição Financeira Itaú.**
A Reunião teve início às 09h30min (nove horas e trinta minutos) da manhã, a presidente iniciou com a dispensa da leitura da ata referente a reunião anterior tendo em vista que os membros presentes na referida reunião já terem realizado leitura individual, concordado com o teor e realizado a assinatura da mesma.
Em seguida a presidente do Comitê de Investimentos informa que a rentabilidade do mês de Agosto de 2022 foi de 0,97%, sendo 95,56% aplicado em renda fixa e 4,44% aplicado em Investimentos estruturados, possuindo R$ 32.542.932,76 (trinta e dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) como total da carteira e R$ 1.838.634,73 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos) como saldo em conta-corrente.
Informa aos membros do Comitê de Investimentos que o DAIR competência Agosto de 2022, que possui prazo de entrega para Secretaria de Previdência até 30 de Setembro de 2022, foi entregue dentro do prazo sem nenhuma irregularidade, tendo em vista as providências tomadas pelo Comitê de Investimentos bem como pelo Conselho Municipal de Previdência em suas últimas reuniões ordinárias no sentido de regularização do fundo com CNPJ: 17.138.474/0001-05 – SANTANDER RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO CRESCIMENTO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM LONGO PRAZO. No momento a presidente disponibilizou a cópia do referido DAIR para todos os membros presentes.
Em seguida, o Assessor de aplicação de capitais e membro deste Comitê, Sr.Melquíades João de Deus Neto informa que até a competência Agosto de 2022, a rentabilidade dos investimentos do Imprev foi positiva em R$ 1.990.776,45 (um milhão, novecentos e noventa mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), amortizando em 38,7% os resgates realizados no ano corrente até a referida competência, que totalizaram o valor de R$ 5.804.230,75 (cinco milhões, oitocentos e quatro mil, duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). Salienta que os resgates são **em atendimento a Lei Municipal n. 3.406 de 06 de dezembro 2019** para pagamento de folha.
Na sequência, os membros do Comitê de Investimentos passaram a realizar uma análise da carteira do Imprev, inclusive consultando os extratos que já estavam disponíveis da competência Setembro de

2022, chegando a conclusão de que não iriam no momento sugerir nenhuma modificação na mesma, tendo em vista que os fundos aos quais foram consultadas as rentabilidades durante a competência setembro de 2022 apresentaram rentabilidade positiva, inclusive o fundo SANTANDER RF IMA B5 PREMIUM FIC FI, CNPJ nº 13.455.117/0001-01 que estava sendo observado por durante 02 (dois) meses haver apresentado rentabilidade negativa, apresentou uma valorização de R$ 19.533,59 (dezenove mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos). Diante disso, o Comitê não sugere nenhuma alteração na carteira do Imprev e se mantém atento para eventuais oscilações e rentabilidades negativas.

De posse da palavra, o Assessor de aplicação de capitais e membro deste Comitê, Sr.Melquíades João de Deus Neto informou aos membros presentes que as questões burocráticas para realocação de recursos para a instituição financeira ITAÚ conforme ata da 2ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência realizada em 03 de Maio de 2022, já haviam sido realizadas e, portanto, o recurso já poderia ser transferido.

Nesse momento, diante do tempo decorrido para tal, foi realizada uma reavaliação dos fundos que haviam sido consignados em ata para resgate bem como dos fundos da instituição em que o recurso transferido seria aplicado.

Na reavaliação os membros do Comitê sugerem uma alteração em ata da 2ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência Social nos fundos que serão realizados os resgates da Caixa Econômica Federal, que o FUNDO CAIXA BRASIL IMA GERAL TP RF LP, CNPJ nº 11.061.217/0001-28 seja substituído pelo fundo **CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP, CNPJ nª 14.386.926/0001-71, tendo em vista a rentabilidade mensal positiva do primeiro fundo durante todos os meses até a competência Setembro de 2022, e pelo segundo apresentar uma rentabilidade inferior aos fundos sugeridos no Itaú.**

Em virtude disso, o Comitê de Investimentos na oportunidade, **aprovou por unanimidade dos presentes que o RESGATE de aproximadamente R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) da Caixa Econômica Federal fosse realizado dos FUNDOS CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES R, CNPJ nº 14.508.643/0001-55 e CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP, CNPJ nª 14.386.926/0001-71, ambos vinculados ao Plano Financeiro e ao Plano Previdenciário.** Resta esclarecer que deverá ser resgatado o valor total investido em ambos os fundos tanto no Plano Financeiro, vinculados a conta-corrente 631-3, como do Plano Previdenciário, vinculado a conta-corrente 744-1.

Os valores resgatados deverão ser APLICADOS de imediato na Instituição Financeira Itaú sendo os recursos dos fundos vinculados ao Plano Financeiro, vinculados ao FUNDO ITAÚ INSTITUCIONAL RF REFERENCIADO DI-FI, CNPJ nº 00.832.435/0001-00 e os recursos vinculados ao Plano Previdenciário, vinculados ao FUNDO ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC FUNDOS DE INVESTIMENTOS, CNPJ nº 21.838.150/0001-49, tendo em vista a busca pela diversificação das instituições financeiras para obtenção de maior rentabilidade, conforme ata da 2ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência realizada em 03 de Maio de 2022, e após reavaliação realizada pelo Comitê de Investimentos.

Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos os mesmos aprovaram por unanimidade dos presentes a pauta elencada acima, e submeterá à aprovação do seu órgão superior competente, que seja, o Conselho Municipal de Previdência de Social.

Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos nada mais foi acrescentado.

Dá-se por encerrada a reunião a presente ata vai assinada por mim Méry Dayana dos Santos, pela presidente do Comitê e demais membros presentes.

KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA
Membro do Comitê de Investimentos

MÉRY DAYANA DOS SANTOS
Membro do Comitê de Investimentos

MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA
Presidente do Comitê de Investimentos

MELQUÍADES JOÃO DE DEUS NETO
Membro do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B42ED83B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022 PE-28/2021
PROCESSO: 09120008/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
CONTRATADO:DNB COMERCIO DE GAS & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 29.084.713/0001-62.
OBJETO: Aquisição de água mineral e gás de cozinha GLP 13KG, P-45KG.
vencedora dos itens; 01 valor unitário R$ 6,00; 02 (Cota reservada) valor unitário R$ 6,00; item 03 valor unitário R$ 22,00; item 04 valor unitário R$ 8,00; item 05 valor unitário R$ 112,57; item 6 (cota reservada) valor unitário R$ 112,57; item 07 valor unitário R$ 477,00; ITEM 08 (Cota reservada) valor unitário R$ 477,00; item 09 valor unitário R$ 328,00, ITEM 10 valor unitário R$ 1.048,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA-0200- GABINETE DO PREFEITO
2002- GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA-3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
0200- GABINETE DO VICE-PREFEITO
2002- GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
0300- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2004- GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
0400- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2005- GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
0500- SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
2006-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
0600- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2007- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
0700- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2008- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
0800- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2009- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
0900- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
2012- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6001- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

1001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6007- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1100- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA
2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA
3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1200- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4001- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1201- FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB
4019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL-30%
3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1300- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8001- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1301- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8012- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1400- SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
8020- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1500- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
2019- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1600- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
2021-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1700- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
2023-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1800- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
2024- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
1900- SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
2026- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 31 de dezembro do corrente ano.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo CONTRATANTE, e Douglas Nascimento Brito, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:96918A76

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022.

O prefeito do Município de Branquinha, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 44/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Branquinha/AL, em favor das empresas, **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 23.223.561/0001-55, **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 28.779.013/0001-20, **S VASCONCELOS ROSAS**, inscrita sob o CNPJ nº 40.457.662/0001-00, **LUANA AMARO DE BRITO PALLADINO 05801297480**, inscrita sob o CNPJ nº 40.820.403/0001-00, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Branquinha/AL, 10 de Outubro de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:2B31CC8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 027/2022

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **THEP – INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL LTDA.**
Objeto: **Contratação de empresa para treinamento e capacitação sobre o tema Blindagem Emocional para os servidores Público Municipais;**
Valor: R$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais)
Celebração: 06/10/2022;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **José Carlos Ferreira de Albuquerque**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:3A378E7B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022.

O prefeito do Município de Branquinha, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 44/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Branquinha/AL, em favor das empresas: **LASER PECAS E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.774.047/0001-75, **LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 13.545.473/0001-16, **MELO PNEUS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 28.995.139/0001-31, **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 39.422.751/0001-31, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Branquinha/AL, 07 de Outubro de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:41D96748

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo em, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PASSEIO TURISTICO PARA OS CADASTRADOS NO SISC DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, TOTALIZANDO 250 PESSOAS EM DOIS DIAS DIFERENTES**, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br ou pelo portal do município através do portal encontrado no respectivo link http://cacimbinhas.al.gov.br estando disponível o edital. O prazo para recebimento das cotações será de 3 (três) dias úteis.

Cacimbinhas/AL, 07 de Outubro de 2022

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:555AD80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 080/IL/PMC. PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº IL 013/2022/IL/PMC. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA JURÍDICA AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS – AL. CONTRATADO: JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.172.959/0001-35, estabelecida à Rua Francisco França de Oliveira, nº s/n, Bairro Central, cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representado pelo seu sócio administrador, o Sr. JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR. VALOR TOTAL: de Valor Mensal R$ 10.000,00 (dez mil reais), importando o valor anual de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:EBFB73CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº **081/2022** – Processo de Dispensa nº 001.018.050922 – Contratação: Dispensa 041/2022 – Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II)** – Contratado: **VINICIUS SARMENTO DE LYRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 29.527.779/0001-80**, com sede na **Rua Prefeito Joaquim Ferreira, n° 135, Camoxinga, Santana do Ipanema (AL), CEP 57.500-000,** neste ato representado pelo Senhor **VINICUOS SARMENTO DE LYRA** – Objeto: aquisição direta em parcela única de camisas para distribuição gratuita (Festa Cultural Tradicional do Carreiro) – Valor do Contrato: R$ **R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)** – Vigência: 90 (noventa) dias.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:B838DD7E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 321692/2022

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.1408.678/2020-05.05.2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE MELO.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portadora da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado Órgão Gerenciador, e a pessoa jurídica JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE MELO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.147.979/0001-49, estabelecida na Rodovia AL-220, KM 36, Centro, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-000, representada neste ato pelo Sr. José Roberto Araújo de Melo, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 103937-0-AAP/AL, inscrito(a) no CPF sob nº 776.034.274-87, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, designada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 001.1408.678/2020-05.05.2020 TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 321692/2022, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao contrato nº 001.1408.678/2020-05.05.2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do contrato será:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Dotação: 15.451.0008.2362 - Garantir Pavimentação e Manutenção das Estradas
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 001017000 - Recursos Próprios destinados a outros gastos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B3764A61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 010112001/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Chamada Pública nº. 001/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES
VALOR: R$ 1.759.303,65 (um milhão e setecentos e cinquenta e nove mil e trezentos e três reais e sessenta e cinco centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 20/03/2023(20 de Março de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022

Campo Alegre, 7 de Outubro de 2022

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8D129C5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 27/2022

DECRETO Nº 27/2022
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CANAPI/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Canapi, Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em especial o que estabelecem as Leis Municipais n° 021/2005 (RJU) e n° 185/2018 (PCCR da Educação), bem como o art. 14, inciso I da Lei 14.113/2020 (Lei do FUNDEB), coadunado com o que estabelecem os art. 64 e § 1º do art. 67 da Lei 9.394/1996, (LDB), em consonância, ainda, com a Meta nº 19 do Plano Nacional de Educação, o Parecer CNE/CP nº 4/2021 e a Resolução nº 1/2022 do MEC,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A investidura nas funções de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar para as Unidades Escolares da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal de Ensino de Canapi/AL, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, escolhidos mediante habilitação através de Processo Seletivo, a ser organizado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A habilitação prevista no caput desse artigo consistirá em aprovação por Processo Seletivo, baseado em escolha por sistema de mérito e desempenho, com utilização de critérios técnicos para a ocupação das funções de Diretor Escolar e Vice-Diretor.

§ 2º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a organização do Processo Seletivo, bem como a publicação de atos que normatizem a atuação e avaliação das funções previstas nesta Lei.

Art. 2º. A meritocracia neste ato é compreendida como um sistema de gestão que considera o merecimento como a principal característica para atingir os processos de nomeações para as funções de Diretor Escolar e Vice-Diretor das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO POR COMPETÊNCIA E MERITOCRACIA

Art. 3º. A Gestão por Competência define-se como os conhecimentos, habilidades e atitudes que torna uma pessoa apta a exercer um determinado cargo, devendo ser estruturado pelos seguintes eixos:

I – Conhecimento: Conjunto de saberes teóricos, advindos da educação formal ou não-formal; II – Habilidade: Capacidade de colocar em prática o conhecimento adquirido;
III – Atitude: Conjunto de comportamentos (emoções, valores, sentimentos) de cada um.

Art. 4º. A implantação da Gestão por Competência na Rede Pública Municipal de Ensino deverá ser organizada considerando as características descritas no Parecer CNE/CP n° 04/2021.

CAPÍTULO III SEÇÃO I

DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 5º. A organização da Gestão Escolar das unidades Municipais de Ensino da Rede Pública Municipal de Canapi/AL é composta pela seguinte estrutura:

I - Diretor Escolar e Vice-Diretor; II – Articulador de Ensino;
III - Coordenação Pedagógica Escolar; e, IV - Órgãos Colegiados.
Art. 6º. A autonomia da Gestão Escolar das unidades de ensino será assegurada mediante:

- Provimento das funções de Diretor escolar e Vice-Diretor, através de Processo Seletivo, tendo como base critérios técnicos de mérito e desempenho, de acordo com o previsto no art. 14, inciso I da Lei 14.113/2020 (Lei do Fundeb);

- Garantia de participação dos segmentos da comunidade nas deliberações dos órgãos colegiados escolar.

Art. 7º. Compete a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o previsto no § 7º do inciso IV, art. 31 da Lei Municipal nº 185/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Educação), a definição das Unidades Escolares que comportarão 01 (um) Diretor; 01 (um) Diretor e 01 (um) Vice-diretor; ou 01 (um) diretor e 02 (dois) vice-diretores ou mais.

Art. 8º. Poderão participar do Processo Seletivo para a função de Diretor Escolar e Vice- Diretor das unidades de ensino os profissionais da Educação do quadro efetivo de servidores que comprovem:

- Ter curso de pós-graduação *lato Sensu* em Gestão Escolar, conforme estabelece o §1° do art. 32 da Lei Municipal n° 185/2018 (PCCR da Educação);

- Ter experiência docente de, no mínimo 2 (dois) anos, em Rede Pública Municipal, consoante ao que reza o art. 9º, inciso III da Lei municipal 185/2018 (PCCR da Educação);

- Ter disponibilidade para atendimento à demanda de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o que estabelece o art. 31, inciso IV, parágrafo §2º - da Lei Municipal nº 185/2018 (PCCV da Educação);

- Não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa nos últimos cinco anos no Município de Canapi/AL;

- Estar em efetivo exercício de função do magistério, como definido pelo art. 26, incio III da Lei 14.113/2020 (Lei do Fundeb).

Paragráfo único. O Processo Seletivo será realizado por empresa ou equipe especializada, sendo atribuições da empresa ou equipe especializada contratada:

I - Processar e julgar reclamações e recursos em matérias de sua competência; II - Avaliar as etapas do Processo Seletivo;
III - Não antecipar os resultados da avaliação das etapas do Processo Seletivo; IV - Avaliar as provas objetivas ou escritas do Processo Seletivo;
V - Realizar a análise curricular dos participantes do Processo Seletivo; VI - Realizar a Análise de Perfil Comportamental.

SEÇÃO II
DO DIRETOR E VICE-DIRETOR

Art. 9º. O cargo de Diretor Escolar terá como competência:

- DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL

Liderar a gestão da escola;
Engajar a comunidade;
Implementar e coordenar a gestão democrática na escola;

Responsabilizar-se pela organização escolar;
Desenvolver visão sistêmica e estratégica.

- DIMENSÃO PEDAGÓGICA

Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem;
Conduzir o planejamento pedagógico;
Apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem;
Coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação;
Promover clima propício ao desenvolvimento educacional.

- DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Coordenar as atividades administrativas;
Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos;
Coordenar as equipes de trabalho;
Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola.

- DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL

Cuidar e apoiar as pessoas;
Comprometer-se com o seu desenvolvimento pessoal e profissional;
Saber comunicar-se e lidar com conflitos.

Parágrafo único. Compete ao Vice-Diretor assessorar o Diretor em todas as suas atribuições e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos e demais atribuições definidas em Regimento Interno, conforme reza o art. 33 da Lei Municipal nº 185/2018 (PCCV da Educação).

SEÇÃO III
DA VACÂNCIA DA FUNÇÃO DE DIRETOR E/OU VICE-DIRETOR ESCOLAR

Art. 10º. A vacância das funções de Diretor escolar e/ou Vice-Diretor ocorrerá por conclusão da gestão, renúncia, destituição, aposentadoria, morte ou abandono do cargo, conforme regulamentado pelo Regime Jurídico Municipal.

Art. 11. Ocorrendo a vacância da função de Diretor escolar e Vice-Diretor, competirá ao Gestor Municipal nova indicação dentre aqueles habilitados no Processo Seletivo.

Art. 12. A destituição do Diretor escolar e/ou Vice-Diretor poderá ocorrer motivadamente:

I - após sindicância administrativa, em que seja assegurado o direito de defesa e contraditório, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração funcional previstas no Regime Jurídico Único deste município;

Il - por descumprimento de suas atribuições e responsabilidades;

III - por avaliação de desempenho (individual e institucional) insatisfatória;

§ 1°. A sindicância administrativa movida a pedido do Conselho Escolar deverá ser fundamentada, documentada e aprovada em assembleia por seus pares.

§ 2°. A Secretaria Municipal de Educação, com base em toda documentação entregue pelo Conselho Escolar, poderá determinar a instauração de sindicância, arquivá-la ou determinar abertura por ato de ofício.

§ 3°. A destituição da função de Diretor Escolar e/ou Vice-Diretor poderá ser deliberada após a conclusão da sindicância, devidamente apurados os fatos, garantido a ampla defesa e o contraditório.

§ 4º A destituição da função de Diretor escolar e/ou Vice-Diretor poderá ensejar ainda abertura de processo administrativo disciplinar;

§ 5° A sindicância deverá prevê o tempo estabelecido pelo Regime Jurídico Municipal;

§ 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá determinar o afastamento do servidor pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, durante a realização da sindicância, remunerando-o, conforme reza o Art. 141 da lei Municipal n° 021/2005 (Regime Jurídico Único de Canapi/AL), assegurando o retorno ao exercício das funções, caso a decisão final seja pela não destituição.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13. A realização do Processo Seletivo dar-se-á através de 3 (três) etapas:

- Análise de Currículo, de caráter classificatório e eliminatório, em caso de descumprimento do que reza o art. 8º deste Lei;

- Prova de conhecimento teórico, de caráter classificatório;

- Análise de Perfil Comportamental, de caráter classificatório.

§ 1°. Deverá ser excluído do Processo Seletivo os participantes que por qualquer motivo deixar de participar em uma das etapas ou apresente documento com indício de fraude ou falsidade.

§ 2º. A análise de currículo deverá considerar os seguintes critérios: I
- Titulação Acadêmica;
- Atividades Docentes realizadas;

- Experiência Técnica e Profissional.

§ 3°. A prova de conhecimento teórico para as funções de Diretor Escolar e Vice-Diretor deverá versar sobre:

- Quesitos com questões que constatem a capacidades dos candidatos em interpretarem leis e dados estatísticos;

- Quesitos de interpretação de textos legais pertinentes à Legislação Educacional Brasileira; III - Questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e legislações correlatas;
- Questões sobre a organização administrativa e financeira das Unidades Escolares; V - Questões sobre Liderança, Comunicação e Gestão Democrática;
- Organização do Currículo Escolar, Planejamento e Avaliação.

§ 4°. Para a Análise de Perfil Comportamental o candidato deverá demonstrar as seguintes capacidades:

- resolver situações contextuais dentro da organização, de maneira lógica e sob pressão;

- administrar o tempo e a relação com outras pessoas, visando cumprir os prazos estipulados; III - improvisar ou buscar referências, mesmo em situações mais complexas;
- tomar decisões assertivas, sabendo equilibrar a emoção e a razão;

- ter potencial para desenvolver competências dentro dos objetivos, das metas, da missão, dos valores e da visão da organização;

- tratar de situação de conflito; VII - delegar e dar feedback;
- comunicar;

- orientar;

- liderar/incluir a equipe.

§ 5°. Os instrumentos utilizados para identificar as capacidades descritas no inciso anterior deverão constar dentre os já utilizados nas políticas de Gestão Estratégica de Pessoas.

Art. 14. O Processo Seletivo dos candidatos dar-se-á por edital de habilitação, devendo ser amplamente divulgado nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Canapi/AL.

Art. 15. O Processo Seletivo, deverá ser conduzido pela Comissão Organizadora.

Art. 16. Os Profissionais da Educação aprovados para o provimento das funções de Diretor Escolar e Vice-Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Canapi/AL, serão nomeados para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzido por mais 3 (três) anos.

Parágrafo único. A manutenção dos habilitados nas funções previstas nesta Lei dar-se-á mediante aprovação em avaliação de desempenho individual e institucional, a ser realizada ao final de cada ano letivo escolar.

Art. 17. O Processo Seletivo de que trata esta Lei será realizado nos moldes definidos em Edital a ser elaborado pela Comissão Organizadora e Examinadora, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18. O processo seletivo será homologado pelo Prefeito do Município de Canapi/AL.

Art. 19. As funções de Diretor Escolar e Vice-Diretor, por deterem competências similares e complementares, deverão ser dispostos em listagem única denominada Gestor Escolar, com os nomes dos candidatos classificados em ordem decrescente de classificação.

§ 1°. A relação dos aprovados será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, a quem caberá a nomeação de Diretor Escolar e Vice-Diretor, nas Unidades Escolares que comportarem mais de um Diretor Escolar, dentre os aprovados.

Art. 20. Caso não haja número suficiente de candidatos classificados nas etapas de seleção para provimento das funções de Diretor Escolar e Vice-Diretor, das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Canapi/AL, caberá ao Gestor Municipal proceder com a livre nomeação para o provimento das funções.

CAPÍTULO V
DA REMESSA DA LISTA DE APROVADOS, ESCOLHA E DA POSSE DOS CLASSIFICADOS

Art. 21. A Comissão organizadora elaborará a Lista com os canditatos aprovados e classificados de cada escola e, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, encaminhará ao Secretário Municipal de Educação, que por sua vez as encaminhará imediatamente ao Chefe do Poder Executivo, com publicação da relação de aprovados no Diário dos Municípios.

§ 1º. Recebida a Lista dos aprovados, o Chefe do Poder Executivo nomeará dentre elas, em 15 (quinze) dias, o Diretor Escolar e/ou Vice-Diretor de cada escola municipal.

Art. 22. Após devidamente publicados os atos de nomeação, a posse dos escolhidos ocorrerá sempre no 1º dia útil do mês de janeiro, subsequente à aprovação do candidato.

Parágrafo único. Excepcionalmente, na primeira aprovação após a publicação desta Lei, a

posse dos escolhidos poderá realizar-se em data a ser definida em ato do Secretário Municipal de Educação, prorrogando-se automaticamente o mandato dos atuais dirigentes escolares até a data da posse da equipe gestora aprovada no Processo Seletivo.

Art. 23. Por ocasião da posse, o candidato escolhido apresentará à Secretaria Municipal de Educação um quadro com a disponibilidade de 8 (oito) horas diárias.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, o Diretor Geral ou Vice- Diretor deverão estar presentes em todos os turnos de funcionamento da Unidade Escolar, distribuindo a carga horária de cada um deles, de forma a ter sempre a presença de um Gestor na Escola.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO

Art. 24. Para garantir a investidura nas funções de Diretor e Vice-Diretor Escolar, fica criada a Comissão Organizadora e Examinadora.

§ 1º. A Comissão prevista no caput deste artigo, será dissolvida automaticamente após a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

§ 2º. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação publicar ato com a organização dos trabalhos da Comissão previstas no caput deste artigo.

SEÇÃO I
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA

Art. 25. A Comissão Organizadora será composta por 4 (quatro) membros, sendo:

- 3 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação, ocupantes de funções do magistério;

- 1 (um) membro do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26. São atribuições da Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo;

- Elaborar, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;

- Dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos nos meios de comunicação do Município;
- Informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;

- Encaminhar o resultado final do processo seletivo ao Gestor Municipal, para homologação;

- Expedir orientações que julgar convenientes à execução do processo seletivo, de acordo com o disposto neste Lei e demais normas pertinentes;

VI – Elaborar um relatório final dos trabalhos executados.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. É vedado ao Profissional da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino exercer atividade diversa daquela para a qual foi nomeado, mediante prova de seleção, ressalvadas aquelas previstas em lei.

Art. 28. Caberá à Administração Municipal promover o acesso dos integrantes do magistério às oportunidades de formação, atualização e aperfeiçoamento, com a finalidade de contribuir com sua qualificação profissional e com o objetivo de elevar o nível de qualidade da educação municipal.

Art. 29. Fica a Secretaria Municipal de Educação designada para coordenar e executar o Processo de Seleção de Diretor Escolar e Vice-Diretor.

Art. 30. Além dos instrumentos normativos mencionados neste Lei, os candidatos obrigam- se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de Canapi/AL, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

Art. 31. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

Art. 32. É de caráter obrigatório a participação dos candidatos classificados passarem por um curso de aperfeiçoamento das competências necessárias, as quais devem se constituir em macro diretrizes comuns para todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, como Base Comum de Competências que todo Diretor e Vice-Diretor deverão desenvolver, para o pleno exercício profissional, como líder eficaz e inspirador

Parágrafo único. O curso de aperfeiçoamento do qual trata o *caput* deste artigo será organizado pela Secretaria Municipal de Educação de Canapi/AL.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Educação deverá proceder com a organização e implementação de todo Processo Seletivo até dezembro de 2022.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário em especial os decretos 25 e 26 de 2022. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Canapi/AL, 05 de setembro de 2022.

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:0D6D3BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **MAGAZINE EVENTOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 10.629.556/0001-03, com endereço Travessa Escritor Paulino Santiago n°24, Poço, Maceio, Estado de Alagoas, telefone, tendo como seu representante legal Sr. **ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG Nº.274722 SSP/AL e CPF Nº 151.681.404-59, para apresentação de show musical na Festividades da **34° Novena de Nossa Senhora Aparecida no povoado Carié**, município de Canapi/AL.

Canapi/AL, 07 de outubro de 2022.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:570F4ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do artista **VENICIOS MELO**, inscrito no CPF nº 152.263.974-88 e RG nº 45014891 – SSP/AL, com endereço na Rua Tiradentes, n°125, Ouro Branco/AL, para apresentação de show musical nas Festividades em comemoração a 34° Novena de Nossa Senhora Aparecida no povoado Carié, do Município de Canapi/AL, no dia 09 de outubro do corrente ano.

Canapi/AL, 07 de outubro de 2022.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:52E704EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022

Pregão Eletrônico nº 29/2022 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME, CNPJ 13.964.649/0001-74**.
Valor registrado R$ 86.175,00 (oitenta e seis mil cento e quinze reais).
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços de bombeiros civil e segurança desarmada para atender as necessidades dos eventos do Município de Canapi/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 18/08/2022;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Kelmonne Rodrigo Pereira da Silva.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D214ABE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 03/2022

Objeto: Contratação de Empresa do Ramo da Construção-civil visando a Construção de uma Creche– Padrão Município, no Povoado Areias / Canapi-AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada em Ata a empresa vencedora, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa **RM ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ 43.327.581/0001-83, estabelecida na Rua Dr. Antônio Arecipo, nº 12, Centro – União dos Palmares/AL, a qual tem como representante legal a senhora Ruanne Miriam Souza Profirio, portadora do RG 34675019 SEDS/AL e CPF 086.448.564-64, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legas, sob as penalidades da Lei.

Canapi/AL, 06 de outubro de 2022.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:3ED231AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 04/2022

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a reforma e ampliação da Escola Municipal Ananete Cavalcante Gomes – Povoado Forquilha / Canapi-AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada em Ata a empresa vencedora, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa **SILVA E NETO LTDA**, CNPJ 41.176.565/0001-01, estabelecida na Rua Professora Maria José da Rocha Barros – S/N, centro – Major Isidoro – AL, representada pelo senhor Elias Marcelino da Silva Neto, portador do RG nº 37232908 SEDS/AL e CPF nº 116.273.714-00, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legas, sob as penalidades da Lei.

Canapi/AL, 06 de outubro de 2022.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:4998D761

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2019 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 04/2019– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I § 1º) – Contratada: **JRV ENGENHARIA EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.486.271/0001-67– Objeto Contratual: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a readequação da planilha de serviços, quantitativos e preços, com a consequente alteração do valor contratado. Valor: O valor do contrato original que perfaz a ordem de **R$ 1.969.777,42** (hum milhão novecentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e sete mil e quarenta e dois centavos**),** por força deste instrumento passa o seu valor para R$ 2.446.660,53 (dois milhões quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), equivalente a 24,21%**. Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA II – DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO. CLÁUSULA IV – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:97AAB428

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão - Registro de Preços 00015/2022, Processo: 220602PE00015. Órgão Gerenciador: Município de Coité do Nóia. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Refere-se à Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Construção e insumos. Empresa: 1) ALMIR R DA SILVA EIRELI – CNPJ: 00.407.959/0001-46 - R$ 143.298,00; 2) FRONT COMERCIAL LTDA – CNPJ: 43.731.740/0001-00 - R$ 36.676,93; 3) LPK LTDA – CNPJ: 00.535.560/0001-40 - R$ 4.788,00; 4) MASTER CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 08.650.773/0001-25 - R$ 851.208,51; 5) MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ: 43.828.319/0001-12 - R$ 18.720,00; 6) R F SILVA CNPJ: 09.181.638/0001-40 - R$ 390.402,97.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:FE00F7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão - Registro de Preços 00012/2022, Processo: 220505PE00012. Órgão Gerenciador: Município de Coité do Nóia. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Refere-se à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O MUNICIPIO DE COITÉ DO NÓIA. Empresa: 1) BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 29.312.896/0001-26 - R$ 2.907,00; 2) DENTAL SHOPP LTDA – CNPJ: 15.385.324/0001-62 - R$ 69.499,95; 3) EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24 - R$ 573,50.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D75BF7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2022. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação dos Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Bombas de Poços Tubulares Profundos e em Sistemas de Dessalinização no Município de Coité do Nóia–AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura e Pecuária. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/10/2022

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:BEDD2597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2022, que objetiva: Contratação de Empresa para prestação dos Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Bombas de Poços Tubulares Profundos e em Sistemas de Dessalinização no Município de Coité do Nóia–AL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DYEGO DE SENA DOS SANTOS 07161971462 - R$ 16.000,00.

Coité do Nóia - AL, 04 de outubro de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
- Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:0D798E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação dos Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Bombas de Poços Tubulares Profundos e em Sistemas de Dessalinização no Município de Coité do Nóia–AL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 10.1010.20.122.0001.2044 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 3390.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00089/2022 - 05.10.22 - DYEGO DE SENA DOS SANTOS 07161971462 - R$ 16.000,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:61D93B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00024/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00024/2022, que objetiva: Contratação emergencial de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas, afim de suprir as necessidades da Administração Municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VIAVEL CONSTRUTORA LTDA - R$ 412.800,00.

Coité do Nóia - AL, 13 de setembro de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:5843A2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00024/2022. OBJETO: Contratação emergencial de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas, afim de suprir as necessidades da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/09/2022.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:9E2CB773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas, afim de suprir as necessidades da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00024/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0990 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 09.0990.15.451.0005.2016 – MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL 3390.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00086/2022 - 14.09.22 - VIAVEL CONSTRUTORA LTDA - R$ 412.800,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D36CE719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: aquisição parcelada de combustível, a fim de suprir a necessidade da Administração Geral. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00011/2022 - Auto Posto T H Ltda - Apostila 02 - redução média de 21,37%. ASSINATURA: 28.09.22

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:B5B6A077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00026/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00026/2022, que objetiva: Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Construção de uma Ponte no Povoado Salgado, Zona Rural do Município de Coité do Nóia–AL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VIAVEL CONSTRUTORA LTDA - R$ 329.963,36.

Coité do Nóia - AL, 06 de Outubro de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:452A9FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00026/2022. OBJETO: Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Construção de uma Ponte no Povoado Salgado, Zona Rural do Município de Coité do Nóia–AL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/10/2022

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:9842995F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Construção de uma Ponte no Povoado Salgado, Zona Rural do Município de Coité do Nóia–AL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00026/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0990 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 09.0990.15.451.0005.1038 – CONSTRUÇÃO DE PONTES/BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS 4490.51.00.00.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 07/02/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00090/2022 - 10.10.22 - VIAVEL CONSTRUTORA LTDA - R$ 329.963,36

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:15AC4621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2022RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2022, que objetiva: Contratação de Empresa para Prestação Serviços de Engenharia de apoio à Fiscalização da Execução do Objeto do Contrato 013/2022–CPL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SANTA CRUZ SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - R$ 32.000,00.

Coité do Nóia - AL, 25 de agosto de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
- Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:20B6A491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2022. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação Serviços de Engenharia de apoio à Fiscalização da Execução do Objeto do Contrato 013/2022–CPL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/08/2022

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:215967CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação Serviços de Engenharia de apoio à Fiscalização da Execução do Objeto do Contrato 013/2022–CPL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0990 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 09.0990.15.122.0001.2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS 33.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 24/11/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00080/2022 - 26.08.22 - SANTA CRUZ SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - R$ 32.000,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:18FBBA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, às 10:30 horas do dia 25 de Outubro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM E VIAS PÚBLICAS URBANAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.

Coité do Nóia - AL, 07 de Outubro de 2022

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:71C86BDD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 69/2022

Processo nº: 08170005/2022
Ata de Registro de Preços nº 69/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.028/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº: 21.883.765/0001-97.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 07 de outubro de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e João Carlos Martins Araújo pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:FC66F193

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0961/2022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0961/2022
A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:
NOMEAR, **WALLAMS LIMA VIEIRA** , portador (a) do CPF: 072.382.394-42 , para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Saúde** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 06 de outubro de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DFB12AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0960/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0960/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012

RESOLVE:

NOMEAR, **CLAÚDIA REJANE CARDOSO PAZ** , portador (a) do CPF: 935.864.930-53 , para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Saúde** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 06 de outubro de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:24919D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0959/2022

GABINETE DO PREFEITO

P**ORTARIA N° 0959/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **MARILENE DA SILVA DE ANDRADE** , portador (a) do CPF: 044.213.347-23 , para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Saúde** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 06 de outubro de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Hum

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FD780D1D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 572 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Lei nº 572 de 13 de setembro de 2022*

INSTITUI A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLEXEIRAS-AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a presente LEI:

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E DAS FINALIDADES

Art.1º A gestão democrática é considerada como um conjunto de práticas dialógicas que acontecem articuladamente em espaços pedagógicos coletivos, voltadas para a melhoria dos resultados de aprendizagem e do aprimoramento das políticas municipais e nacionais.

Parágrafo único:As Unidades de Ensino públicas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Flexeiras deverão organizar e efetivar seu planejamento considerando como princípio a Gestão Democrática.

Art.2º A gestão democrática do ensino público municipal é compreendida como a tomada de decisão conjunta quanto ao planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das questões administrativas, pedagógicas e financeiras, envolvendo a participação da comunidade escolar, e será exercida na forma da Lei, obedecendo aos seguintes princípios e finalidades:

I -elaboração do Plano de Gestão pelo proponente;
II -participação da comunidade escolar, por meio de órgãos colegiados, na escolha do Plano de Gestão da Escola na Unidade de Ensino a qual faça parte;
III -ransparência e ética nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros;
IV -respeito à pluralidade e à diversidade nas Unidades de Ensino municipais;
V- autonomia das Unidades de Ensino municipais, nos termos da legislação;
VI- transparência da gestão educacional do Sistema Municipal de Ensino;
VII- garantia de qualidade social, traduzida pela busca constante do pleno desenvolvimento da pessoa, do preparo para o exercício da cidadania e do mundo do trabalho;
VIII- criação de ambiente seguro e propício ao aprendizado, à construção do conhecimento e à disseminação da cultura;
IX- cumprimento da proposta curricular expressa nas Diretrizes Curriculares do município de Flexeiras;
X- valorização do profissional da educação;
XI- eficiência no uso dos recursos materiais e financeiros;
XII- liberdade de organização dos segmentos da comunidade escolar na forma de conselhos escolares, Associação de Pais e Professores e Grêmios Estudantis;

XIII-promoção do respeito mútuo entre as pessoas e compreensão da origem dos problemas e conflitos, construindo soluções alternativas em diálogo com todas as partes interessadas, com escuta ativa e argumentação;
XIV- compromisso com a implementação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Flexeiras;
XV- reconhecimento da escola como integrante de uma Rede Municipal de Ensino com foco no sucesso do estudante e comprometimento com os resultados;
XVI- cumprimento da carga horária prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas/ano; e
XVII- participação da comunidade escolar na elaboração e atualização do Projeto Político Pedagógico (PPP).

TÍTULO II
DAS INSTÂNCIAS COLEGIADAS DA GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

Art.3º A gestão democrática é efetivada por intermédio dos seguintes instrumentos de participação, regulamentados pelo Poder Executivo:

I- instâncias colegiadas da gestão do ensino municipal:
a) Conselho Municipal de Educação de Flexeiras;
b) Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; e
c) Conselho da Alimentação Escolar.

II- instâncias colegiadas de gestão das Unidades de Ensino municipais:
a) Conselho Escolar;
b) Grêmio Estudantil; e
c) Conselho de Classe.

TÍTULO III
DA GESTÃO DA UNIDADE DE ENSINO

Art.4º A gestão das Unidades de Ensino será exercida por:

I- direção; e
II- colegiado constituído pelo Conselho Escolar e Grêmio Estudantil.

Art.5º A autonomia da gestão administrativa e financeira das Unidades de Ensino será assegurada:

I- pelo provimento dos cargos de Diretor Escolar, por meio do processo seletivo por critério de competência técnico-pedagógica, participação da comunidade escolar e pelo executivo municipal, na forma prevista na presente lei;
II- pela garantia de participação dos segmentos da comunidade escolar por meio do colegiado;
III- formulação, reformulação, aprovação e implementação do Projeto Político Pedagógico (PPP) da Unidade de Ensino;
IV- gerenciamento dos recursos e prestações de contas; e
V- escolha de representantes de segmentos escolares ao Conselho Escolar e Grêmio Estudantil.

Art.6º Além das atribuições previstas na legislação municipal vigente, compete ao Diretor da Unidade de Ensino:

I- implantar e implementar seu Plano de Gestão, em colaboração com o Conselho Escolar e comunidade, apresentando-o à Secretaria Municipal da Educação;
II- consultar os colegiados e a comunidade escolar para a destinação dos recursos financeiros;
III- elaborar e submeter a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos ao Conselho Escolar, para aprovação, encaminhando-a, posteriormente, à Secretaria Municipal de Educação nos prazos estipulados;
IV- dar conhecimento ao Colegiado e a comunidade escolar das diretrizes e normas vigentes dos órgãos do Sistema Municipal de Ensino.

Art.7º A autonomia da gestão pedagógica das Unidades de Ensino será assegurada:

I- pelo acompanhamento da execução do Plano de Gestão da Unidade de Ensino;
II- pela elaboração, atualização e implementação do Projeto Político Pedagógico (PPP);
III- pela participação da comunidade escolar na elaboração e atualização do PPP, em consonância com a política educacional vigente e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação de Flexeiras;
IV- pelo cumprimento da legislação pertinente, incluindo orientações curriculares, metas e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
V- pela realização do conselho de classe, que será computado como dia letivo e deverá ser composto por: todos os professores de cada turma; equipe gestora; coordenador pedagógico (quando houver); representante dos pais ou responsáveis; representante dos estudantes para as turmas a partir do 5º ano, escolhidos por seus pares, garantida a representatividade de cada uma das turmas nos respectivos conselhos; e professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas Unidades de Ensino que possuem esse profissional;
VI- pela articulação do PPP com as Diretrizes Curriculares do município e com o Plano Municipal de Educação em vigor; e
VII- pela utilização de concepções, métodos e procedimentos pedagógicos aplicados às condições de seus educandos e que resultem em maior eficácia e qualidade nos processos de ensino e aprendizagem.

TÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO

CAPÍTULO I
DA NOMEAÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR E DA EQUIPE DIRETIVA

Art.8º As funções de Diretor Escolar, Diretor adjunto e coordenador pedagógico são privativas dos professores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Magistério, após estabilidade no serviço público municipal.

Parágrafo único:Diretor Adjunto e o coordenador pedagógico serão escolhidos pelo Secretário Municipal da Educação, em consenso com o ocupante da função de Diretor Escolar.

Art.9º Para assumir a função de Diretor Escolar, o servidor indicado pelo Chefe do Poder Executivo deve preencher os seguintes requisitos cumulativos:

I- ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério;
II- possuir residência fixa no município de Flexeiras;
III- possuir habilitação em Curso Superior de Licenciatura Curta/Plena, na área de Educação, e ter concluído Especialização (*lato sensu*) em Gestão Escolar;
IV- ter dedicação exclusiva;
V- ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI- apresentar proposta de trabalho dentro da realidade social da unidade escolar para o qual irá se inscrever;
VII- não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos; e
VII- ter sido aprovado em processo seletivo, conforme previsto nesta lei.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

Art.10 O Diretor Escolar de cada Unidade de Ensino Pública Municipal, independentemente do número de alunos matriculados, será de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo,

e aprovação em processo seletivo, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação, a cada 04 (quatro) anos.

Parágrafo único. Em caso de exoneração ou vacância do cargo de Diretor antes do período para nova seleção, poderá o Chefe do Poder Executivo nomear substituto para o período remanescente considerando o artigo 9º desta lei e a apresentação do Plano de Gestão.

Art.11 O processo de seleção dos candidatos a diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Flexeiras tem por objetivo a aferição da competência técnico-pedagógica dos candidatos e contará com a participação da comunidade escolar, representada pelo Conselho Escolar e Grêmio Estudantil.

Art.12 Entre os candidatos aprovados pela banca, o Chefe do Executivo poderá nomear o profissional para a função de Diretor Escolar, que assumirá na data estipulada pela Administração Municipal e Secretaria Municipal de Educação, considerando o calendário letivo em vigência.

Art.13 Caso a Unidade de Ensino possua mais de 03 (três) candidatos aprovados no processo seletivo, o Chefe do Poder Executivo escolherá o profissional a ser nomeado entre os candidatos que ocuparem as três primeiras colocações.

Parágrafo único:Na ausência de candidatos, o Chefe do Poder Executivo indicará o profissional para exercer a função de Diretor Escolar, por meio de análise de currículo considerando o artigo 9º desta lei e a apresentação do Plano de Gestão.

Art.14 Será publicado edital de chamamento público para seleção dos profissionais, que cumpram os pré-requisitos previstos nesta lei, aptos a assumir a função de Diretor Escolar, mediante processo seletivo, no qual será aferida a competência técnico-pedagógica dos candidatos por meio das seguintes etapas:

I- Etapa 1 - Apresentação de títulos;
II- Etapa 2 - Entrega do Plano de Gestão e defesa oral;
III- Etapa 3 – Avaliação escrita.
§1º Compete à banca examinadora a avaliação do candidato quanto ao domínio da Língua Portuguesa, do conhecimento de fundamentos de gestão escolar, da legislação da Educação Básica, dos documentos que regem a educação municipal e da defesa do Plano de Gestão.

Art.15 A banca será composta, impreterivelmente, por 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação; 02 (dois) representantes da comunidade escolar, representada pelo conselho escolar e grêmio estudantil e, com um 01 (um) representante externo, que deverá observar critérios técnico-pedagógicos.

Art.16 Considerar-se-ão aptos para exercer a função de Diretor Escolar, os servidores
classificados no processo seletivo, cabendo ao Chefe do Poder Executivo nomear o servidor que assumirá a função de Diretor Escolar na Unidade de Ensino.

Art.17 O Diretor assinará um termo de compromisso responsabilizando-se a exercer, com zelo, as atribuições específicas da função e, principalmente:

I- pela aprendizagem dos estudantes;
II- pelo cumprimento de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais;
III- pelo cumprimento das diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.18 O servidor poderá ser dispensado da função de Diretor Escolar, por ato discricionário do Chefe do Executivo, quando demonstrar:

I- insuficiência de desempenho, constatada por meio da avaliação anual realizada pela Secretaria Municipal de Educação, a ser regulamentada;
II- infração aos princípios da Administração Pública ou quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública; e
III- descumprimento do termo de compromisso por ele assinado.

Art.19 Após transcorridos os 04 (quatro) anos de gestão, o Diretor Escolar poderá participar de um novo processo seletivo, no qual deverá apresentar o plano de gestão para os próximos 04 (quatro) anos e cumprir todas as exigências previstas nesta lei.

CAPÍTULO III
DA CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR

Art.20 Ao final de cada ano letivo, os resultados do Plano de Gestão do Diretor Escolar em exercício serão submetidos para Consulta Pública pela comunidade escolar em Assembleia Geral.

Art.21 O procedimento da Consulta Pública será regulamentado em norma própria.

CAPÍTULO IV
DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

Art.22 O Plano de Gestão do servidor nomeado para a função de Diretor Escolar será publicado no site da Prefeitura Municipal, para Consulta Pública, deverá ser apresentado à comunidade escolar em Assembleia Geral e realizar-se-á o acompanhamento de sua implementação pela comunidade escolar e Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único:As orientações para a escrita do Plano de Gestão serão publicadas em anexo ao edital de abertura do processo seletivo.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR

Art.23 Para exercer a função de Diretor Escolar, faz-se necessário as seguintes competências:

I- coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, pessoal, relacional e administrativo-financeira, desenvolvendo ambiente colaborativo e de corresponsabilidade, construindo coletivamente o projeto pedagógico da escola e exercendo liderança transformacional e focada em objetivos bem definidos;
II- configurar a cultura organizacional em conjunto com a equipe, incentivando o estabelecimento de ambiente escolar organizado, produtivo, concentrado na excelência do processo de ensino e aprendizagem e orientado por altas expectativas sobre todos os estudantes;
III- comprometer-se com o cumprimento das Diretrizes Curriculares do município de Flexeiras e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, valorizando e promovendo a efetivação das Competências Gerais, competências específicas e habilidades, bem como demais documentos que legislam a educação brasileira e municipal;
IV- valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo formação e apoio com foco nas Competências Gerais dos Docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, mobilizando a equipe para uma atuação de excelência;
V- coordenar o programa pedagógico da escola, de modo a incentivar um clima escolar propício para a aprendizagem, realizando monitoramento e avaliação constante do desempenho dos estudantes e engajando a equipe neste compromisso;
VI- gerenciar os recursos e garantir o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, realizando monitoramento pessoal e frequente das atividades, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los;
VII- ter proatividade para buscar diferentes soluções para aprimorar o funcionamento da escola, com espírito inovador, criativo e orientado para resolução de problemas, compreendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e sendo capaz de criar o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar;

VIII- relacionar a escola com o contexto externo, incentivando a parceria entre escola, famílias e comunidade mediante comunicação e interação positivas, orientadas para o cumprimento do Projeto Político Pedagógico;
IX- exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, a inclusão de alunos com deficiência, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem; e
X- agir e incentivar pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade e resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores.

TÍTULO V
DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art.24 A Secretaria Municipal de Educação oferecerá cursos de formação e capacitação aos integrantes dos colegiados integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Flexeiras.

Art.25 O Diretor Escolar em exercício deverá participar, assiduamente, do/s curso/s de formação de Diretores Escolares ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.26 O Diretor Escolar deverá organizar, nas Reuniões Pedagógicas, espaços de formação continuada, por meio de estudos, a partir das necessidades do grupo.

Art.27 O Diretor Escolar deverá viabilizar a participação dos profissionais da Educação nas formações continuadas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.

TÍTULO VI
DA COMISSÃO

Art.28 Será constituída, via decreto pelo chefe do Poder Executivo, uma comissão composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, da seguinte forma:

I- um representante do setor de Recursos Humanos;
II- um representante do setor Pedagógico; e
III- um representante do setor Administrativo.

Art.29 Os membros da Comissão elegerão um dos seus integrantes para presidi-la.

Art.30 A Comissão terá como responsabilidades:

I- a sistematização e publicização do processo seletivo para Diretor Escolar e da consulta pública do Plano de Gestão; e
II- monitoramento e avaliação da implementação do Plano de Gestão e do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Compromisso.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.31 Esta Lei aplica-se às Unidades de Ensino da rede municipal de Flexeiras.

Art.32 O primeiro processo de seleção previsto nesta lei será realizado no decorrer do ano letivo de 2022, para nomeação a partir de 2023.

Art.33 O Diretor Escolar, em exercício na data da entrada em vigor da presente lei, poderá permanecer na função até que o processo seletivo seja concluído, observando o disposto no art. 18.

Art.34 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.35. Revogam-se as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, em 13 de setembro de 2022

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

*Reproduzido por incorreção

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:617AA97A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 573 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Lei nº 573 de 13 de setembro de 2022

Aprova o Plano de Saneamento Básico do Município de Flexeiras/AL, destinado a regulamentar, articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para a execução dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e controle de vetores, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a presente LEI:
Art.1º Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, na forma do disposto nos anexos, que fazem parte integrante desta Lei, os quais contém o diagnóstico completo do Município de Flexeiras/AL, com indicadores para o desenvolvimento de políticas públicas de saneamento básico.
Art.2º A presente Lei fica aprovada, em conformidade, com os princípios e as diretrizes expressas na Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que altera a Lei Federal n° 11.445/2007.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Flexeiras (AL), 13 de setembro de 2022

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:CB188DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 200/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora MARIA PETRUCIA DA SILVA, brasileira, alagoana, solteira, inscrita no CPF: 911.389.144-87 e RG: 597929 SSP/AL, admitida em 01 de agosto de 1993, no cargo de Serviçal, matrícula 270, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF c/c art. 34, §1º da Lei Municipal 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Munícipio de Flexeiras, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 047/2017 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 15 de agosto de 2017.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 15 de agosto de 2017.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:DF74D120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 46/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora ÂNGELA MARIA DE ALBUQUERQUE RAMOS, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 349.667.814-34 e RG sob nº 528588, SEDS/AL, admitida em 03 de abril de 1989, no cargo de Zeladora, atualmente denominado Auxiliar de Serviços Gerais pelo Plano de Cargos e Carreiras, matrícula 294, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal e art. 2º da EC 47/2005 c/c o art. 36, I, II, III, da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Munícipio de Flexeiras, acrescidos de 20% de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos) sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 016/2019 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de julho de 2019.

MARIA ISABEL COSTA SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de julho de 2019.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:66B085C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 152/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS GALVÃO, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 408.220.604-34 e RG sob nº 670135/SSP/AL, foi admitida em 03 de Março de 1990, no cargo de Professora, matrícula 021.202, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com EC 41/2003, art. 6º, c/c art. 30, I,II,III, §1º e 2º, da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 040/2015 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de abril de 2015.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de abril de 2015.

MARCO ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:7D643A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 08/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:
Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora ELIETE DE FREITAS, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 349.466.834-53 e RG sob nº 597933, SSP/AL, admitida em 01 de fevereiro de 1991, no cargo de Serviçal, alterado pelo Plano de Cargos e Carreiras para Assistente Administrativo Educacional, matrícula 307, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a EC 41/2003, art. 6º, art. 2º da EC 47/2005 e art. 70, a Lei Municipal 523/2021 c/c art. 61, I, II, III, IV, da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fará jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 25% de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos) sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 022/22 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de setembro de 2022.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de setembro de 2022.

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:86519759

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através de sua Pregoeira, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 021/2022 – SRP. **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA: 20 de outubro de 2022 às 10h00min**. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa sob registro de preços para eventual e futura **aquisição de pneus, câmaras e protetores**, em atendimento as necessidades do Setor de Transportes do Município de Ibateguara/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL, no Sistema BNC ou por requisição através do e-mail: cplnovaibateguara@gmail.com.

Ibateguara (AL), 07 de outubro de 2022.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:75A7FF0E

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL,** por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de sua Presidente, solicita cotações de preços para **aquisição de lentes e armações de óculos de grau**. Interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setorcompraspmi21@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: 05 (dias) dias a partir da data da publicação deste.

ANA CLÁUDIA DUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:E565BBF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SUSPENSAO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Igaci, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2022, que tem como objeto o Registro de preços para contratação dos serviços de engenharia referente a recuperação de estradas vicinais no Munícipio de Igaci/AL, cuja sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, designada para o dia 21 de outubro de 2022 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília), fica SUSPENSA até ser divulgada a nova data para a realização do certame.

EDJANE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:25F4913D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL informa que está recebendo cotações para o processo administrativo nº 220901006 cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA (AL). Prazo para envio de propostas: até 03 três dias corridos, a partir desta publicação. Informações: licitaçoesjaparatinga@gmail.com; Sede da Prefeitura, situada à Praça Nossa Sra. das Candeias - centro, Japaratinga - AL, Japaratinga – Alagoas. Horário: das 8h às 14h. Cópia publicada no quadro de avisos desta Prefeitura em 07/10/2022, nos termos da Lei 14.133/2021.

KALIU MARCELO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:BE4304D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 329, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROCEDER, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 30% (TRINTA) DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA - ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de 30% (trinta), para subsidiar as despesas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir elemento de despesa por fonte de recurso e a abrir créditos suplementares nos limites do art. 1º;

Parágrafo único: decorrente de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30% (trinta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2022 e Lei Orçamentária Anual de 2022, respectivamente, como também o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – 2022 em decorrência do Crédito suplementar autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Suplementar Autorizado nesta Lei passará a integrar as metas administrativas das Leis de Diretrizes Orçamentárias 2022 e o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequiá da Praia – AL, 07 de outubro de 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:9BD815F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 01 – Processo nº 7010007/2022 – Concorrência 03/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): ATOS SHIP MAINTENANCE AND REPAIR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.348.254/0001-05 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (um) abatedouro Público no Município de Junqueiro – AL – Valor global: de R$ 4.463.170,58 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:2ABFD445

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA 03/2022, do Tipo Menor, referente ao Processo nº 7010007/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.
Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:
ATOS SHIP MAINTENANCE AND REPAIR LTDA - CNPJ/MF sob o n° 37.348.254/0001-05 -– Valor global: de R$ 4.463.170,58 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos).

Publicado por:
Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:E241C39B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO HABILITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO 07250007/2022.
Objeto: Obras e serviços de CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO NO POVOADO MATA LIMPA, localizada no Município de Lagoa da Canoa/AL.
Às 09h15min do dia 06 de Outubro de 2022. Reuniram-se, no auditório da Secretaria de Educação, localizado a Av. Dep. Antônio Albuquerque, S/ N, Centro, CEP 57.330-000, Lagoa da Canoa/AL, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE, ANGELO NOBERTO DOS SANTOS, FLÁVIO GERÔNIMO RODRIGUES, nomeados pela Portaria n° 0080/2022, sob a Presidência do primeiro nomeado, **para julgamento de HABILITAÇÃO** da Tomada de Preços **001/2022**, que tem por objeto a Construção do Mercado Público no Povoado Mata Limpa, no Município de Lagoa da Canoa/AL.
Conforme constante na Ata da Sessão Pública do dia 25/08/2022, entregaram os Envelopes 01 (Documentos de Habilitação) es os Envelopes 02 (Proposta de Preços) para fins de participação na licitação em tela, as empresas listadas a seguir:
1) CONSTRUTORA THS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.262.709.0001-99;
2) GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 27.486.197/0001-77;
3) INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 28.660.503/0001-02**;**
4) 4) INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.818.196/0001-91;
5) GM LAURENTINO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.329.769/0001-81**;**
6) KV CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.104.634/0001-40.
Conforme consta na Ata da Sessão Pública do dia 25/08/2022, consoante prerrogativa da CPL prevista no art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993, a documentação relativa à qualificação técnica das empresas participantes foram encaminhadas à equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a qual emitiu Parecer Técnico sobre o cumprimento do subitem 7.1.3 do Edital, datado de 03/10/2022 e recebido em 04/10/2022 que fica fazendo parte integrante da presente Ata, apenas as empresas:
1) **CONSTRUTORA THS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.262.709.0001-99;
2) **INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 18.818.196/0001-91;
Em seguida, uma vez verificados os documentos de habilitação jurídica apresentados pelos participantes, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou:

Declarou **HABILITADAS** as licitantes **CONSTRUTORA THS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.262.709.0001-99; **INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 18.818.196/0001-91; por cumprir todos os requisitos exigidos no edital do presente certame.
As licitantes **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.486.197/0001-77; **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 28.660.503/0001-02**; GM LAURENTINO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.329.769/0001-81; **KV CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 27.104.634/0001-40, foram declaradas **INABILITADAS** por descumprir os requisitos do item 7.1.3 do edital, que trata dos requisitos de qualificação técnica, conforme parecer técnico do engenheiro.

O Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a todas as empresas participantes do certame, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados.
Dessa forma, fica concedido o **prazo de 5 (cinco) dias** para, querendo, os interessados interpor recurso, na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Não havendo interposição de recursos, fica marcado o retorno da sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços para o dia 17 de outubro de 2022, as 09h:00min na sala do setor de licitações do Município de Lagoa da Canoa/AL.
Assim, nada mais havendo para tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que lida perante todos os presentes segue pelos mesmos rubricada e assinada.

BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

ANGELO NORBERTO DOS SANTOS
Membro da Comissão

FLÁVIO GERONIMO RODRIGUES
Membro da Comissão

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:8FFB4FFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL,** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à contratação de Empresa **Especializada no fornecimento de peças para instalação e manutenção de aparelho para ar condicionado** destinados aos atendimentos da secretaria municipal de Administração.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:E5A53E79

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1209.001/2022

Partes: PMMD e a empresa **SANDRA MARIA BARBOSA LIRA TEIXEIRA (ST MINERAÇÃO),** inscrita no CNPJ sob o nº 38.004.241/0001-81.
Fundamento Legal: Decreto nº 21/2022, de 25 de maio de 2022; Portaria Federal nº 1.703, de 26 de maio de 2022; Inteligência do Inciso IV, ART. 24 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE AREIA FINA (LIMPA),** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AQUSIÇÃO DE AREIA FINA (LIMPA)	M3	4200	R$ 43,00	R$ 180.600,00

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir data de sua assinatura, sendo improrrogável conforme a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 determina.
Preço: O valor total da contratação é de **R$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais).**
Data de Assinatura: 12 de setembro de 2022.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Victor de Medeiros Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – INTERVENIENTE
Sandra Maria Barbosa Lira Teixeira
SANDRA MARIA BARBOSA LIRA TEIXEIRA (ST MINERAÇÃO) – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:9FF10E4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 136 de 05 de outubro de 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maribondo, em cumprimento a decisão judicial oriunda do processo nº 0700117-84.2022.8.02.0021, em trâmite na Vara do Único Ofício da Comarca de Maribondo, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte a **Rosana Márcia da Silva**, brasileira, alagoana, inscrita no **CPF sob o nº 024.474.394-07 e RG nº 1.565.230 – SSP/AL,** por consequência da morte do seu companheiro, **José Valci de Oliveira Barros,** quando vivo inscrito no **CPF: 437.704.874-00,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 00000522, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ex-servidor do Município de Maribondo, filiado ao Fundo Previdenciário do Município de Maribondo – FUNPREMA, de acordo com o art. 40, §7º da CF/88 c/c art. 8º, inciso I, e art. 36, ambos da Lei Municipal nº 559/2006 c/c art. 71 da Lei nº 832/2021, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município de Maribondo, conforme documentação constante no processo 006.002.120221 do supracitado instituto, no percentual de 100% dos vencimentos percebidos pelo ex-servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 05 de outubro de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:52511830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 137 de 05 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maribondo, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora **Elizete Roselino dos Santos,** brasileira, alagoana, divorciada, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 584.555.234-68 e RG sob nº 967532, SSP/AL, **admitida em 01 de maio de 1989**, no cargo de **Serviçal, posteriormente sendo nomeada em 05 de abril de 2002** no cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos Educacional, matrícula 703,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Previdenciário do Município de Maribondo - FUNPREMA, de acordo com a EC 41/2003, art. 6º, art. 2º da EC 47/2005 c/c o art. 46 da Lei 559/2006 e art. 71 da lei municipal 832/2021 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Maribondo, traduz que a segurada fará jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 20% de quinquênios (Lei nº 547/2005, Art. 28) sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 002.018.190922 do supracitado instituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 05 de outubro de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:23745A75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema - CONDRI, inscrito no CNPJ sob o nº 08.080.287/0001-19 localizado na Rua Sebastião Pereira Bastos, n° 708 – Monumento – Santana do Ipanema/AL,torna público que requereu**ao IMA/AL**, a **Autorização Ambiental**, para**Pavimentação das Ruas Cana Brava, Arruado do Sítio Ferreiros e Rua Sítio Lameiro no Município de Mar Vermelho/AL, conforme contrato de repasse n° 1082405-44/2021 - CONDRI**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:CDD7515D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022
O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa MUBAREK COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.784.122/0001-44, importando o mesmo o valor total na ordem de R$ 47.992,10 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e dez centavos).

Mar Vermelho(AL), 26 de setembro de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2022 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: MUBAREK COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.784.122/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. VALOR GLOBAL: R$ 47.992,10 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e dez centavos). DATA CONTRATO: 27/09/2022. VALIDADE: 27/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Diego Emanuel Morais da Silva -Representante Legal, pela Contratada.

Mar Vermelho(AL), 27 de setembro de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:832F25BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2022, no dia 25/10/2022 às 10:30hrs, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM VISTAS A SUBSIDIAR O SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE, ATRAVÉS DE CONSULTORIA E ASSESSÓRIA TÉCNICA SEGUINDO SEMPRE A PNAB – POLÍTICA NACIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA E COM INFORMAÇÕES ADVINDAS DA IMPLEMENTAÇÃO DA PNIIS – POLÍTICA NACIONAL DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA EM SAÚDE, conforme anexo do Edital e seus Anexos**.**
Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:3C3A2E9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 032 /2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Na confecção de letreiro ACM para o Município de Minador do Negrão, AL.
VALOR: 28.850,50 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2022

Minador do Negrão /AL, 26 de Setembro de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:2259AB36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 21/2022, de 07 de outubro de 2022

AUTORIZA A SECRETARIA DE TRANSPORTES A REALIZAR O TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO, TECNOLÓGOS E TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES DE ENSINO MÉDIO DE INSTITUIÇÕES SITUADAS EM MUNICÍPIOS VIZINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado Alagoas, usando de suas atribuições legais, de acordo com inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a educação é direito social garantido pelo art. 6º da Constituição da República, diploma fundamental que determina o estabelecimento de um regime de colaboração entre as esferas

federativas para a consecução da sua execução (art. 211, caput), atribuindo aos municípios a atuação prioritária no ensino fundamental e na educação infantil (art. 211, § 2º);
CONSIDERANDO que a poderá o Município adotar ações também nos demais níveis de escolaridade, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases (LDB - Lei nº 9.394/96) a qual reforça o dever primordial dos municípios com a educação fundamental e básica, abrindo margem para atuação suplementar nos outros níveis de ensino.
CONSIDERANDO que não há vedação constitucional-legal-normativa para a atuação suplementar do município nos níveis médio, técnico e superior de ensino, embora não seja a sua obrigação;
CONSIDERANDO que o transporte escolar se constitui como fator potencial para restringir o acesso do estudante a níveis mais elevados de ensino, especialmente das instituições de ensino públicas;
CONSIDERANDO os veículos municipais estão sendo utilizados no ensino básico e fundamental nos turnos matutino e vespertino;
CONSIDERANDO a capacidade financeira do município, o qual não possui condições de arcar com o transporte de todos os alunos negrenses de ensino médio, técnico e superior, especialmente dos turnos matutino e vespertino, sem que houvesse o comprometimento das suas obrigações constitucionais;
CONSIDERANDO a necessidade criar critérios com caráter isonômico para participação dos estudantes no transporte;
DECRETA

Art. 1º Autoriza a Secretaria de Transportes a oferecer transporte gratuito aos estudantes de nível médio, técnico e superior de instituições de ensino situadas em municípios vizinhos, aos estudantes de Minador do Negrão/AL, através de veículos próprios ou terceirizados, desde que não haja prejuízo das obrigações legais do Município.
Parágrafo Único. Excepcionalmente durante os turnos matutino e vespertino será disponibilizado transporte de menor porte, restringindo-se o transporte dos estudantes apenas a instituições públicas de ensino.
Art. 2º Para fazer jus ao transporte gratuito os estudantes deverão fazer seu cadastro ou a respectiva atualização, perante a Secretaria Municipal de Transporte.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Transportes, após o cadastro será responsável pela análise dos documentos apresentados pelos estudantes.
Art. 4º Na ocorrência de um número maior de inscritos do que de vagas disponíveis, a Secretaria de Transportes decidirá, por critério de desempate, pelos estudantes que:
I - Estarem cadastrados nos programas de assistência social;
II – Menor Renda Familiar per capita;
III – Melhor histórico escolar;
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias especificas previstas na Lei Orçamentária:

Minador do Negrão/AL, 07 de outubro de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:C14D31F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 024/2022
Acolho o Parecer da Procuradoria Geral para **AUTORIZAR** e **RATIFICAR** a contratação direta da pessoa física a senhora**MARIA BETÂNIA RODRIGUES LEITE**, inscrita no CPF nº 347.921.634-04, residente e domiciliada a Rua Alto Paraíso 252, CEP: 57.400-000, Pão de Açúcar/AL,para aprestação de serviços de capacitação de profissionais da rede SUAS e Técnicos de Referência dos Serviços CREAS/PAEFI, CRAS e Secretaria de Assistência Social,consoante disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n°14.133/21, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:726D4A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Monteirópolis, sediada na Rua Tv.Municipal , nº S/N, Bairro Centro, CEP: 57.440-000, inscrita no CNPJ nº 12.251.450/0001-36 , torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA REFORMAS DAS 3 PRAÇAS DA AVENIDA PRINCIPAL NO MUNICIPIO DE MONTEIROPOLIS- ALAGOAS

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:291603BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Monteirópolis/AL

Assunto: Julgamento da fase de Habilitação e proposta da **TP 07/2022:** Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para visando a Construção de 03 Praças no Centro da Cidade de Municipal de Monteirópolis.
EMPRESA:
SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº **30.144.632/0001-90**, foi declarada **HABILITADA**, por atenderem todas as exigências contidas no instrumento Convocatório. Sendo declarada vencedora com o valor global de **R$: 899.842,93 (oitocentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos)**.

Monteirópolis/AL, 10 de outubro de 2022.

ISAQUE SILVA MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:7D7257A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 314, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - QUE INSTITUI A "1ª EDIÇÃO DO CASAMENTO CIVIL COMUNITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO.

DECRETO Nº 60, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 314, de 08 de agosto de 2022 - que institui a "1ª Edição do Casamento Civil Comunitário no âmbito do município de Novo Lino".

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 314, de 08 de agosto de 2022 - que Institui a "1ª Edição do Casamento Civil Comunitário no âmbito do município de Novo Lino", e dá outras providências.".

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social promover os atos necessários para viabilizar a realização do Casamento Civil Comunitário no âmbito do município de Novo Lino.
Art. 3º Será criada pela Secretaria Municipal de Assistência Social uma Comissão de análise e acompanhamento do Casamento Comunitário, a qual será formada por técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Procuradoria Municipal e da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único: A comissão será responsável pelo recebimento, análise dos documentos entregue e convocação dos nubentes.
Art. 4º Para participar do casamento comunitário, os casais interessados deverão cumprir os requisitos previstos no art. 3º da Lei Municipal nº 314, de 2022, e demais regras estabelecidas em edital, a ser publicado anualmente, que conterá, no mínimo:
I - critérios e condições para a inscrição;
II - número de vagas, observada a disponibilidade dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, bem como as estabelecidas no Edital a ser publicado;
III - análise dos documentos;
IV - seleção dos interessados;
V - participação nos encontros preparatórios; e
VI - calendário para a realização do casamento.
Parágrafo único. O edital de que trata o caput deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Novo Lino, e em outros meios de divulgação, com antecedência mínima de um mês da realização do casamento.
Art. 5º Além dos requisitos de que trata o art. 3º da Lei nº 314, de 2022, os casais interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
I - cópia e original da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - comprovante de residência no Município de Novo Lino, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
III - comprovante de inscrição no CadÚnico ou folha resumo CadÚnico, emitido pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, no Município;
IV - declaração de hipossuficiência econômica, nos termos do art. 3º da Lei nº 314, de 08 de agosto de 2022;
V - certidão de nascimento, expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias, se solteiros;
VI - certidão de casamento atualizada com a averbação do divórcio, expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias, se divorciados;
VII - certidão de casamento anterior atualizada, expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias, e certidão de óbito do cônjuge falecido, se viúvos;
VIII - certidão de nascimento dos filhos, se houver;
IX - outros documentos exigidos no edital.
Art. 6º Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, os procedimentos de habilitação para o casamento comunitário serão de atribuição dos cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais.
Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios, parcerias ou outros instrumentos congêneres, previstos em leis, com órgãos públicos e privados, a fim de viabilizar a realização do Casamento Comunitário Civil.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE NOVO LINO,07 de outubro de 2022.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita de Novo Lino

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:43CE6D3C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CASAMENTO Nº 01, DE 07 DE OUTUBRO 2022

EDITAL DE CASAMENTO Nº 01, DE 07 DE OUTUBRO 2022
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 314/2022, torna público os critérios de seleção dos casais que participarão da 1ª Edição/2022 do Casamento Comunitário do Município de Novo Lino, a ser realizado no dia 18 de novembro de 2022, mediante as regras estabelecidas neste Edital, conforme segue:
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Casamento Comunitário objetiva estabelecer a comunhão plena de vida de cônjuges, conforme preceitua a Constituição Federal e o Código Civil, através de cerimônia civil de manifestação da vontade das partes e oferecer ao público-alvo, a habilitação, o registro e a certidão de casamento.
1.2 A 1ª Edição/2022 do Casamento Comunitário do Município de Novo Lino atenderá o público estimado de 30 (trinta) casais, e será composto de 3 (três) fases: inscrição, participação no encontro preparatório e cerimônia de casamento.
1.3 A cerimônia será realizada em Novo Lino - AL, no dia 18 de novembro de 2022, em local a ser definido e divulgado, posteriormente, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
1.4 As regras específicas de segurança sanitária necessárias para realização da cerimônia, a exemplo da restrição de convidados e indicação das testemunhas, serão apresentadas no primeiro encontro preparatório previsto no item 6 deste Edital.
2. DO PROCESSO SELETIVO
2.1 DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.
2.1.1 São condições para a inscrição na 1ª Edição/2022 do Casamento Comunitário de Novo Lino - AL:
I – Comprovação de Residência em Novo Lino – AL de pelo menos um dos nubentes há no mínimo dois anos;
II – Comprovação de renda mensal conjunta de até três salários mínimos;
III – Apresentação de toda a documentação descrita neste edital;
IV – Idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da publicação deste edital;
V – Estar cadastrado no Cadastro único para Programas Sociais;
VI – Ausência de impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil.
2.1.2 Em caso de justificada dúvida ou da existência de indícios de ocultação ou omissão de dados, poderá esta Secretaria verificar a capacidade financeira do interessado, sendo facultada a solicitação de apresentação de documentos de comprovação de renda, nos termos do Edital.
3. DAS INSCRIÇÕES.
3.1 São documentos fundamentais para realização da inscrição:
I – Original da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
II – Se solteiro, Original da Certidão de Nascimento;
III – Se divorciado(a), Certidão de Casamento com averbação do divórcio, formal de partilha contendo a petição inicial, a sentença e o trânsito em julgado e cópia da certidão de nascimento OU documento que conste os seguintes dados: nome do cartório de registro de nascimento, n° do livro e folhas.
IV – Se viúvo(a), Certidão de Casamento com a pessoa falecida, Certidão de Óbito da pessoa falecida, formal de partilha contendo a petição inicial, a sentença e o trânsito em julgado e cópia da certidão de nascimento. Parágrafo Único. Caso o divorciado (a) ou viúvo(a) não tenha promovido à partilha de bens, deverá casar-se pelo regime de Separação Legal de Bens, de acordo com o Código Civil.
V – Original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VI – Comprovante de residência original do último mês de referência no nome do noivo e da noiva, ou declaração de residência de próprio punho por cada indivíduo;
VII – Declaração de Hipossuficiência de renda, nos moldes do Anexo I;
VIII – Declaração de Veracidade dos Documentos Registro Digital (ANEXO II);
IX - No ato da cerimônia do casamento os noivos deverão estar acompanhados de duas testemunhas (os padrinhos), que podem ser parentes ou não.
X – As testemunhas deverão apresentar cópia e original dos seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento e comprovante de residência; se forem casados(as) acrescer a Certidão de Casamento; se forem divorciados(as) acrescer a Certidão de Casamento com averbação do divórcio.

Parágrafo Único. No dia da cerimônia as testemunhas poderão ser as mesmas que compareceram no início do processo de Habilitação ou não.
3.1.1 No momento da inscrição, os candidatos aptos a participar da 1ª Edição/2022 do Casamento Comunitário de Novo Lino, deverão preencher e firmar declaração de hipossuficiência de renda, conforme modelo constante do Anexo I, sob pena de indeferimento sumário.
3.1.2 As inscrições ocorrerão no período de 10 a 14 de outubro de 2022;
3.1.3 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação, o(a) candidato(a) terá anulada sua participação no Processo Seletivo.
3.1.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis, em mau estado ou outras formas que não exigidas neste edital.
3.1.5 Os documentos devem ser entregues a Justiça Itinerante do Tribunal de Justiça em data prevista para 31 de outubro de 2022.
4. DA COMISSÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
4.1 A Comissão da 1ª Edição do Casamento Comunitário será formada por técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Procuradoria Municipal e da Secretaria Municipal de Administração;
4.1.1 A comissão será responsável pela análise dos documentos entregue pelos casais;
4.2 O Casamento Comunitário será agendado na medida em que o número de requerimentos ultrapassar a 25 (vinte e cinco).
5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
5.1 Serão selecionados até 50 (cinquenta) casais, por ordem de recebimento da inscrição que ocorrerá de forma presencial, conforme constante do item 3.1.2 deste Edital.
5.2 Caso haja desistência ou a anulação do processo seletivo do casal inscrito, serão chamados os candidatos seguintes, de acordo com o recebimento da inscrição.
5.3 A eventual chamada será realizada quando houver tempo hábil para habilitação de casamento junto ao respectivo Cartório de Registro Civil, obedecidos os prazos legais.
6. DA PARTICIPAÇÃO NOS ENCONTROS PREPARATÓRIOS
6.1 Será realizado 1 (um) encontro preparatório com a participação dos casais, com os seguintes objetivos:
I – esclarecimento sobre o casamento; e
II – ensaio geral da cerimônia do Casamento Comunitário.
6.1.1 Após a análise da documentação exigida, o horário da realização do encontro preparatório e da Cerimônia do Casamento descrito no item 6.1 será definido e comunicado por publicação de ato na página oficial da Prefeitura Municipal de Novo Lino, na internet.
6.1.2 A relação dos candidatos selecionados será divulgada na página da Prefeitura Municipal.
6.1.3 O não comparecimento injustificado ao encontro previsto no item 6.1 ensejará o cancelamento da participação no evento.
7. DA IMAGEM
7.1 Durante a inscrição, os candidatos deverão firmar declaração de cessão de direito de imagem.
8. DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO CASAMENTO.
8.1 O calendário para a realização da 1ª Edição/2022 do Casamento Comunitário em Novo Lino - AL obedecerá ao seguinte cronograma.
DATAS
10 de outubro a 14 de outubro: Abertura do período de inscrição.
17 de outubro a 21 de outubro: Análise da documentação.
24 a 28 de outubro: Período para apresentação da documentação complementar.
31 de outubro: Entrega dos documentos a Justiça Itinerante.
07 de novembro: Realização da reunião para esclarecimento sobre o casamento e
ensaio geral da cerimônia do Casamento Comunitário.
18 de novembro: Realização da cerimônia de casamento.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As informações referentes ao presente processo seletivo serão prestadas por meio da Secretaria de Assistência Social.

9.2 A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o casal do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, com prejuízo das consequências penais e cíveis inerentes ao ato.

9.3 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o processo seletivo. Nesses casos, a alteração será oficializada em edital, por meio de retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios ou no sítio eletrônico oficial do Município de Novo Lino.

9.4 Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Comissão da 1ª Edição/2022 do Casamento Comunitário do Município de Novo Lino.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita Municipal de Novo Lino

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

EU,_____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (RG), (CPF), (endereço). DECLARO, nos termos das Leis nºs 6.015/73 e 8.935/94, que sou economicamente pobre e que não tenho condições de arcar com despesas de emolumentos, sem prejuízo do meu próprio sustento ou de minha família.
DECLARO, também, estar ciente das sanções penais, cíveis e administrativas, previstas em lei.

Novo Lino - AL, _____ de _____ de _____.

(Nome do Declarante e Assinatura)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS REGISTRO DIGITAL

Eu, (NOME DO DECLARANTE), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), (DATA DE NASCIMENTO), (DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º XXXXXX – ÓRGÃO EXPEDIDOR – UF), CPF Nº XXXXXXXX, (ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO COM CEP), DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente processo de seleção no Edital de Casamento Comunitário, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Novo Lino, _____ de _____ de _____.

(Nome do Declarante e Assinatura)

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:D4CC1153

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISAO

Termo de Reciscisão do Contrato Administrativo nº 0510005.2/2022, contratação de empresa espeializada em consultoria em tecnologia da informação para as necessidades da Câmara Municipal, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0510005.2/2022, firmando entre a Câmara Municipal de Olho d´água das Flores - AL e a Empresa Sabino Consultoria e Tecnologia.

Olho d´´Agua das Flores - AL, 01 de setembro de 2022.

EVANDRO ALVES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:B32D3E00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
2ª CHAMADA

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 025/2022
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 20220615008 AVFG
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Data de realização: 25 de outubro de 2022, às 09h00min.
Informações: cpl.odf@hotmail.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E8079A95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2022

O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, através de sua Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que estará realizando na Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada em sua sede, na Rua Vereado José Felix da Sil, nº 54, Centro, Olivença/Alagoas, Chamamento Público sob nº 02/2022, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.
OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA "AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE", VISANDO FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVENÇA, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.
RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 16/11/2022 ATÉ AS 11H.

Olivença/AL, 07 de setembro de 2022.

JOSÉ RANIELSON VIEIRA ARAUJO
Presidente CECP

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:F1D28079

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2022

O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, através de sua Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que estará realizando na Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada em sua sede, na Rua Vereado José Felix da Sil, nº 54, Centro, Olivença/Alagoas, Chamamento Público sob nº 03/2022, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.
OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA "APOIO SOCIAL", VISANDO FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLIVENÇA/AL, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.
RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 16/11/2022 ATÉ AS 11H.

Olivença/AL, 07 de setembro de 2022.

JOSÉ RANIELSON VIEIRA ARAUJO
Presidente CECP

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:D2AE44D2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2022

O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, através de sua Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que estará realizando na Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada em sua sede, na Rua Vereado José Felix da Sil, nº 54, Centro, Olivença/Alagoas, Chamamento Público sob nº 04/2022, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.
OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO PARCEIRA, VISANDO FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE OLIVENÇA/AL, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.
RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 16/11/2022 ATÉ AS 11H.

Olivença/AL, 07 de setembro de 2022.

JOSÉ RANIELSON VIEIRA ARAUJO
Presidente CECP

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:E30C1D2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR os lotes do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 030/2022, que tem por objeto o registro de preços para Sistema de Registro de Preço para Eventual e Futura Prestação de Serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de mecânica em Geral e fornecimento de peças, componentes e acessórios novos para Veículos e Máquinas, em favor da empresa: **PARTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.775.542/0001-15, vencedora dos Lotes 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de R$5.721.349,00 (cinco milhões setecentos e vinte e um mil trezentos e quarenta e nove reais)
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 07 de outubro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:2AED8AAC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 031/2022

Processo Administrativo nº 3155/2022
Assunto: Homologação de Licitação
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de kit de material pedagógico escolar lúdico e suplementar para alunos da educação infantil da rede municipal de ensino, do município de Piaçabuçu/AL.

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os lotes do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 031/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de material pedagógico escolar lúdico e suplementar para alunos da educação infantil da rede municipal de ensino, do município de Piaçabuçu/AL, em favor da empresa: **ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESSOAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.717.260/0001-00**,** vencedora dos lotes 01 e 02 perfazendo o valor total de R$ 2.874.000,00 (dois milhões oitocentos e setenta e quatro mil)
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 07 de outubro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:29D872D3

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022
FORNECEDORA REGISTRADA: **PARTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.775.542/0001-15 – Objeto: SRP para Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de Mecânica em Geral e Fornecimento de Peças, Componentes e Acessórios Novos para Veículos e Máquinas, perfazendo o valor total de R$ 5.721.349,00 (cinco milhões setecentos e vinte e um mil trezentos e quarenta e nove reais).
Data de Assinatura: 07 de outubro de 2022.
Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 07 de outubro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:C7CDEA2C

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022
FORNECEDORA REGISTRADA: **ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESSOAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 19.717.260/0001-00 – **OBJETO**: Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Kit de Material Pedagógico Escolar Lúdico e Suplementar para Alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, do Município de Piaçabuçu/AL, perfazendo o valor total de R$ 2.874.000,00 (dois milhões oitocentos e setenta e quatro mil reais).
Data de Assinatura: 07 de outubro de 2022.
Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 07 de outubro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:90EFA216

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 117, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0804-0026/2022
Nome do(a) beneficiário(a): Ana Karla Farias Lima;
CPF: 096.844.964-60;
Matrícula: 28915;
Cargo: Professora;
Quantidade de diárias: 04 (quatro);
Valor total das diárias: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
Período de deslocamento: 21/10/2022 a 24/10/2022;
Destino: Campina Grande/PB;
Objetivo do Deslocamento: "Acompanhar os alunos e atletas do município no circuito brasileiro-norte nordeste de Wrestling"
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.813.0002.4013 (Apoio aos Jogos Estudantis), elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diárias - Civil), fonte: 0010 (Recursos Próprios).

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:C59FB27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 118, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0919-0035/2022
Nome do(a) beneficiário(a): Lucas Pedro da Silva Santos;
CPF: 140.992.264-25;

Matrícula: 28892;
Cargo: Assistente Administrativo;
Quantidade de diárias: 04 (quatro);
Valor total das diárias: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
Período de deslocamento: 21/10/2022 a 24/10/2022;
Destino: Campina Grande/ PB;
Objetivo do Deslocamento: "Mostrar por meio da comunicação a divulgação e markting do evento para o Complexo Esportivo e Secretaria de Educação".
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diárias - Civil), fonte: 0010 (Recursos Próprios).

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:3D5DFC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 119, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0825-0096/2022
Nome do(a) beneficiário(a): Cícero Costa dos Santos;
CPF: 803.494.044-53;
Matrícula: 20863;
Cargo: Coordenador do complexo esportivo;
Quantidade de diárias: 04 (quatro);
Valor total das diárias: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
Período de deslocamento: 21/10/2022 a 24/10/2022;
Destino: Campina Grande/ PB;
Objetivo do Deslocamento: "Acompanhar professora e alunos do município no circuito brasileiro norte-nordeste de WRESTLING"
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diárias - Civil), fonte: 0010 (Recursos Próprios).

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:F4CC92B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 120, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0919-0032/2022
Nome do(a) beneficiário(a): Rogério José Freire Barros;
CPF: 008.911.444-20;
Matrícula: 21644;
Cargo: Diretor do complexo esportivo;
Quantidade de diárias: 04 (quatro);
Valor total das diárias: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
Período de deslocamento: 21/10/2022 a 24/10/2022;
Destino: Campina Grande/ PB;
Objetivo do Deslocamento: "Acompanhar professora e alunos do município no circuito brasileiro norte-nordeste de WRESTLING"
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diárias - Civil), fonte: 0010 (Recursos Próprios).

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:FE235DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0805-0015/2022
Interessado (a): Secretaria Municipal de Transportes
Pregão Presencial nº 06/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a Registro de Preço para aquisição de Combustível, Pregão nº **06/2022**, processo administrativo de nº **0805-0015/2022**, a empresa; **AUTO POSTO PILAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF** sob nº 39.567.744/0001-69, vencedora de todos os itens, com desconto de 0,5%, vencendo sobre a tabela ANP. Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 07 de outubro de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:7D6769A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico: 45/2022 (**Aquisição de Gêneros Alimentícios**)** processo administrativo nº 0621-0011/2022**,** as empresas: **JC ANDRADE ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.740.522/0001-86**; vencedora do Lotes: 03 e 04, no valor total de R$ 749.100,00. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 07 de Outubro de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:61B35C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O prefeito **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos autos do processo administrativo nº 0829-0059/2022, em favor do "Circo do

Palhaço Futuca" – CNPJ: 27.505.917/0001-02 (representado por DANIEL HENRIQUE FERNANDES LOBO, CPF: 050.262.475-20), no valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto aquisição de ingressos para os alunos da Rede Pública Municipal em comemoração ao dia das crianças, devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Municipal, podendo este ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no DOM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Pilar, 07 de outubro de 2022.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeitura Municipal de Pilar
Prefeito

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:715038D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 03/2022
OBJETO: SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE FACHADAS NO CENTRO HISTÓRICO DE PIRANHAS/AL.
EMPRESAS HABILITADAS: GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 27.486.197/0001-77, atendeu todos os requisitos do edital, SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.540.216/0001-99, atendeu todos os requisitos do edital.
EMPRESAS INABILITADAS: PRUDENTE & CIA CONSTRUÇÕES LTDA, não apresentou indicação das instalaçõese do aparelhamento técnico, não apresentou declaração do responsável técnico, não apresentou recibo da garantia, deixou de apresentar garantia de participação conforme item 8.4.3 do edital, bem como, o recibo da garantia conforme item 8.4.4 do edital, apresentou as certidões da fazenda federal, fazenda estadual e falência e concordata vencidas, TIAGO ALVES DA SILVA EIRELI, deixou de apresentar a declaração do responsável técnico ANEXO XIII, a Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental ANEXO XI, Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato ANEXO XII, Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo ANEXO XIV e Declaração de Impedimento de Licitar com Órgão Público ANEXO XV do edital, não apresentou a declaração de instalação e equipe técnica em conformidade com o item 8.3.2.5 do edital, MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI, apresentou o acervo incompatível de acordo com o item 8.3.2.1 do edital, REAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, não consta no seu quadro de responsáveis técnicos (CREA Jurídico) o engenheiro civil Paulo Henrique Silva Santos, apresentado na declaração do responsável técnico da empresa, apresentou o balanço patrimonial sem o termo de autenticação, bem como o acervo técnico não atende o edital.

PIRANHAS/AL, 07 de outubro de 2022.

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:742411D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Edital de Chamamento Público nº 03/2022, para Credenciamento para prestação de serviços ambulatorial e hospitalar de saúde assistencial de alta complexidade a usuários do SUS do município de Piranhas/AL, com fundamento da Lei federal nº 8.666/93, e demais normas que regem a matéria. LOCAL/DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: de 11 de Outubro a 09 de Novembro de 2022, das 08hs às 12h, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a na Praça Itabira de Brito, S/N. Centro Histórico, Piranhas - AL | CEP: 57460-000.
SESSÃO DE ABERTURA: 09 de Novembro de 2022 as 9:00h. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na praça Itabira de Brito, s/n Centro Histórico, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas/AL ou pelo email: licitacoes@piranhas.al.gov.br ou através do portal www.transparencia.piranhas.al.gov.br

Piranhas/AL, 07 de Outubro de 2022.

NELSON BÁSILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:92AAB933

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 010/2022 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma praça de eventos no Município de Poço das Trincheiras - AL – Data/Horário: 25 de outubro de 2022 às 10:00hs (dez horas) – Local: Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, CEP 57.510-000, Poço das Trincheiras/AL – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 as 12 horas em dias úteis, ou através de solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com.

ADGEANE SOARES VIEIRA RAMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:F0C6C3AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM POVOADOS JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

A Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, vem por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, após análise dos documentos de habilitação dos licitantes, declarar HABILITADAS no certame licitatório todas as licitantes.
A Comissão desde já informa que os autos do processo em referência se encontra disponível para vista dos interessados, ficando os licitantes intimados do prazo recursal previsto no art. 109, I, a, da Lei n.º 8.666/93, a contar da publicação na imprensa oficial.

Porto Real do Colégio (AL), 07 de outubro de 2022.

NADJA RAMOS DOS SANTOS
Presidente da CPL

DIOGENIS ALVES DA SILVA
Membro da CPL

CAMILA DOS SANTOS SILVA COSTA
Membro da CPL.

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:84AF196A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 134/2022

Processo nº 01070010/2022; Ata de Registro nº 134/2022; Pregão Eletrônico nº 48/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME; CNPJ: 26.958.780/0001-70; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS PARA ARTESANATO**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:CCFB8CA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – SRP. Objeto: Aquisição de peças e fluidos refrigerantes para ar-condicionado. Com a aplicação dos benefícios da exclusividade e da reserva de cotas para às ME, EPP e MEI. Abertura: 25 de Outubro de 2022 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.co m.

Rio Largo/AL, 07 de outubro de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:27785B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031.02/2021-PE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. **CONTRATADA:** J H B GOMES PRODUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.899.026/0001-89. OBJETO: 1° Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 031.02/2021-PE – Locação de estruturas para eventos. Celebração: 05/10/2022. Prazo de vigência: 05 meses, contados da assinatura do termo. Valor: R$ 2.539.987,50 (dois milhões quinhentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamentação legal: art.57, § 1º, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo, 07 de outubro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:644930CB

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	08180054/2022
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de licitação n° 08180054/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios, processo administrativo nº 08180054/2022. **CONTRATADAS: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.042.394/0001-52, no valor de R$ 661.710,50 (seiscentos e sessenta e um mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos) e **RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 38.275.819/0001-34, no valor de R$ 155.100,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cem reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 06 de Outubro de 2022.

MARIA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:1AE9D189

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 01/2022

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO**,** por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de licitação, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua João Pedro, 51 – Centro - Roteiro, nesta cidade e através do e-mail cpl.roteiro@hotmaial.com, a Tomada de Preço n.º **01/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo da engenharia para execução de serviço de recapeamento de diversas ruas no município de Roteiro/AL, com data de abertura dos

envelopes contendo as propostas de preços marcada para o **dia 26 de outubro de 2022, às 09:30 horas.**

Roteiro, 07 de outubro de 2022.

JOSIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:2C9F1A81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 068/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - AL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Artigo 87 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de 13 de Maio de 2022, ao servidor **Artur Lima Junior**, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Junho de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:75660E1F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 069/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 80 (oitenta) dias a contar de 23 de março de 2022, a servidora **Aparecida Silva de Oliveira,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Junho de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:46C08A5C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 070/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 40 (quarenta) dias a contar de 19 de maio de 2022, a servidora **Durcilene Anacleto Mota,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Junho de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:FB692DB4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 071/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - AL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Artigo 87 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de 25 de Maio de 2022, ao servidor **Djaci Miguel dos Anjos**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Junho de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:424203AF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 072/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 90

(noventa) dias a contar de 28 de maio de 2022, a servidora **Josilene Soares dos Santos,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Junho de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:93E3C680

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 073/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 90(noventa) dias a contar de 17 de maio de 2022, a servidora **Maria José Correia Ferreira,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Junho de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:05024956

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 074/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 02 de maio de 2022, a servidora **Maria Silvana da Silva Ferreira,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Junho de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:117CEA5C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 075/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 04 de Fevereiro de 2022, a servidora **Neyla Andriara de Oliveira Silva**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Junho de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5070A73E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 076/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 16 de maio de 2022, a servidora **Ranuzia Maria da Silva,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Junho de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B8E5F4DF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 077/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 11 de Maio de 2022, ao servidor **Reginaldo Bezerra de Albuquerque**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Junho de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2680D834

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 078/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 02 de junho de 2022, a servidora **Rosiane Sibaldo de Amorim,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Junho de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:8BE9F765

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 079/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 10 de maio de 2022, a servidora **Suzana de Souza Lima Rodrigues,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Junho de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:7398E4B6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 080/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 05 de Abril de 2022, a servidora **Selma Maria da Silva,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Junho de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A5956031

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 081/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 12 de Abril de 2022, a servidora **Tarsula Cassiane Guimarães de Lima,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Junho de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B0BF90F4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 082/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 06 de Junho de 2022, a servidora **Vera Lucia Frade da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Junho de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:07A77D80

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2022 DE 16 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 083/2022, DE 16 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 16 de junho de 2022, a servidora **Maria Cicera de Oliveira**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 16 de Junho de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:185F86F5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 088/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - AL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Artigo 87 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de 07 de Julho de 2022, ao servidor **Reginaldo Bezerra de Albuquerque**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 07 de Julho de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:DC10A8DB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 089/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 07 de Julho de 2022, a servidora **Neyla Andriara de Oliveira Silva**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 07 de Julho de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B153E09B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 090/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 07 de Julho de 2022, a servidora **Durcilene Anacleto Mota,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 07 de Julho de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:19AE4FA9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2022 DE 21 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 091/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 40 (quarenta) dias a contar de 29 de Junho de 2022, a servidora **Erielza Eliodória Homero**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 21 de Julho de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:CB916D67

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2022 DE 21 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 092/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 05 de Julho de 2022, a servidora **Selma Maria da Silva,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 21 de Julho de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6007FFBA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022

P O R T A R I A N º 093/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Art.37, Inciso II, da Lei Municipal nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores, e tendo em vista do que consta no Processo nº 07250001/2022, de 25/07/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 04 de Julho de 2022, a senhora **Edvânia Maria Salvador de Lima Santos**, ocupante do Cargo Comissionado - símbolo – DS-4, de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 25 de Julho de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B1A9A57D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 094/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JACO FERREIRA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 150903, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 032.316.024-75, para exercer o Cargo Comissionado símbolo - DS-4, de Diretor de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com exercício a partir de 01 de Agosto de 2022.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Agosto de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:BF959BE9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 102/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 25 de julho de 2022, a servidora **Maria de Fátima Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 04 de Agosto de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:AAA8E51E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 103/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 18 de julho de 2022, a servidora **Maria Cicera de Oliveira**,

ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 04 de Agosto de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:EE340B72

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2022 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 104/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, combinado com o Art. 84, Inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, e; Considerando do que consta no Memo. Nº 42/SMTHAS/2022, de 05 de Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Janaina Miranda Barbosa,** ocupante do cargo de Psicóloga, portadora do CPF nº 032.975.334-71, RG nº 1588646 – SSP/AL, inscrita no CRP/AL sob o nº 2156, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para exercer a Função de Coordenadora do Programa - CRIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, 05 de Agosto de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:7735CF4C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº. 106/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do ex- servidor efetivo, ***José Cícero de Morais****, inscrito no CPF n.º 777.401.734-87, inativo no cargo de Vigilante, Matrícula Funcional 425, nos termos do artigo 44 da Lei Municipal 16/2020, de 04 de fevereiro de 2020, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte-AL, sob número 07130001/2022, com proventos proporcionais ao seu dependente, da seguinte forma:*
I – Rosiete Maria da Conceição de Morais (cota de 50% + 10%), cônjuge, portadora do RG nº 265996 e inscrita no CPF nº 144.335.244-68, nascida em 04 de março de 1954, com duração vitalícia.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, não sendo alcançado pela paridade, conforme disposto no artigo 44, § 5º da Lei Municipal 16/2020

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia do Norte/AL, 10 de Agosto de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:7B973A24

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº. 106/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do ex- servidor efetivo, ***José Cícero de Morais****, inscrito no CPF n.º 777.401.734-87, inativo no cargo de Vigilante, Matrícula Funcional 425, nos termos do artigo 44 da Lei Municipal 16/2020, de 04 de fevereiro de 2020, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte-AL, sob número 07130001/2022, com proventos proporcionais ao seu dependente, da seguinte forma:*
I – Rosiete Maria da Conceição de Morais (cota de 50% + 10%), cônjuge, portadora do RG nº 265996 e inscrita no CPF nº 144.335.244-68, nascida em 04 de março de 1954, com duração vitalícia.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, não sendo alcançado pela paridade, conforme disposto no artigo 44, § 5º da Lei Municipal 16/2020

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia do Norte/AL, 10 de Agosto de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:889FB10D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 107/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 30(trinta) dias a contar de 18 de agosto de 2022, a servidora **Erielza Eliodória Homero**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 18 de Agosto de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F85D84F7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

P O R T A R I A N º 108/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, combinado com o Art. 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso I, da Lei nº 253/92 de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o senhor **João Silva Araújo Junior**, do Cargo Comissionado – símbolo – AS-4 de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 30 de Agosto de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A7501303

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 110/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - AL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Artigo 87 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 22 de agosto de 2022, ao servidor **Djaci Miguel dos Anjos**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01de Setembro de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F09CDA8E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 111/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 26 de agosto de 2022, a servidora **Josilene Soares dos Santos,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Setembro de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:357EC94A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 112/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 17 de agosto de 2022, a servidora **Ligia dos Santos Correia**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Setembro de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:DDB2F45D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 113/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 26 de agosto de 2022, a servidora **Maria de Fátima Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Setembro de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:84B25E75

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 114/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 90(noventa) dias a contar de 16 de agosto de 2022, a servidora **Maria José Correia Ferreira,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Setembro de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D577670B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2022 DE 01 E SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 115/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - AL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Artigo 87 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de 01 de setembro de 2022, ao servidor **Reginaldo Bezerra de Albuquerque**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Setembro de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:954AD17C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 116/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 60(sessenta) dias a contar de 30 de Agosto de 2022, a servidora **Tarsula Cassiane Guimarães de Lima,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Setembro de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:787CDF21

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 117/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 19 de setembro de 2022, a servidora **Claudia Félix da Costa**, ocupante do cargo de Margarida, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 29 de Setembro de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:0FD2B5FA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 118/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 09 de setembro de 2022, ao servidor **Ivanildo João da Silva**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 29 de Setembro de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C0908876

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 119/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 13 de setembro de 2022, a servidora **Josimeire Maria Nascimento,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 29 de Setembro de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:DA1E6D76

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 120/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 75(setenta e cinco) dias a contar de 15 de setembro de 2022, a servidora **Maria Cristina dos Santos Dias,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 29 de setembro de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F74ED783

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 121/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 12 de setembro de 2022, a servidora **Ranuzia Maria da Silva,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 29 de Setembro de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B7F7D9C4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 122/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 29 de setembro de 2022, a servidora **Rosiane Sibaldo de Amorim,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 29 de Setembro de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:398C2D28

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 123/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 14 de setembro de 2022, a servidora **Vera Lucia Frade da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 29 de Setembro de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:BDE6DDA2

GABINETE PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

RATIFICO o presente procedimento, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à dispensa de licitação para contratação do **L. F SANTANA, CNPJ 11.779.004/0001-36**, situada na Rua Clementino do Monte, nº 58, Farol, Maceió/AL, representada pela Senhora Luciene Freire Santana, Portadora do RG Nº 618.559 SSP/AL e Inscrita no CPF Nº 469.542.794-04, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de materiais de laboratório da saúde, em atendimento as necessidades da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia do Norte/AL, de acordo com a Lei 8.666, 21/06/93, Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08170004/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 24, inciso II combinado com o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL e **L. F SANTANA, CNPJ 11.779.004/0001-36**;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de laboratório da saúde, em atendimento as necessidades da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor Global: R$ 5.806,00 (cinco mil e oitocentos e seis reais**)**

Vigência: 31/12/2022.

Firmado em: 26 de agosto de 2022

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Luciene Freire Santana .

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:8441E0C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 105, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

A Prefeita do Município de Santana do Ipanema, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em conformidade com Art.40, inciso IX, tendo em vista a aprovação no concurso Público Municipal nº. 01/2012, regulamentado pela Lei 835/2011, realizado em 07 de abril de 2013 e homologado pelo Decreto 213/2013 de 03 de outubro de 2013, considerando os Autos n° 0700612-26.2022.8.02.0055.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora aprovada no Concurso Público Edital nº. 01/2012, abaixo relacionados:

ODONTÓLOGA – 40H

VALÉRIA FALCÃO DE MELO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 04 de Outubrro de 2022.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019), em 04 de Outubro de 2022.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas, Logísticas e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:98E8302D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP Nº 121/2022

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL através da Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA o representante legal da empresa licitante ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 46.423.434/0001-03, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 888, Bairro São Cristóvão Erechim/RS, CEP 99709-370, vencedora do item 47 referente ao Pregão Eletrônico de n.º 026/2022, para no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação da presente convocação, firmar o respectivo instrumento, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de licitação e no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações através do e-mail cplmundau@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 07 de outubro de 2022.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:55315550

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 110/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022

Processo: 2022.0711.0009.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 10.942.831/0001-36, com sede na Rua Fritz Spernau, 1000 - Fundos Fortaleza - Blumenau/SC, CEP: 89055-200, neste ato representado por EDSON CAMILO, portador de cédula de identidade nº :39643328 SSP/SC e CPF nº 139.334.289-12, e-mail de contato: vanguardeira@vanguardeira.com.br, telefone: (47) 3232-1221.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TAIS COMO: EQUIPAMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL / AÇO EM GERAL destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

Valor global R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 07 de outubro de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 07 de outubro de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:56E48F02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 113/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022

Processo: 2022.0711.0009.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 18.274.923/0001-05, com sede na Rua Floresta, 380 – ACS Erechim Barão de Cotegipe – RS, CEP: 99740-000, neste ato representado por Sr. CLEITON CESAR LONGO, portador de cédula de identidade nº: 1081236141 SSP/RS e CPF nº 006.225.880-01, e-mail de contato: mastersul@mastersul.com, telefone: (54) 3523-2014.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TAIS COMO: EQUIPAMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL / AÇO EM GERAL destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

Valor global R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 07 de outubro de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 07 de outubro de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:BA6D6F31

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 785/2022, DE 06 DE OUTUBRO 2022

LEI Nº 785/2022, de 06 de outubro 2022

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O vencimento dos servidores ocupantes do cargo de médico passará a vigorar com o seguinte valor:

Médico PSF (graduação em nível superior em medicina e registro no conselho). 40h (quarenta horas) – R$ 8.000,00 (oito mil reais);
Médico Clínico (graduação em nível superior em medicina e registro no Conselho). 40h (quarenta horas) – R$ 8.000,00 (oito mil reais);
Médico Pediatra (graduação em nível superior em medicina especialidade em pediatria e registro no Conselho). 40h (quarenta horas) – R$ 8.000,00 (oito mil reais);
Médico Ginecologista (graduação em nível superior em medicina, especialidade em ginecologia e registro no Conselho). 40h (quarenta horas).

Art. 2º. A Gratificação dos servidores que exercem a função de médico, vinculados ao Programa Saúde da Família-PSF, passará para o valor de R$ 6.725,00.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagidos para o dia 01 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, especificamente as contidas nas Leis Municipais n.º 530/2011 e 764/2022.

São José da Tapera /AL, 06 de outubro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2022.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:652DFF5D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 786/2022, DE 06 DE OUTUBRO 2022

LEI Nº 786/2022, de 06 de outubro 2022

SUMULA: Altera o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 756/2022, de 11 de abril de 2022, ficando mantidos os demais dispositivos desta Lei sem nenhuma alteração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de

Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada uma doção orçamentária especifica, para os fins de manutenção das despesas com a Casa de Acolhimento Regional a Crianças e ao Adolescentes, em estado de vulnerabilidade, objeto da Lei supra citada.

Inciso I - da dotação Orçamentária

Desdobramento		
Função	08	Assistência Social
Sub função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0008	Assist. Social e Valorização do ser humano
Projeto Atividade	8027	Manutenção da Casa de Acolhimento à Crianças e Adolescentes
Elemento de Despesa	333.50.43	Subvenção Social
Fonte de Recursos	00.10.000	Recursos Próprios
Valor	Valor R$	32.000,00

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar remanejamento dentro da mesma Funcional Programática do Fundo Municipal de Assistência social, para dá suporte legal, a dotação criada para atender o objetivo do artigo 1º da Lei Municipal nº 756/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos orçamentários legais, retroagiram a partir da data da sanção da Lei Municipal nº 756/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José da Tapera /AL, 06 de outubro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2022.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:3720432E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 787/2022, DE 06 DE OUTUBRO 2022

LEI Nº 787/2022, de 06 de outubro 2022

DENOMINA-SE RUA JOSÉ NUNES PEREIRA, A RUA QUE FAZ INTERSEÇÃO COM A RUA 24 DE DEZEMBRO, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA ***JOSE NUNES PEREIRA,*** a Rua que faz interseção com a Rua 24 de dezembro, localizada na Zona Urbana do Município de São José da Tapera/AL e dá outras providências

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Tapera /AL, 06 de outubro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2022.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:87FA525F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de Soares e Santos Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 97.532.879/0001-54, situada na Rua Amauri de Medeiros, nº 174, bairro Santo Antônio, município de Garanhuns-PE, no valor de R$ 1.900,80(Hum mil, Novecentos reais e oitenta centavos), fundamentada no art. 24, a Lei Federal 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária, Órgão:002, unidade Orçamentaria;0009 SECRETARIA DE SAÚDE. Atividade:10.301.0007.6010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA -PSF. Fonte de recurso: 0400.02.000 Elemento de Despesa: 34.4.9.0.52.00.00.00.0000, Equipamento e Material Permanente.

São José da Tapera/AL, 07 de Outubro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:BB4F3A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 004.008.110822
Ata de Registro de Preços nº 56/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.025/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 05.914.425/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 03 (três) ambulâncias Semi UTI de simples remoção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 04 de outubro de 2022.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Luciano Jose Lemos De Oliveira, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:9D9B060E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE COLABORAÇÃO PARCERIA 26/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO/PARCERIA N°. 26/2020

Processo: Chamamento público 03/2020;

Partes: Município de SATUBA e **IBDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei/decreto Municipal nº 01/2020.

Dos repasses: O PARCEIRO PÚBLICO passa a estimar o valor de R$ **462.139,98 (quatrocentos e sessenta e dois mil cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)** mensais, sendo R$ **5.545.679,76** (**cinco milhões quinhentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos**) anual, a ser repassado ao INSTITUTO de acordo com o cronograma de desembolso previsto e aprovado no novo plano de trabalho e proposta técnica.

Celebração: 09/02/2022;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e José Leopoldo Cabral de Oliveira Alves

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:1C68693F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE COLABORAÇÃO/PARCERIA 24/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO/PARCERIA N°. 24/2020

Processo: Chamamento público 01/2020;

Partes: Município de SATUBA e **IBDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei/decreto Municipal nº 01/2020.

Dos repasses: O PARCEIRO PÚBLICO passa a estimar o valor de *R$ **499.687,68 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)** mensais, sendo R$ **5.996.252,16** (cinco milhões novecentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) anual*, a ser repassado ao INSTITUTO de acordo com o cronograma de desembolso previsto e aprovado no novo plano de trabalho e proposta técnica.

Celebração: 09/02/2022;

Signatários: Diógenes José Neto de morim e José Leopoldo Cabral de Oliveira Alves

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:713DFA89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca/AL, informa que está disponibilizando o Projeto Básico, referente a Registro de preço para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, de Tanque D'arca /AL. As empresas interessadas terão um prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços para o e-mail veronicacompras24@gmail.com

Tanque D'Arca/AL, 07 de Outubro de 2022

VERONICA SILVA COSTA
Setor de Compras/

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:E51982DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Taquarana, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE:**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**. TIPO MENOR PREÇO, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA E HORA:**26 DE outubro DE 2022 ÀS 10:00 HORAS.**LOCAL: Praça Padre Cicero, 79 - Centro – Taquarana/AL – CEP: 57.640-000 – Prédio do Poder Público. OBJETO:**OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA MANOEL GOMES, CENTRO – TAQUARANA/AL.**A Tomada de Preço acima será realizado no horário local acima citado. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura, e/ou através de solicitação por e-mail:cpltaquarana@gmail.com

Taquarana, 07 de outubro de 2022.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:DC1900A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE Taquarana, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS MÉDICOS HOSPITALARES.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **24/10/2022**, às **14:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 07 de outubro de 2022.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:2D7343C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMITÊ DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE MORTALIDADE MATERNO, INFANTIL E FETAL DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL

Dispõe sobre a reestruturação do Comitê de Prevenção e Redução de Mortalidade Materno,

Infantil e Fetal do município de Teotônio Vilela-AL, aprova o regimento.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Portaria GM/MS nº 1.258, 28 de junho de 2004, que dispõe sobre a instituição do Comitê de Prevenção e Redução do Óbito Infantil e Fetal no âmbito estadual e municipal e portaria SMS/TVI nº 001/2014, que normatizou o referido Comitê no município.

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar o Comitê de Prevenção e Redução de Mortalidade Materno, Infantil e Fetal que tem como objetivo avaliar as circunstâncias, ocorrência e distribuição dos óbitos maternos, infantis e fetais, seus componentes e fatores de risco, identificando possíveis problemas nos diferentes níveis de atenção, propondo medidas para a melhoria da qualidade da assistência à saúde e demais ações para sua redução no município de Teotônio Vilela/AL.

Art. 2º - Das atribuições do Comitê Municipal

Parágrafo 1º - Vigilância do Óbito Materno:

Definir a evitabilidade do óbito materno identificando os fatores de evitabilidade:

Avaliar a qualidade da assistência prestada à mulher pelos serviços de saúde;

Identificar e recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessária para a redução da mortalidade materna e melhoria dos registros de saúde tais como: a Declaração de Nascidos Vivos e a Declaração de Óbito, prontuários ambulatorial e hospitalar, bem como cartão da gestante;

Envolver e sensibilizar os gestores, profissionais de saúde e a sociedade civil sobre a importância e a gravidade da mortalidade materna, sua repercussão sobre a sociedade como um todo;

Definir e caracterizar os óbitos maternos evitáveis como eventos-sentinela, ou seja, óbitos que não deveriam ocorrer com uma adequada assistência à saúde;

Construir um processo de aprendizagem crítico, contextualizado e transformado a atuação dos profissionais de saúde, por meio da responsabilização e discussão dos óbitos ocorridos na área de atuação dos serviços;

Divulgar a magnitude e a importância da mortalidade materna na forma de relatórios, boletins, publicações, reuniões e eventos científicos para todas as instituições e órgãos competentes que possam intervir na redução das mortes maternas;

Promover a interlocução entre todas as instituições pertencentes a qualquer dos poderes públicos ou setores organizados da sociedade civil, com a finalidade de garantir a execução das medidas apontadas;

Incentivar, assessorar e acompanhar as atividades realizadas pelo comitê, de acordo com a estrutura organizacional do município.

Parágrafo 2º - Vigilância dos óbitos Infantis e Fetais:

Estimular a investigação e análise dos óbitos infantis e fetais para o planejamento e organização das intervenções de assistência à saúde de modo a prevenir novas ocorrências.

Promover a análise e discussão dos óbitos ocorridos na área de abrangência de cada serviço com os profissionais envolvidos responsáveis pela assistência - Atenção básica através das equipes de saúde da família, atenção secundária, serviços de urgência, hospitais e transportes;

Estimular a articulação e integração entre os setores e os profissionais da vigilância epidemiológica, da atenção à saúde e dos núcleos hospitalares /comitês hospitalares na investigação dos óbitos.

Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade, com a ampliação da cobertura do sistema de informação e melhoria dos registros na DO e registros de atendimento, de forma articulada com diversos setores da gestão.

Elaborar propostas para a construção de políticas municipais dirigidas à redução da mortalidade infantil e fetal.

Art. 3º - Da Estruturação e Organização do Comitê de Vigilância do óbito Materno, Infantil e Fetal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Para que se alcance efetivamente a congregação de esforços dos atores envolvidos na vigilância aos óbitos infantis e fetais, é fundamental que o Comitê Municipal esteja articulado ao Comitê Estadual para obter apoio administrativo e assessoria técnica.

Art.4º - Da Designação das pessoas que irão compor o Comitê de Prevenção de Mortalidade Infantil e fetal do município de Teotônio Vilela/AL.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Edson José Houly Almeida Melo – Presidente
Laís Gonçalves de Moura – Vice Presidente/ Vigilância em Saúde
Priscila de Lima Alves – Atenção Básica
Willkson Ferreira Barros – Hospital Nossa Senhora das Graças
Luiza Fernanda da Silva Lima – PNI
Alex Sandro Guilherme – Médico Estratégia Saúde da Família (ESF)
Patrícia Diniz– Enfermeira do Espaço Vida
Maria Simoneide de Oliveira- Promoção à Saúde
Djaci Lima Jacinto de Lima – Primeira Infância

Representantes da Pastoral da Criança:
Roseane Alves da Silva
Representante da Secretaria de Assistência Social:
Mikelane Oliveira;
Representante da Sec. Municipal dos Direitos da Mulher e do Idoso:
Ana Paula de Lima Medeiros
Representante do Conselho Tutelar
Rosequele Felix de Oliveira
Representante do Conselho Municipal de Saúde
Patrícia Diniz

Parágrafo 1º - Fica designado para o Comitê Técnico de Redução prevenção e Investigação de Mortalidade Infantil e fetal, os representantes discriminados abaixo:

Edson José Houly Almeida Melo – Presidente
Laís Gonçalves de Moura – Vice Presidente/ Vigilância em Saúde
Priscila de Lima Alves – Atenção Básica
Willkson Ferreira Barros – Hospital Nossa Senhora das Graças
Luiza Fernanda da Silva Lima – PNI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Alex Sandro Guilherme – Médica Estratégia Saúde da Família (ESF)
Patrícia Diniz– Enfermeira do Espaço Vida
Maria Simoneide de Oliveira- Promoção à Saúde
Djaci Lima Jacinto de Lima – Primeira Infância

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficam revogadas as disposições contrárias.

Teotônio Vilela, 17 de Agosto de 2022.

IZABELLE MONTEIRO ALCANTARA PEREIRA:03876843448
Assinado de forma digital por IZABELLE MONTEIRO ALCANTARA PEREIRA:03876843448
Dados: 2022.08.17 17:34:13-03'00'

IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde Teotônio Vilela/AL

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:59F681EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 09190009/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assunto: Solicitação de serviços de aluguel.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa JOSÉ NILTON DANTAS, CPF nº 045.620.904-21, vencedora com o valor de R$2.030,00 (dois mil e trinta votos).
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 06 de outubro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:2D6F9B09

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 09260023/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Assunto: Contratação de Profissional do Setor Artístico.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 41.775.478/0001-70, vencedora com o valor R$300.000,00.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 07 de outubro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:DCB9032E

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 09280008/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Assunto: Contratação de Profissional do Setor Artístico.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA -EPP, CNPJ nº 01.402.019/0001-27, vencedora com o valor R$ 80.000,00.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 07 de outubro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:64DF4DBB

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 09280010/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Assunto: Contratação de Profissional do Setor Artístico.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa V B

SANTOS ENTRETENIMENTOS - EPP, CNPJ nº 27.388.469/0001-04, vencedora com o valor R$100.000,00.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 07 de outubro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:3DC90962

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022

Extrato do Contrato nº 047/2022
Processo administrativo nº 05100006/2022
Dispensa de Licitação nº 08/2022 – Base Legal: Art. 24, II, Lei nº 8.666/93.
Contratado: RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 26.523.846/0001-71.
Valor global: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
OBJETO: A contratação dos serviços de assessoria contábil para realização de individualização do FGTS dos servidores de Viçosa/AL, conforme Relatório apresentado pela Caixa Econômica Federal no Ofício nº 24412/2022/CIACVNE (19/04/2022).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO Clovis Junior de Araújo Lourenço/Órgão Gerenciador - RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA-EPP/José Auto Cavalcante Neto/ Representante Legal/CONTRATADA

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:7D1E69E8

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS CPL/VIÇOSA– Nº. 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09010008/2022
Objeto: contratação de empresa para SERVIÇO REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL. **Disponibilidade do Edital e informações:** Comissão Permanente de Licitações – sede da Prefeitura Municipal, site oficial https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou cpl.vicosa@gmail.com. **Abertura da Sessão:** 27/10/2022 às 10h. (horário de Brasília).
Viçosa/AL, 07 de outubro de 2022. Katyúcya Mychelly Silveira Calheiros Beserra/Presidente daComissão de Licitação/Portaria 183/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 039/2022 UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02240039/2022
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades dos Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viçosa/AL. **Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 10/10/2022 das 08h às 12h e das 13h às 16h.**Endereços:**www.comprasgovernamentais.gov.br/editalouhttps://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com. **Entrega das Propostas:** A partir de 10/10/2022 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/Abertura das Propostas: 25/10/2022 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Viçosa/AL, 06 de outubro de 2022. Prússia Stefane Albuquerque Santos/Pregoeira/Portaria 182/2022.

MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNCO SRP N° 64/2022. MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: registro de preços para aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, para atender a demanda da secretaria municipal de educação. **DATA: 25 de outubro de 2022, às 08h30min.** O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, pelo e-mail: licitação.vicosaal@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ LIRA DA SILVA/
Pregoeiro.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:12DBAD09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Construção e insumos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100152022 - 05/09/2022						
VENCEDOR: ALMIR R DA SILVA EIRELI						
CNPJ: 00.407.959/0001-46						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	Aço CA–50 – 5/8 mm, dobrado, barra com 12 metros.	A??O CEARENSE	und	195	212,00	41.340,00
14	Anel De Cera Para Vedação De Vaso Sanitário	PULVITEC	und	165	6,00	990,00
25	Barrote 5X5cm	MISTO	m	312	7,90	2.464,80
30	Bomba De Água Autoaspirante 0,5cv Com Bombeador De Náilon Ou Inox	INTECH MACHINE	und	5	370,00	1.850,00
101	Carrinho de cortar grama de pneu	TRAMONTINA	und	10	850,00	8.500,00
110	Chave Grifo De 24 Pol. 600mm	FOXLUX	und	4	79,90	319,60
156	Enxada Larga 2.5" Com Cabo De Madeira 130 Cm	MINASUL	und	120	43,92	5.270,40

162	Espátula Aço Carbono 05cm	ROMA	und	18	3,99	71,82
163	Espátula Aço Carbono 10cm	ROMA	und	18	4,95	89,10
181	Guarnição (alisar) para porta de abrir (giro) em madeira mista de 5 cm.	MISTA	m	192	33,91	6.510,72
186	Interruptor 4x2 Duplo+1tomada 2p+T 10a/250v Lux2 Branco	ILUMI	und	108	10,96	1.183,68
205	Kit Vaso Sanitário Com Caixa Acoplada 3/6L Saída Vertical	CELITE	und	108	327,92	35.415,36
213	Lixadeira Angular 7 Pol. 2.200 W 220v	MAKITA	und	1	759,92	759,92
219	Luva Roscável Pvc 1/2	FORTLEV	und	240	0,64	153,60
230	Mangueira para jardim cristal, trançada, de 3/4" e medindo 50 m.	PLASTMAR	und	24	367,92	8.830,08
238	Martelo de unha magnético de 25 mm de aço forjado e com cabo em fibra com revestimento em borracha termoplástica.	MINASUL	und	12	15,92	191,04
240	Morsa/ Torno Linha Profissional Numero 5	MOTOMIL	und	1	183,92	183,92
249	Pá Aço Quadrada Com Cabo Madeira 71cm	TRAMONTINA	und	60	31,12	1.867,20
250	Pá Quadrada Com Cabo De Madeira De 71cm	TRAMONTINA	und	120	31,12	3.734,40
259	Picareta Aço Carbono Ponta Com Cabo Madeira 90cm	MINASUL	und	14	65,52	917,28
261	Picareta Chibanca Aço Carbono 4LB Com Cabo Madeira 90cm	MINASUL	und	14	66,32	928,48
262	Picareta Chibancapa Com Cabo	MINASUL	und	60	66,32	3.979,20
273	Porta cadeado zincado 3.1/2"	SILVANA	und	12	3,59	43,08
277	Porta sanfonada PVC 0,80x2,10m	PLASFLEX	und	36	82,32	2.963,52
280	Prego De Aço Com Cabeça 3x9 1kg	BELGO	und	18	18,32	329,76
289	Rastelo de para jardim 14 dentes, em aço de alta qualidade, com cabo.	TRAMONTINA	und	36	21,92	789,12
290	Refletor P/ Lâmpada Mista Vapor Ou Metálico 250w, 400w 500w	OLIVO	und	60	33,52	2.011,20
291	Registro De Esfera Soldável 25mm ou 3/4"	VICAP	und	120	4,79	574,80
296	Registro Esfera Irrigação Pvc 25mm Soldável	VICAP	und	36	4,79	172,44
301	Registro Pressão PVC 20m Soldável Branco	HERC	und	12	9,28	111,36
360	Torneira Para Pia De Banheiro De Mesa	LUCONI	und	132	5,59	737,88
374	Vassourão Gari Profissional 400,7,2mm Fio Longo 11,5cm Cabo 1,4m	ROMA	und	180	22,32	4.017,60
380	Zinco: largura de 0,80 cm e espessura dec 0,5 mm (chapa 26).	A??O CEARENSE	m	42	50,32	2.113,44
381	Zinco: largura de 1 m e espessura dec 0,5 mm (chapa 26).	A??O CEARENSE	m	60	64,72	3.883,20
TOTAL						143.298,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 500152022 - 05/09/2022

VENCEDOR: FRONT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 43.731.740/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
28	Bomba Caneta/Submersa Para Poço Carcaça Da Bomba E Do Motor Em Aço Inox 1,0CV Conexão Da Bomba: 1.1/4"	THEBE	und	17	1.156,68	19.663,56
84	Canaleta 20x10 2m Sem Divisória Adesivada	plastilit	und	840	5,45	4.578,00
127	Curva 90° Soldável Marrom 60mm 2"	plastilit	und	120	15,82	1.898,40
128	Curva Eletroduto PVC 3/4 90g Roscável Longa	maxitudos	und	90	1,40	126,00
130	Curva Esgoto PVC 50mm	plastilit	und	120	6,93	831,60
172	Fita Isolante Auto–Fusão 19mmx5m	plastilit	und	12	1,28	15,36
192	Joelho 90º Esgoto PVC 75mm	plastilit	und	240	4,97	1.192,80
197	Joelho 90º Soldável PVC 25mm 90g	plastilit	und	300	0,37	111,00
202	Joelho 90º Soldável PVC 60mm 90g	plastilit	und	120	15,82	1.898,40
217	Luva Eletroduto Pvc 3/4 Roscável	maxitudos	und	60	0,80	48,00
239	Martelo Perfurador/ Rompedor 820W 2,7J Com Maleta 220V	dwt	und	1	749,93	749,93
242	Motobomba 6.5Hp 3 Pol Auto Escorvante A Gasolina 4 Tempos	zmax	und	2	1.365,32	2.730,64
267	Plafon Bocal Soquete Cerâmica Sobrepor	plastilit	und	300	1,56	468,00
309	Roçadeira a gasolina	garthen	und	2	1.022,42	2.044,84
363	Tubo Eletroduto PVC 3/4 Roscável 3m	maxitudos	und	36	8,90	320,40
TOTAL						36.676,93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200152022 - 05/09/2022

VENCEDOR: LPK LTDA

CNPJ: 00.535.560/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
284	Protetor Solar Fator 30 Com Repelente 250 ml	NUTRIEX	und	240	19,95	4.788,00
TOTAL						4.788,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 300152022 - 05/09/2022

VENCEDOR: MASTER CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 08.650.773/0001-25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Aço CA–50 – 1/2 mm, dobrado, barra com 12 metros.	GERDAU	und	195	84,00	16.380,00
2	Aço CA–50 – 1/4 mm, dobrado, barra com 12 metros.	GERDAU	und	156	22,00	3.432,00
3	Aço CA–50 – 20,0 mm, dobrado, barra com 12 metros.	GERDAU	und	78	199,90	15.592,20
5	Aço CA–50 – 5/16 mm, dobrado, barra com 12 metros.	GERDAU	und	234	29,00	6.786,00
7	Abraçadeira De Aço Carbono 3.1/4x3.3/4 Polegada 83x95 Rosca Sem Fim	CISER	und	195	3,30	643,50
8	Abraçadeira Pvc 3/4 Condulete Top Fechada	CISER	und	135	0,35	47,25
9	Adaptador Porta Lâmpada Porcelana E27 P/ E40	FOXLUX	und	81	4,20	340,20
10	Adaptador Soldável PVC 32x1" Curto	KRONA	und	135	0,60	81,00
11	Adaptador Soldável PVC 25x3/4" Curto	KRONA	und	135	0,30	40,50
12	Alavanca de aço sextavada 1" x 1,5m	DIVERSOS	und	4	126,00	504,00
13	Andaimes Tubulares 1,00x1,50	DIVERSOS	und	48	125,00	6.000,00
15	Arame Aço Galvanizado Farpado Gir 500m	GERDAU	und	48	313,00	15.024,00
16	Arame recozido BWG 18 (1,25mm)	GERDAU	kg	120	11,00	1.320,00
17	Areia fina (traço).	AREIA	m³	630	34,00	21.420,00
18	Areia lavada (grossa).	AREIA	m³	1920	49,00	94.080,00
19	Argamassa AC l – saco de 20kg.	IBRAS	und	204	5,00	1.020,00
20	Argamassa AC l l – saco de 20kg.	IBRAS	und	204	12,00	2.448,00
21	Assento para vaso sanitario, material plastico, ovalado	HERC	und	84	13,00	1.092,00
22	Brita nº 0.	BRITA	m³	192	60,00	11.520,00
23	Brita nº 1.	BRITA	m³	216	55,00	11.880,00
24	Armação Aço 2 Polos Vertical Média	DIVERSOS	und	120	14,00	1.680,00
26	Barro para a Construção m³	BARRO	m³	1056	38,00	40.128,00
27	Boia Em Alumínio 1/2 E 3/4 Para Caixa d'Água	ASTRA	und	48	6,00	288,00

29	Bomba D'água Periférica 0,5 CV (1/2) 220V	FERRARI	und	37	110,00	4.070,00
31	Bomba submersa: potência mínima de 380w"; voltagem 220v ou bivolt; bocal de saída 3/4".	FERRARI	und	12	200,00	2.400,00
39	Bota Pvc 38 Cano Médio Preta/Amarela	BRACOL	par	54	18,00	972,00
41	Bota Pvc 40 Cano Médio Preta/Amarela	BRACOL	par	54	20,00	1.080,00
44	Botão Duplo Liga/Desliga iluminado 220vca 1na+1nf	SCHINEIDER	und	29	60,00	1.740,00
45	Broxa Pintura 17x7cm 1197/2	ATLAS	und	60	3,00	180,00
46	Bucha Nylon Para Alvenaria 10mm	CISER	und	6180	0,05	309,00
48	Bucha Nylon Para Alvenaria 8mm	CISER	und	6360	0,03	190,80
49	Bucha Redução PVC 25x20mm Soldável Curta	KRONA	und	120	0,25	30,00
50	Bucha Redução PVC 32x25mm Soldável Curta	KRONA	und	120	0,60	72,00
51	Bucha Redução PVC 40x32mm Soldável Curta	KRONA	und	60	1,20	72,00
52	Bucha Redução PVC 50x25 Soldável Longa	KRONA	und	60	1,89	113,40
53	Bucha Redução PVC 50x40mm Soldável Curta	KRONA	und	60	1,95	117,00
54	Bucha Redução PVC 60x50mm Soldável Curta	KRONA	und	60	3,14	188,40
56	Cabo Flexível De 1.5mm² (Anti Chama) colorido (Azul) 100M	SIL	und	24	108,00	2.592,00
57	Cabo Flexível De 1.5mm² (Anti Chama) colorido (Vermelho) 100M	SIL	und	24	105,00	2.520,00
58	Cabo Flexível De 2.5mm² (Anti Chama) colorido (Azul) 100M	SIL	und	60	140,00	8.400,00
59	Cabo Flexível De 2.5mm² (Anti Chama) colorido (Preto)100M	SIL	und	60	140,00	8.400,00
60	Cabo Flexível De 4.0mm² (Anti Chama) colorido (Preto)	SIL	und	36	250,00	9.000,00
61	Cabo Flexível De 4.0mm² (Anti Chama) colorido (Vermelho)	SIL	und	36	250,00	9.000,00
62	Cabo Flexível De 6.0mm² (Anti Chama) colorido (Preto)	SIL	und	36	392,00	14.112,00
63	Cabo Flexível PP 2x2,5mm 100m Preto	SIL	und	24	432,00	10.368,00
65	Cabo Flexível PP 3x4mm 100m Preto	SIL	und	10	700,00	7.000,00
66	Cadeado De Latão 40mm	STAM	und	65	14,00	910,00
67	Cadeado De Latão 20mm	STAM	und	96	7,00	672,00
68	Cadeado De Latão 60 Mm	STAM	und	108	36,50	3.942,00
69	Cadeado De Latão Maciço 35mm Linha Standard CR35	STAM	und	60	13,00	780,00
71	Caixa Arstop Sobrepor Tomada 2p+T 20a Branca	FAME	und	24	15,00	360,00
73	Caixa d'água de polietileno de 20.000 litros, com tampa.	FORTLEV	und	4	13.000,00	52.000,00
75	Caixa De Agua Com Tampa 3000 L	FORTLEV	und	19	1.012,00	19.228,00
76	Caixa De Agua Com Tampa 5000 L	FORTLEV	und	19	2.000,00	38.000,00
77	Caixa De Descarga Plástica 9 Litros Cor Branca	ASTRA	und	156	15,00	2.340,00
78	Caixa de porta 0,80 x 2,10 m, madeira mista.	MADEIRA	und	66	59,00	3.894,00
79	Caixa de porta 0,70 x 2,10 m, madeira mista.	MADEIRA	uns	42	28,99	1.217,58
80	Caixa De Embutir 4x2 Retangular Amarelo	KRONA	und	192	0,75	144,00
81	Calça Eletricista NR10 Risco 2 Cinza Claro Classe 1 E 2 Com Refletivo Laranja M CA 38906	DIVERSOS	und	7	105,00	735,00
82	Câmara de ar 3,25x8" para pneu de carrinho de mão	DIVERSOS	und	48	8,00	384,00
83	Camisa Eletricista NR10 Risco 2 Cinza Claro Classe 1 E 2 Com Refletivo Laranja M CA 38905	DIVERSOS	und	7	120,00	840,00
85	Canaleta PVC 20mmx10mmx2000mm Com Fita Dupla Face Com Divisória Cor Branca	ILUMI	und	132	5,50	726,00
86	Cano rosqueado 32 mm 6m	KRONA	und	24	64,99	1.559,76
87	Tubo PVC Soldável Marrom 20mm 6M	KRONA	und	108	12,00	1.296,00
88	Tubo PVC Soldável Marrom 25mm 6M	KRONA	und	180	14,00	2.520,00
89	Tubo PVC Soldável Marrom 32mm 6M	KRONA	und	180	30,00	5.400,00
90	Tubo PVC Soldável Marrom 40mm 6M	KRONA	und	180	35,00	6.300,00
91	Tubo PVC Soldável Marrom 50mm 1.1/2" 6 m	KRONA	und	350	61,00	21.350,00
92	Tubo PVC Soldável Marrom 60mm 6M	KRONA	und	180	75,00	13.500,00
93	Cantoneira alumínio abas desiguais 2 1/2" X 1/2", e=3/16	DIVERSOS	m	29	29,00	841,00
94	Cantoneira aluminio abas iguais 2", e = 1/4"	DIVERSOS	m	29	28,00	812,00
96	Cap Soldável PVC 32mm	KRONA	und	120	1,00	120,00
97	Cap Soldável PVC 40mm	KRONA	und	60	1,80	108,00
99	Cap Soldável PVC 50mm	KRONA	und	60	5,50	330,00
100	Capacete Tipo Boné Com Carneira Sem Jugular Amarelo	DIVERSOS	und	30	9,00	270,00
102	Carrinho De Mão Extraforte com Caçamba Reforçada Metálica Cinza 80 L, Braço Metálico E Pneu Maciço	ESFERA	und	29	145,00	4.205,00
103	Carrinho De Mão Extraforte com Caçamba Extraforte Metálica Cinza 65 L, Braço Metálico E Pneu Maciço	ESFERA	und	29	157,00	4.553,00
104	Carro coletor de lixo, capacidade de 120 litros, fabricado em polietileno de alta densidade (corpe e tampa), alta resisência a impacto, com pedal e estrutura para abertura e fechamento da tampa, fabricado em aço com tratamento anti corrosão ou com pintura elestrostática. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Eixo em aço com tratamento anticorrosão. Rodas de borracha maciça vulcanizadas.	DIVERSOS	und	12	300,00	3.600,00
105	Cavalete Plástico Desmontável 150 X 82cm	DIVERSOS	und	36	540,00	19.440,00
106	Chapa em policarbonato MR–10, cor cristal, ge, 6 mm	DIVERSOS	m²	14	700,00	9.800,00
107	Chapa Zincada Em Rolo P/ Uso Geral– 1,0 M X 10 Mts	DIVERSOS	und	24	1.100,00	26.400,00
108	Chave De Partida Direta Weg 1CV 220V 4A Mono Fasica	DIVERSOS	und	12	165,00	1.980,00
109	Chave Grifo De 14 Pol.	954	und	4	38,00	152,00
112	Cimento P Todas As Obras 50kg	ZEBU	und	1440	27,00	38.880,00
113	Cola para PVC Incolor Frasco 1KG	PULVITEC	und	60	35,00	2.100,00
114	Colar Tomada PVC 50x3/4	KRONA	und	120	9,00	1.080,00
115	Colar Tomada PVC 60x3/4	KRONA	und	120	10,00	1.200,00
118	Compressor de Ar 10 Pés 100L 2HP 140PSI Monofásico	SCHULZ	und	1	3.400,00	3.400,00
119	Cone De Sinalização E Segurança 50cm	DIVERSOS	und	96	16,00	1.536,00
122	Conjunto De Tomada Energia 10A	FAME	und	300	3,99	1.197,00
124	Contator 220v 12a 1na Tripolar	DIVERSOS	und	14	149,00	2.086,00
129	Curva Esgoto PVC 40mm	KRONA	und	120	3,10	372,00
131	Curva Esgoto PVC 75mm	KRONA	und	180	9,70	1.746,00
133	Curva Soldável PVC 32mm 90g	KRONA	und	240	6,00	1.440,00
134	Curva Soldável PVC 40mm 90g	KRONA	und	120	5,80	696,00
137	Desempenadeira Em Aço 12x24cm Lisa	ATLAS	und	24	10,40	249,60
139	Disjuntor Bipolar 32a Din Shb2	STECK	und	12	7,00	84,00
140	Disjuntor Tripolar 40A Din Shb3	STECK	und	12	37,00	444,00
141	Disjuntor Tripolar 60A Din Shb3	STECK	und	12	26,45	317,40
142	Disjuntor Unipolar 10a Din Shb1	STECK	und	60	6,80	408,00
143	Disjuntor Unipolar 16a Din Shb1	STECK	und	60	6,80	408,00
144	Disjuntor Unipolar 20a Din Shb1	STECK	und	60	6,90	414,00
147	Disjuntor Unipolar 40a Din Shb1	STECK	und	30	8,80	264,00
148	Disjuntor Unipolar 50a Din Shb1	STECK	und	24	8,50	204,00
150	Elemento Filtro Polipropileno POU 7" Ponto De Uso, Branco, Comprimento 7,6 Cm ,Altura 25 Cm Largura 7.6 Cm	LORENZETTI	und	120	65,00	7.800,00
153	Enxada Aço 2,5lb Forjada Larga	TRAMONTINA	und	14	35,90	502,60

154	Enxada De Aço 2,5LB Para Argamassa	TRAMONTINA	und	5	31,00	155,00
157	Enxadão Aço 2,5lb Forjada Estreita	TRAMONTINA	und	14	26,40	369,60
158	Escada Alumínio 13 Degraus Extensiva	SBA	und	4	650,00	2.600,00
160	Escada Extensiva Fibra De Vidro 4.20 X 7.20 Mts	SBA	und	2	870,00	1.740,00
161	Escova Aço Carbono 3 Fileiras Cabo Plástico Econômica	ATLAS	und	12	4,20	50,40
165	Estopa Para Limpeza 500g	DIVERSOS	und	240	9,80	2.352,00
166	Fechadura Interna Cilindro	ALIAN??A	und	60	45,00	2.700,00
167	Ferrolho Zincado chato 700 x 5".	ISERO	und	24	3,65	87,60
168	Ferrolho Zincado redondo 500 x 4".	ISERO	und	60	2,97	178,20
169	Fita Adesiva 48mmx14m Demarcação Solo Amarela/Preto	TEK BOND	und	96	7,40	710,40
170	Fita Crepe 18mmx50m Uso Geral	TEK BOND	und	192	3,08	591,36
174	Foice Roçadeira Aço Carbono 280mm Larga	TRAMONTINA	und	29	17,90	519,10
175	Folha Lixa Massa/Madeira 230U Grão P100 225x275mm – Pacote Com 50 Peças	NORTON	und	48	29,90	1.435,20
176	Folha Lixa Massa/Madeira 230U Grão P120 225x275mm – Pacote Com 50 Peças	NORTON	und	24	25,00	600,00
177	Folha Lixa Massa/Madeira 230U Grão P60 225x275mm – Pacote Com 50 Peças	NORTON	und	48	34,50	1.656,00
178	Folha Lixa Massa/Madeira 230U Grão P80 225x275mm – Pacote Com 50 Peças	NORTON	und	48	34,00	1.632,00
179	Folha Lixa nº 50 – ferro Pacote Com 50 Peça	NORTON	und	12	89,00	1.068,00
180	Furadeira De Impacto Vel. Variável E Reversível 1/2 Pol. 750W 220 V	BOSCH	und	7	340,00	2.380,00
183	Grampo Aço 7/8x12 Polido KG	GERDAU	und	24	17,15	411,60
184	Haste Cobre 10mm 1/2x1,50m Aterramento	DIVERSOS	und	30	19,20	576,00
185	Haste De Aterramento Baixa Camada 10,9mmx1,20m IH–412 – Intelli	DIVERSOS	und	60	29,69	1.781,40
187	Interruptor 4x2 Volts 1 Tecla Simples+Tomada 2P+T 10A Branco	FAME	und	108	10,00	1.080,00
188	Interruptor sobrepor 1 Tecla Simples 10a Retangular	FAME	und	78	5,00	390,00
189	Isolador Porcelana 56x56	DIVERSOS	und	30	5,80	174,00
190	Joelho 90ºEsgoto PVC 40mm	KRONA	und	240	0,90	216,00
191	Joelho 90º Esgoto PVC 50mm	KRONA	und	240	1,99	477,60
193	Joelho 90º PVC estogo 100 mm	KRONA	und	120	4,15	498,00
194	Joelho 90º Pvc Soldável Cola De 40mm 1.1/4 Poleg. 90º	KRONA	und	120	3,20	384,00
195	Joelho 90º Soldável Com Bucha De Latão PVC 25x1/2 90 Graus	KRONA	und	60	3,40	204,00
196	Joelho 90º Soldável PVC 25mm 45g	KRONA	und	60	0,90	54,00
198	Joelho 90ºSoldável PVC 32mm 45g	KRONA	und	60	2,40	144,00
201	Joelho 90º Soldável PVC 50mm 90g	KRONA	und	120	2,20	264,00
214	Luva De Redução Soldável 40 X 32mm	KRONA	und	240	1,90	456,00
215	Luva De Redução Soldável Marrom 32x25mm 1x3/4"	KRONA	und	240	0,90	216,00
216	Luva De Redução Soldável Marrom 60x50mm	KRONA	und	240	3,80	912,00
220	Luva Roscável Pvc 3/4	KRONA	und	240	0,90	216,00
221	Luva Soldável PVC 25mm	KRONA	und	240	0,35	84,00
223	Luva Soldável PVC 40mm	KRONA	und	120	1,85	222,00
227	Luva Soldável PVC De Correr 32mm	KRONA	und	30	11,20	336,00
231	Mangueira Sucção 3 Polegadas Água Caminhão Pipa 50 M	DIVERSOS	und	2	150,00	300,00
233	Manta Térmica 1 Face Rafia + Fita	DIVERSOS	m²	600	4,80	2.880,00
234	Máquina de Solda Inversora MMA170iP 170A Compacta Bivolt	VONDER	und	1	529,27	529,27
241	Moto Esmeril de Bancada 6 Pol 300W	BOSCH	und	1	199,90	199,90
243	Motobomba autoescorvante A Gasolina 1 Pol. 52CC 2,5HP 7000L/H	VULCAN	und	2	1.090,00	2.180,00
244	Nível Roscável Pvc 3/4	KRONA	und	30	0,89	26,70
245	Óculos Anti Embaçante	VONDER	und	120	4,70	564,00
246	Óculos De Policarbonato De Proteção Vision 3000 Fumê	VONDER	und	240	7,90	1.896,00
248	Pá Aço Nº 3 Bico Cabo Madeira 75cm Y	TRAMONTINA	und	60	31,90	1.914,00
252	Parafuso Chipboard 5,0 X 70mm Bicromatizado	CISER	und	6000	0,30	1.800,00
256	Pedra rachão.	PEDRA	m³	84	160,00	13.440,00
257	Pia Para Cozinha Em Aço Inox 120x55 Cm	DURAFORT	und	24	159,60	3.830,40
258	Pia Sintética Standart 120x55cm Rorato Gelo	DURAFORT	und	12	110,00	1.320,00
260	Picareta Alvião Com Cabo De Madeira De 90cm	TRAMONTINA	und	60	74,50	4.470,00
263	Pincel 1.1/2".	ATLAS	und	24	1,99	47,76
265	Piso cerâmica 46x46 cm, PEl 4, tipo "A", Cor branco.	POINTER	m²	360	20,99	7.556,40
269	Plug Macho 2p+T Retangular 20a Preto	FAME	und	12	5,89	70,68
272	Porta Cadeado 2' – Fecho Fechadura	SILVANA	und	24	1,44	34,56
275	Porta De Madeira Folheada jatobá Lisa 210x80cm	MADEIRA	und	108	123,99	13.390,92
279	Prego De Aço Com Cabeça 1.1/4x13 1kg polido	GERDAU	und	14	9,92	138,88
281	Primer para manta asfaltica a base de asfalto modificado diluido em solvente, aplicado a frio 18l	DIVERSOS	und	2	214,00	428,00
285	Pulverizador Plástico 20lt Costal	954	und	7	148,49	1.039,43
292	Registro De Esfera Soldável 32mm ou 1"	KRONA	und	180	8,90	1.602,00
294	Registro de Esfera Soldável 50mm ou 1.1/2"	KRONA	und	120	11,10	1.332,00
295	Registro de Esfera Soldável 60mm ou 2"	KRONA	und	120	23,95	2.874,00
297	Registro Esfera Irrigação Pvc 32mm soldável	KRONA	und	36	9,10	327,60
298	Registro Esfera Irrigação Pvc 60mm soldável	KRONA	und	36	19,92	717,12
299	Registro Esfera Pvc 40mm soldável	KRONA	und	36	9,99	359,64
302	Registro Pressão PVC 25m Soldável Branco	KRONA	und	36	7,75	279,00
303	Rele Térmico De Sobrecarga Altronic 3US50 De 8A A 12,5A	FOXLUX	und	14	89,00	1.246,00
304	Rele Térmico De Sobrecarga Uso De 8A A 12,5A	FOXLUX	und	14	159,90	2.238,60
307	Revestimento cerâmico 21x21 cm tipo "A", cor branco.	POINTER	m²	72	34,30	2.469,60
308	Riscadeira para cerâmicas e azulejos, com capacidade de corte 50 cm, com furador, régua e separador.	CORTAG	und	2	89,90	179,80
310	Rolo Espuma 9cm Com Cabo 1341	ATLAS	und	60	2,59	155,40
313	Serra Mármore a Úmido 1500W 220V	BOSCH	und	2	425,00	850,00
316	Silicone para vedação, incolor,embalagem com 280g.	PULVITEC	und	24	16,62	398,88
318	Soquete Porcelana E40 Fx02	FOXLUX	und	300	7,99	2.397,00
321	Talhadeira Chata Em Aço Forjado 10 Pol	S??O ROMAO	und	24	9,99	239,76
327	Tê 90° Soldável PVC Marrom 32 mm	KRONA	und	240	1,99	477,60
328	Tê 90° Soldável PVC Marrom 50 mm	KRONA	und	240	6,65	1.596,00
332	Tê Esgoto Pvc40mm	KRONA	und	60	1,47	88,20
334	Tê Soldável Com Rosca PVC 25x1/2	KRONA	und	30	2,20	66,00
336	Tê Soldável PVC 32mm	KRONA	und	60	1,72	103,20
337	Tê Soldável PVC 40mm	KRONA	und	60	4,44	266,40
338	Tê Soldável PVC 50mm	KRONA	und	120	6,17	740,40
339	Tê Soldável PVC 60mm	KRONA	und	180	20,42	3.675,60
340	Telha Colonial	TELHA	und	7320	0,40	2.928,00
343	Telha ondulada de fibrocimento medindo 2,44x0,5m 4mm.	BRASILIT	und	198	17,90	3.544,20
346	Tinta acrílica exterior, 3,6 litros, branca	GLASURIT	und	132	21,00	2.772,00

348	Tinta acrílica semi–brilho interior/exterior, 18 litros amarelo	GLASURIT	und	72	276,00	19.872,00
351	Tinta Esmalte Sintético Brilhante Coralit tipo Zero Preto 3,5L	IQUINE	und	78	84,90	6.622,20
367	União Soldável Pvc 32mm	KRONA	und	60	8,45	507,00
368	Válvula Sucção Pvc 1 Roscável 25 Mm	TIGRE	und	30	16,50	495,00
370	Vaso sanitário com caixa acoplada na cor branca	CELITE	und	66	263,80	17.410,80
371	Vaso Sanitário Convencional Saída Vertical tipo Eco Plus Branco	CELITE	und	84	123,20	10.348,80
373	Vassoura Tipo Gari Reforçada Cepa Plástica 40 Cm C/Cabo	ROMA	und	600	17,20	10.320,00
376	Vergalhão Barra De Ferro 5.0 12m	GERDAU	und	60	16,05	963,00
377	Vergalhão Barra De Ferro 5/16 12m	GERDAU	und	120	34,58	4.149,60
379	Verniz Fosca Extra Marítimo Natural 3,6 Litros	IQUINE	und	24	72,48	1.739,52
382	Cal para tintura – saco de 10 kg.	HIDRACOR	Saco	504	9,26	4.667,04
TOTAL						851.208,51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 600152022 - 05/09/2022

VENCEDOR: MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 43.828.319/0001-12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
64	Cabo Flexível PP 3x2,5mm 100m Preto	STAR BRAZIL/BRASCON	und	24	780,00	18.720,00
TOTAL						18.720,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 400152022 - 05/09/2022

VENCEDOR: R F SILVA

CNPJ: 09.181.638/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Aço CA–50 – 3/8 mm, dobrado, barra com 12 metros.	guerdau	und	195	63,00	12.285,00
40	Bota Pvc 39 Cano Médio Preta/Amarela	workflex	par	54	21,90	1.182,60
42	Bota Pvc 41 Cano Médio Preta/Amarela	workflex	par	54	21,00	1.134,00
43	Bota Pvc 42 Cano Médio Preta/Amarela	workflex	par	66	21,00	1.386,00
47	Bucha Nylon Para Alvenaria 6mm	IV plast	und	6360	0,02	127,20
55	Cabo Extensor Telescópico 2m	atlas	und	24	17,99	431,76
70	Caibro Massaranduba ou equivalente 3x5cm	massaranduba	m	1980	8,10	16.038,00
74	Caixa De Agua Com Tampa 10000 L	arafort	und	19	4.890,00	92.910,00
95	Cap Soldável PVC 25mm	plastilit	und	180	0,55	99,00
98	Cap Soldável PVC 50mm	plastilit	und	60	4,59	275,40
111	Chave Inglesa De 12 Pol.	dimax	und	4	42,00	168,00
116	Colher para pedreiro de 10", com cabo de madeira.	tramontina	und	6	15,90	95,40
117	Colher para pedreiro de 8", com cabo de madeira.	tramontina	und	6	10,00	60,00
120	Conector Cobre 1/2 11mm Haste Aterramento	incobam	und	60	2,20	132,00
121	Conjunto 2 Interruptores Simples + Tomada 2p+T 10a	tramontina	und	180	10,90	1.962,00
123	Conjunto Interruptor Simples E Tomada 10A	tramontina	und	180	4,20	756,00
125	Corrente Soldada Galvanizada 4mm Kg	tramontina	kg	120	3,00	360,00
126	Cotovelo Joelho 3/4 90° Soldável 25mm Marrom	krona	und	120	0,59	70,80
132	Curva Soldável PVC 25mm 90g	plastilit	und	240	1,99	477,60
135	Curva Soldável PVC 50mm 90g	krona	und	120	9,70	1.164,00
136	Curva Soldável PVC 60mm 90g	tigre	und	120	24,33	2.919,60
138	Desengripante Spray 300ml	leveuse	und	120	6,10	732,00
145	Disjuntor Unipolar 25a Din Shb1	soprano	und	60	6,50	390,00
146	Disjuntor Unipolar 32a Din Shb1	soprano	und	60	6,50	390,00
149	Dobradiça MGM 3 Unidades Com Parafusos E Anel 3x2,5 Polegadas Bronze Latonado	soprano	und	180	5,90	1.062,00
151	Eletroduto Corrugado Pvc 3/4 Amarelo	gqplast	und	5	33,90	169,50
152	Enxada Aço 2,0lb Forjada Larga	tramontina	und	36	37,00	1.332,00
155	Enxada Larga 1.5" Com Cabo De Madeira 130 Cm	tramontina	und	120	46,00	5.520,00
159	Escada Alumínio 7 Degraus Tesoura	botafogo	und	4	258,00	1.032,00
164	Estaca de concreto, ponta inclinada,medindo aproximadamente 2,8 metros.	premoldado	und	360	30,50	10.980,00
171	Fita Isolante Anti–Chama De Baixa Fusão De 18mmx10m Espessura – 13,0mm	aldebras	und	312	2,20	686,40
173	Fita Veda Roscável 12mmx5m	polifita	und	240	0,59	141,60
199	Joelho 90º Soldável PVC 32mm 90g	plastilit	und	300	1,60	480,00
200	Joelho 90º Soldável PVC 40mm 90g	plastilit	und	240	3,10	744,00
204	Kit Medidor Energia Padrão Equatorial Al	taf	und	31	49,99	1.549,69
206	Lâmpada Led 12w bivolt A60 E27 6500k	Elgin	und	540	4,90	2.646,00
207	Lâmpada LED Super Bulbo 15w	elgin	und	840	8,00	6.720,00
208	Lavatório Gardênia Para Coluna De Louça 47x17 Cm Branco	gardenia	und	48	53,00	2.544,00
209	Linha Massaranduba ou equivalente 6x10	massaranduba	m	342	18,50	6.327,00
210	Linha Massaranduba ou equivalente 6x12	massaranduba	m	402	20,50	8.241,00
211	Linha Massaranduba ou equivalente 6x15	massaranduba	m	282	26,00	7.332,00
212	Linha lisa para pedreiro 100% poliamida, proteção uv, rolos com 100 m de comprimento e 0,8 mm de espessura.	polibel	und	12	4,90	58,80
218	Luva Malha Uso Geral 3 Fios Pigmentada Preta	kalipson	und	240	3,20	768,00
222	Luva Soldável PVC 32mm	plastilit	und	120	1,09	130,80
224	Luva Soldável PVC 50mm	plastilit	und	120	2,25	270,00
225	Luva Soldável PVC 60mm	plastilit	und	120	4,99	598,80
226	Luva Soldável PVC De Correr 25mm	krona	und	60	8,00	480,00
228	Luvas Banhadas Com Látex Natural Azul M	kalipson	und	120	4,00	480,00
229	Luvas Látex Com Virola Extra Longa 40cm GG	kalioson	par	120	4,00	480,00
235	Marreta Aço 1kg Sextavada Com Cabo	monfort	und	12	22,00	264,00
236	Massa acrílica 18 litros.	aracor	und	156	30,00	4.680,00
237	Massa corrida 18 litros.	aracor	und	144	29,00	4.176,00
247	Óculos Em Policarbonato De Proteção Eco Line Cinza	3m	und	48	5,90	283,20
251	Parafuso Chipboard 4,5 X 60mm Bicromatizado	ciser	und	6000	0,12	720,00
253	Parafuso de Fenda Phillips Cabeça Chata 6,1x75mm10mm	jfix	und	6000	0,39	2.340,00
254	Parafuso Para Vaso Sanitário C/ Bucha 10x50x75mm	lr metais	und	120	1,25	150,00
255	Passador De Fio 20m Alma De Aço	foxlux	und	5	12,00	60,00
264	Pincel 2".	atlas	und	24	3,50	84,00
268	Plug Macho 2p+T Retangular 10a Preto	ilumi	und	60	2,00	120,00
270	Plug T Com 3 Saída 2P 10A Preto	Ilumi	und	30	3,99	119,70
271	Pneu 3,25x8" para carrinho de mão.	colson	und	48	17,32	831,36
274	Porta De Madeira Folheada jatobá Lisa 210x70cm	kdk	und	84	102,00	8.568,00

276	Porta Lâmpada Nylon E27 Rabicho Pote 50 Peças	ilumi	und	12	2,60	31,20
278	Poste de concreto para jardim 6 metros com ferro.	premoldado	und	60	155,00	9.300,00
282	Prolongador Fêmea 2p+T 10a Preto	ilumi	und	60	2,50	150,00
283	Prolongador Fêmea 2p+T 20a Preto	ilumi	und	12	4,20	50,40
286	Quadro Distribuição Pvc 3n/4d Embutir Branco	inplast	und	12	10,00	120,00
287	Quadro Distribuição Pvc 3n/4d Sobrepor Branco	taf	und	12	13,00	156,00
288	Quadro Distribuição PVC 6N/8D Embutir 24x16x89 Barramento	krona	und	7	37,00	259,00
293	Registro de Esfera Soldável 40mm ou 1.1/4"	vicap	und	120	11,00	1.320,00
300	Registro Esfera Pvc 50mm soldável	krona	und	36	14,90	536,40
305	Ripa Massaranduba ou equivalente 1,5cm	massaranduba	m	2940	2,60	7.644,00
306	Reparo válvula hidráulica, tipo fixação: roscável, aplicação: caixa acoplada ao vaso, componentes: mecanismo de vedação.	bluikit	und	60	36,00	2.160,00
311	Rolo Lã Sintética 23cm	tigre	und	60	5,90	354,00
312	Rolo Pele De Carneiro 15cm 1300 Para Tintas Látex E Acrílica	tigre	und	30	8,90	267,00
314	Sifão Tubo Extensivo Duplo Universal Branco 72cm	brasipla	und	24	10,50	252,00
315	Sifão Tubo Extensivo Universal Branco 72cm	herc	und	30	2,50	75,00
317	Soquete Porcelana E27 Fx02	foxlux	und	300	2,20	660,00
319	Suporte Em Aço 23cm Para Rolo Com Cabo Plástico 1301	tigre	und	60	3,99	239,40
320	Tábua Pinus Bruta Bonfim 30cm X 2,5cm (12")	madeira	m	240	11,90	2.856,00
322	Tampa PVC Para Lavatório E Pia T1	lucini	und	120	0,30	36,00
323	Tanque Duplo Fibra 100x50cm	indimel	und	24	110,00	2.640,00
324	Tarjeta Aço 1.1/2 Espelho Zincado	silvana	und	60	1,70	102,00
325	Tê 90° Soldável PVC Marrom 20 mm	plastilit	und	240	0,50	120,00
326	Tê 90° Soldável PVC Marrom 25 mm	plastilit	und	240	0,60	144,00
329	Tê 90° Soldável PVC Marrom 60 mm	plastilit	und	240	18,00	4.320,00
330	Tê Esgoto PVC 100mm	plastubos	und	30	7,90	237,00
331	Tê Esgoto PVC 50mm	plastubos	und	60	3,90	234,00
333	Tê redução Soldável 60mm X 50mm	plastilit	und	60	2,20	132,00
335	Tê Soldável PVC 25mm	plastubos	und	120	0,73	87,60
341	Telha ondulada de fibrocimento medindo 2,44x1,10m 6mm.	eternit	und	198	92,00	18.216,00
342	Telha ondulada de fibrocimento medindo 2,44x1,10m 5mm.	eternit	und	198	72,00	14.256,00
344	Tesoura Para Cerca Viva 48cm	famastil	und	14	35,00	490,00
345	Tijolo 6 Furos	dois irmao	und	24000	0,45	10.800,00
347	Tinta acrílica interior/exterior, 18 litros branca	megao	und	132	74,00	9.768,00
349	Tinta Esmalte Sintético Brilhante tipo Coralit Zero Amarelo 3,5l	megao	und	108	78,00	8.424,00
350	Tinta Esmalte Sintético Brilhante tipo Coralit Zero Azul 3,5l	hidrotintas	und	108	82,00	8.856,00
352	Tinta Látex 18 Litros Fosca tipo Renova Gesso E Drywall Amarela	megao	und	234	70,00	16.380,00
353	Tinta Látex 18 Litros Fosca tipo Renova Gesso E Drywall Branco	megao	und	168	72,00	12.096,00
354	Tinta Spray Uso Geral 400ml amarela	leveuse	und	29	9,20	266,80
355	Tinta Spray Uso Geral 400ml Preto Fosco	leveuse	und	58	9,20	533,60
356	Tomada 4x2 2P+T 10A Horizontal Plus Branca	tramontina	und	60	4,20	252,00
357	Tomada Sobrepor 10A Branco Com Caixa	mecatronic	und	288	4,60	1.324,80
358	Tomada sobrepor 2p+T 20a Retangular Vertical tipo Milleniun Branca	mecatronic	und	168	5,70	957,60
359	Torneira Cozinha Plástica Parede Bica Móvel Cross Branca	herc	und	60	18,00	1.080,00
361	Torneira Para Pia De Banheiro De Parede	herc	und	132	9,50	1.254,00
362	Trincha 1.1/2 Polegada Látex E Acrílica Econômica Média	condor	und	132	2,70	356,40
364	Tubo Esgoto PVC 100mm 6m	hipertubos	und	30	56,00	1.680,00
365	Tubo Esgoto PVC 40mm 6m	hipertubos	und	30	26,00	780,00
366	Tubo Esgoto PVC 50mm 6m	hipertubos	und	30	34,00	1.020,00
369	Válvula Sucção Pvc 1 Roscável 32 Mm	krona	und	30	17,90	537,00
372	Vassoura De Arame De Aço 22 Dentes Regulável Vermelha Cabo 1,2M	famastil	und	43	28,00	1.204,00
375	Vergalhão Barra De Ferro 1/4 12m	guerdau	und	120	24,50	2.940,00
378	Vergalhão CA–50 10mm (3/8") 12m	guerdau	und	120	63,00	7.560,00
383	Dobradiça, Material: aço inoxidável, Tipo: vai–vem, Tamanho : 3 polegadas, Aplicação: porta.	silvana	Unid.	84	2,49	209,16
384	Fechadura banheiro cromada completa para porta de madeira; maçaneta tipo alavanca; de embutir – padrão médio.	silvana	Unid.	216	34,00	7.344,00
385	Fechadura externa cromada completa para porta de madeira; maçaneta tipo alavanca; de embutir – padrão médio.	silvana	Unid.	216	39,90	8.618,40
TOTAL						390.402,97

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Coité do Nóia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALMIR R DA SILVA EIRELI.
00.407.959/0001-46
Valor: R$ 143.298,00
- FRONT COMERCIAL LTDA.
43.731.740/0001-00
Valor: R$ 36.676,93

- LPK LTDA.
00.535.560/0001-40
Valor: R$ 4.788,00
- MASTER CONSTRUCOES LTDA.
08.650.773/0001-25
Valor: R$ 851.208,51
- MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA.
43.828.319/0001-12
Valor: R$ 18.720,00
- R F SILVA.
09.181.638/0001-40
Valor: R$ 390.402,97

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Construção e insumos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100152022 - 05/09/2022						
VENCEDOR: ALMIR R DA SILVA EIRELI						
CNPJ: 00.407.959/0001-46						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	Aço CA–50 – 5/8 mm, dobrado, barra com 12 metros.	A??O CEARENSE	und	195	212,00	41.340,00
14	Anel De Cera Para Vedação De Vaso Sanitário	PULVITEC	und	165	6,00	990,00
25	Barrote 5X5cm	MISTO	m	312	7,90	2.464,80
30	Bomba De Água Autoaspirante 0,5cv Com Bombeador De Náilon Ou Inox	INTECH MACHINE	und	5	370,00	1.850,00
101	Carrinho de cortar grama de pneu	TRAMONTINA	und	10	850,00	8.500,00
110	Chave Grifo De 24 Pol. 600mm	FOXLUX	und	4	79,90	319,60
156	Enxada Larga 2.5" Com Cabo De Madeira 130 Cm	MINASUL	und	120	43,92	5.270,40
162	Espátula Aço Carbono 05cm	ROMA	und	18	3,99	71,82
163	Espátula Aço Carbono 10cm	ROMA	und	18	4,95	89,10
181	Guarnição (alisar) para porta de abrir (giro) em madeira mista de 5 cm.	MISTA	m	192	33,91	6.510,72
186	Interruptor 4x2 Duplo+1tomada 2p+T 10a/250v Lux2 Branco	ILUMI	und	108	10,96	1.183,68
205	Kit Vaso Sanitário Com Caixa Acoplada 3/6L Saída Vertical	CELITE	und	108	327,92	35.415,36
213	Lixadeira Angular 7 Pol. 2.200 W 220v	MAKITA	und	1	759,92	759,92
219	Luva Roscável Pvc 1/2	FORTLEV	und	240	0,64	153,60
230	Mangueira para jardim cristal, trançada, de 3/4" e medindo 50 m.	PLASTMAR	und	24	367,92	8.830,08
238	Martelo de unha magnético de 25 mm de aço forjado e com cabo em fibra com revestimento em borracha termoplástica.	MINASUL	und	12	15,92	191,04
240	Morsa/ Torno Linha Profissional Numero 5	MOTOMIL	und	1	183,92	183,92
249	Pá Aço Quadrada Com Cabo Madeira 71cm	TRAMONTINA	und	60	31,12	1.867,20
250	Pá Quadrada Com Cabo De Madeira De 71cm	TRAMONTINA	und	120	31,12	3.734,40
259	Picareta Aço Carbono Ponta Com Cabo Madeira 90cm	MINASUL	und	14	65,52	917,28
261	Picareta Chibanca Aço Carbono 4LB Com Cabo Madeira 90cm	MINASUL	und	14	66,32	928,48
262	Picareta Chibancapa Com Cabo	MINASUL	und	60	66,32	3.979,20
273	Porta cadeado zincado 3.1/2"	SILVANA	und	12	3,59	43,08
277	Porta sanfonada PVC 0,80x2,10m	PLASFLEX	und	36	82,32	2.963,52
280	Prego De Aço Com Cabeça 3x9 1kg	BELGO	und	18	18,32	329,76
289	Rastelo de para jardim 14 dentes, em aço de alta qualidade, com cabo.	TRAMONTINA	und	36	21,92	789,12
290	Refletor P/ Lâmpada Mista Vapor Ou Metálico 250w, 400w 500w	OLIVO	und	60	33,52	2.011,20
291	Registro De Esfera Soldável 25mm ou 3/4"	VICAP	und	120	4,79	574,80
296	Registro Esfera Irrigação Pvc 25mm Soldável	VICAP	und	36	4,79	172,44
301	Registro Pressão PVC 20m Soldável Branco	HERC	und	12	9,28	111,36
360	Torneira Para Pia De Banheiro De Mesa	LUCONI	und	132	5,59	737,88
374	Vassourão Gari Profissional 400,7,2mm Fio Longo 11,5cm Cabo 1,4m	ROMA	und	180	22,32	4.017,60
380	Zinco: largura de 0,80 cm e espessura dec 0,5 mm (chapa 26).	A??O CEARENSE	m	42	50,32	2.113,44
381	Zinco: largura de 1 m e espessura dec 0,5 mm (chapa 26).	A??O CEARENSE	m	60	64,72	3.883,20
TOTAL						143.298,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 500152022 - 05/09/2022						
VENCEDOR: FRONT COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 43.731.740/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
28	Bomba Caneta/Submersa Para Poço Carcaça Da Bomba E Do Motor Em Aço Inox 1,0CV Conexão Da Bomba: 1.1/4"	THEBE	und	17	1.156,68	19.663,56
84	Canaleta 20x10 2m Sem Divisória Adesivada	plastilit	und	840	5,45	4.578,00

127	Curva 90° Soldável Marrom 60mm 2"	plastilit	und	120	15,82	1.898,40
128	Curva Eletroduto PVC 3/4 90g Roscável Longa	maxitudos	und	90	1,40	126,00
130	Curva Esgoto PVC 50mm	plastilit	und	120	6,93	831,60
172	Fita Isolante Auto–Fusão 19mmx5m	plastilit	und	12	1,28	15,36
192	Joelho 90º Esgoto PVC 75mm	plastilit	und	240	4,97	1.192,80
197	Joelho 90º Soldável PVC 25mm 90g	plastilit	und	300	0,37	111,00
202	Joelho 90º Soldável PVC 60mm 90g	plastilit	und	120	15,82	1.898,40
217	Luva Eletroduto Pvc 3/4 Roscável	maxitudos	und	60	0,80	48,00
239	Martelo Perfurador/ Rompedor 820W 2,7J Com Maleta 220V	dwt	und	1	749,93	749,93
242	Motobomba 6.5Hp 3 Pol Auto Escorvante A Gasolina 4 Tempos	zmax	und	2	1.365,32	2.730,64
267	Plafon Bocal Soquete Cerâmica Sobrepor	plastilit	und	300	1,56	468,00
309	Roçadeira a gasolina	garthen	und	2	1.022,42	2.044,84
363	Tubo Eletroduto PVC 3/4 Roscável 3m	maxitudos	und	36	8,90	320,40
TOTAL						36.676,93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200152022 - 05/09/2022						
VENCEDOR: LPK LTDA						
CNPJ: 00.535.560/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
284	Protetor Solar Fator 30 Com Repelente 250 ml	NUTRIEX	und	240	19,95	4.788,00
TOTAL						4.788,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 300152022 - 05/09/2022						
VENCEDOR: MASTER CONSTRUCOES LTDA						
CNPJ: 08.650.773/0001-25						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Aço CA–50 – 1/2 mm, dobrado, barra com 12 metros.	GERDAU	und	195	84,00	16.380,00
2	Aço CA–50 – 1/4 mm, dobrado, barra com 12 metros.	GERDAU	und	156	22,00	3.432,00
3	Aço CA–50 – 20,0 mm, dobrado, barra com 12 metros.	GERDAU	und	78	199,90	15.592,20
5	Aço CA–50 – 5/16 mm, dobrado, barra com 12 metros.	GERDAU	und	234	29,00	6.786,00
7	Abraçadeira De Aço Carbono 3.1/4x3.3/4 Polegada 83x95 Rosca Sem Fim	CISER	und	195	3,30	643,50
8	Abraçadeira Pvc 3/4 Condulete Top Fechada	CISER	und	135	0,35	47,25
9	Adaptador Porta Lâmpada Porcelana E27 P/ E40	FOXLUX	und	81	4,20	340,20
10	Adaptador Soldável PVC 32x1" Curto	KRONA	und	135	0,60	81,00
11	Adaptador Soldável PVC 25x3/4" Curto	KRONA	und	135	0,30	40,50
12	Alavanca de aço sextavada 1" x 1,5m	DIVERSOS	und	4	126,00	504,00
13	Andaimes Tubulares 1,00x1,50	DIVERSOS	und	48	125,00	6.000,00
15	Arame Aço Galvanizado Farpado Gir 500m	GERDAU	und	48	313,00	15.024,00
16	Arame recozido BWG 18 (1,25mm)	GERDAU	kg	120	11,00	1.320,00
17	Areia fina (traço).	AREIA	m³	630	34,00	21.420,00
18	Areia lavada (grossa).	AREIA	m³	1920	49,00	94.080,00
19	Argamassa AC l – saco de 20kg.	IBRAS	und	204	5,00	1.020,00
20	Argamassa AC l l – saco de 20kg.	IBRAS	und	204	12,00	2.448,00
21	Assento para vaso sanitario, material plastico, ovalado	HERC	und	84	13,00	1.092,00
22	Brita nº 0.	BRITA	m³	192	60,00	11.520,00
23	Brita nº 1.	BRITA	m³	216	55,00	11.880,00
24	Armação Aço 2 Polos Vertical Média	DIVERSOS	und	120	14,00	1.680,00
26	Barro para a Construção m³	BARRO	m³	1056	38,00	40.128,00
27	Boia Em Alumínio 1/2 E 3/4 Para Caixa d'Água	ASTRA	und	48	6,00	288,00
29	Bomba D'água Periférica 0,5 CV (1/2) 220V	FERRARI	und	37	110,00	4.070,00
31	Bomba submersa: potência mínima de 380w"; voltagem 220v ou bivolt; bocal de saída 3/4".	FERRARI	und	12	200,00	2.400,00
39	Bota Pvc 38 Cano Médio Preta/Amarela	BRACOL	par	54	18,00	972,00
41	Bota Pvc 40 Cano Médio Preta/Amarela	BRACOL	par	54	20,00	1.080,00
44	Botão Duplo Liga/Desliga iluminado 220vca 1na+1nf	SCHINEIDER	und	29	60,00	1.740,00
45	Broxa Pintura 17x7cm 1197/2	ATLAS	und	60	3,00	180,00
46	Bucha Nylon Para Alvenaria 10mm	CISER	und	6180	0,05	309,00
48	Bucha Nylon Para Alvenaria 8mm	CISER	und	6360	0,03	190,80
49	Bucha Redução PVC 25x20mm Soldável Curta	KRONA	und	120	0,25	30,00
50	Bucha Redução PVC 32x25mm Soldável Curta	KRONA	und	120	0,60	72,00
51	Bucha Redução PVC 40x32mm Soldável Curta	KRONA	und	60	1,20	72,00
52	Bucha Redução PVC 50x25 Soldável Longa	KRONA	und	60	1,89	113,40
53	Bucha Redução PVC 50x40mm Soldável Curta	KRONA	und	60	1,95	117,00
54	Bucha Redução PVC 60x50mm Soldável Curta	KRONA	und	60	3,14	188,40
56	Cabo Flexível De 1.5mm² (Anti Chama) colorido (Azul) 100M	SIL	und	24	108,00	2.592,00
57	Cabo Flexível De 1.5mm² (Anti Chama) colorido (Vermelho) 100M	SIL	und	24	105,00	2.520,00
58	Cabo Flexível De 2.5mm² (Anti Chama) colorido (Azul) 100M	SIL	und	60	140,00	8.400,00
59	Cabo Flexível De 2.5mm² (Anti Chama) colorido (Preto)100M	SIL	und	60	140,00	8.400,00
60	Cabo Flexível De 4.0mm² (Anti Chama) colorido (Preto)	SIL	und	36	250,00	9.000,00
61	Cabo Flexível De 4.0mm² (Anti Chama) colorido (Vermelho)	SIL	und	36	250,00	9.000,00
62	Cabo Flexível De 6.0mm² (Anti Chama) colorido (Preto)	SIL	und	36	392,00	14.112,00
63	Cabo Flexível PP 2x2,5mm 100m Preto	SIL	und	24	432,00	10.368,00
65	Cabo Flexível PP 3x4mm 100m Preto	SIL	und	10	700,00	7.000,00
66	Cadeado De Latão 40mm	STAM	und	65	14,00	910,00
67	Cadeado De Latão 20mm	STAM	und	96	7,00	672,00
68	Cadeado De Latão 60 Mm	STAM	und	108	36,50	3.942,00
69	Cadeado De Latão Maciço 35mm Linha Standard CR35	STAM	und	60	13,00	780,00
71	Caixa Arstop Sobrepor Tomada 2p+T 20a Branca	FAME	und	24	15,00	360,00
73	Caixa d'água de polietileno de 20.000 litros, com tampa.	FORTLEV	und	4	13.000,00	52.000,00
75	Caixa De Agua Com Tampa 3000 L	FORTLEV	und	19	1.012,00	19.228,00
76	Caixa De Agua Com Tampa 5000 L	FORTLEV	und	19	2.000,00	38.000,00
77	Caixa De Descarga Plástica 9 Litros Cor Branca	ASTRA	und	156	15,00	2.340,00
78	Caixa de porta 0,80 x 2,10 m, madeira mista.	MADEIRA	und	66	59,00	3.894,00
79	Caixa de porta 0,70 x 2,10 m, madeira mista.	MADEIRA	uns	42	28,99	1.217,58
80	Caixa De Embutir 4x2 Retangular Amarelo	KRONA	und	192	0,75	144,00
81	Calça Eletricista NR10 Risco 2 Cinza Claro Classe 1 E 2 Com Refletivo Laranja M CA 38906	DIVERSOS	und	7	105,00	735,00
82	Câmara de ar 3,25x8" para pneu de carrinho de mão	DIVERSOS	und	48	8,00	384,00
83	Camisa Eletricista NR10 Risco 2 Cinza Claro Classe 1 E 2 Com Refletivo Laranja M CA 38905	DIVERSOS	und	7	120,00	840,00
85	Canaleta PVC 20mmx10mmx2000mm Com Fita Dupla Face Com Divisória Cor Branca	ILUMI	und	132	5,50	726,00

86	Cano rosqueado 32 mm 6m	KRONA	und	24	64,99	1.559,76
87	Tubo PVC Soldável Marrom 20mm 6M	KRONA	und	108	12,00	1.296,00
88	Tubo PVC Soldável Marrom 25mm 6M	KRONA	und	180	14,00	2.520,00
89	Tubo PVC Soldável Marrom 32mm 6M	KRONA	und	180	30,00	5.400,00
90	Tubo PVC Soldável Marrom 40mm 6M	KRONA	und	180	35,00	6.300,00
91	Tubo PVC Soldável Marrom 50mm 1.1/2" 6 m	KRONA	und	350	61,00	21.350,00
92	Tubo PVC Soldável Marrom 60mm 6M	KRONA	und	180	75,00	13.500,00
93	Cantoneira alumínio abas desiguais 2 1/2" X 1/2", e=3/16	DIVERSOS	m	29	29,00	841,00
94	Cantoneira aluminio abas iguais 2", e = 1/4"	DIVERSOS	m	29	28,00	812,00
96	Cap Soldável PVC 32mm	KRONA	und	120	1,00	120,00
97	Cap Soldável PVC 40mm	KRONA	und	60	1,80	108,00
99	Cap Soldável PVC 50mm	KRONA	und	60	5,50	330,00
100	Capacete Tipo Boné Com Carneira Sem Jugular Amarelo	DIVERSOS	und	30	9,00	270,00
102	Carrinho De Mão Extraforte com Caçamba Reforçada Metálica Cinza 80 L, Braço Metálico E Pneu Maciço	ESFERA	und	29	145,00	4.205,00
103	Carrinho De Mão Extraforte com Caçamba Extraforte Metálica Cinza 65 L, Braço Metálico E Pneu Maciço	ESFERA	und	29	157,00	4.553,00
104	Carro coletor de lixo, capacidade de 120 litros, fabricado em polietileno de alta densidade (corpe e tampa), alta resisência a impacto, com pedal e estrutura para abertura e fechamento da tampa, fabricado em aço com tratamento anti corrosão ou com pintura elestrostática. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Eixo em aço com tratamento anticorrosão. Rodas de borracha maciça vulcanizadas.	DIVERSOS	und	12	300,00	3.600,00
105	Cavalete Plástico Desmontável 150 X 82cm	DIVERSOS	und	36	540,00	19.440,00
106	Chapa em policarbonato MR–10, cor cristal, ge, 6 mm	DIVERSOS	m²	14	700,00	9.800,00
107	Chapa Zincada Em Rolo P/ Uso Geral– 1,0 M X 10 Mts	DIVERSOS	und	24	1.100,00	26.400,00
108	Chave De Partida Direta Weg 1CV 220V 4A Mono Fasica	DIVERSOS	und	12	165,00	1.980,00
109	Chave Grifo De 14 Pol.	954	und	4	38,00	152,00
112	Cimento P Todas As Obras 50kg	ZEBU	und	1440	27,00	38.880,00
113	Cola para PVC Incolor Frasco 1KG	PULVITEC	und	60	35,00	2.100,00
114	Colar Tomada PVC 50x3/4	KRONA	und	120	9,00	1.080,00
115	Colar Tomada PVC 60x3/4	KRONA	und	120	10,00	1.200,00
118	Compressor de Ar 10 Pés 100L 2HP 140PSI Monofásico	SCHULZ	und	1	3.400,00	3.400,00
119	Cone De Sinalização E Segurança 50cm	DIVERSOS	und	96	16,00	1.536,00
122	Conjunto De Tomada Energia 10A	FAME	und	300	3,99	1.197,00
124	Contator 220v 12a 1na Tripolar	DIVERSOS	und	14	149,00	2.086,00
129	Curva Esgoto PVC 40mm	KRONA	und	120	3,10	372,00
131	Curva Esgoto PVC 75mm	KRONA	und	180	9,70	1.746,00
133	Curva Soldável PVC 32mm 90g	KRONA	und	240	6,00	1.440,00
134	Curva Soldável PVC 40mm 90g	KRONA	und	120	5,80	696,00
137	Desempenadeira Em Aço 12x24cm Lisa	ATLAS	und	24	10,40	249,60
139	Disjuntor Bipolar 32a Din Shb2	STECK	und	12	7,00	84,00
140	Disjuntor Tripolar 40A Din Shb3	STECK	und	12	37,00	444,00
141	Disjuntor Tripolar 60A Din Shb3	STECK	und	12	26,45	317,40
142	Disjuntor Unipolar 10a Din Shb1	STECK	und	60	6,80	408,00
143	Disjuntor Unipolar 16a Din Shb1	STECK	und	60	6,80	408,00
144	Disjuntor Unipolar 20a Din Shb1	STECK	und	60	6,90	414,00
147	Disjuntor Unipolar 40a Din Shb1	STECK	und	30	8,80	264,00
148	Disjuntor Unipolar 50a Din Shb1	STECK	und	24	8,50	204,00
150	Elemento Filtro Polipropileno POU 7" Ponto De Uso, Branco, Comprimento 7,6 Cm ,Altura 25 Cm Largura 7.6 Cm	LORENZETTI	und	120	65,00	7.800,00
153	Enxada Aço 2,5lb Forjada Larga	TRAMONTINA	und	14	35,90	502,60
154	Enxada De Aço 2,5LB Para Argamassa	TRAMONTINA	und	5	31,00	155,00
157	Enxadão Aço 2,5lb Forjada Estreita	TRAMONTINA	und	14	26,40	369,60
158	Escada Alumínio 13 Degraus Extensiva	SBA	und	4	650,00	2.600,00
160	Escada Extensiva Fibra De Vidro 4.20 X 7.20 Mts	SBA	und	2	870,00	1.740,00
161	Escova Aço Carbono 3 Fileiras Cabo Plástico Econômica	ATLAS	und	12	4,20	50,40
165	Estopa Para Limpeza 500g	DIVERSOS	und	240	9,80	2.352,00
166	Fechadura Interna Cilindro	ALIAN??A	und	60	45,00	2.700,00
167	Ferrolho Zincado chato 700 x 5".	ISERO	und	24	3,65	87,60
168	Ferrolho Zincado redondo 500 x 4".	ISERO	und	60	2,97	178,20
169	Fita Adesiva 48mmx14m Demarcação Solo Amarela/Preto	TEK BOND	und	96	7,40	710,40
170	Fita Crepe 18mmx50m Uso Geral	TEK BOND	und	192	3,08	591,36
174	Foice Roçadeira Aço Carbono 280mm Larga	TRAMONTINA	und	29	17,90	519,10
175	Folha Lixa Massa/Madeira 230U Grão P100 225x275mm – Pacote Com 50 Peças	NORTON	und	48	29,90	1.435,20
176	Folha Lixa Massa/Madeira 230U Grão P120 225x275mm – Pacote Com 50 Peças	NORTON	und	24	25,00	600,00
177	Folha Lixa Massa/Madeira 230U Grão P60 225x275mm – Pacote Com 50 Peças	NORTON	und	48	34,50	1.656,00
178	Folha Lixa Massa/Madeira 230U Grão P80 225x275mm – Pacote Com 50 Peças	NORTON	und	48	34,00	1.632,00
179	Folha Lixa nº 50 – ferro Pacote Com 50 Peça	NORTON	und	12	89,00	1.068,00
180	Furadeira De Impacto Vel. Variável E Reversível 1/2 Pol. 750W 220 V	BOSCH	und	7	340,00	2.380,00
183	Grampo Aço 7/8x12 Polido KG	GERDAU	und	24	17,15	411,60
184	Haste Cobre 10mm 1/2x1,50m Aterramento	DIVERSOS	und	30	19,20	576,00
185	Haste De Aterramento Baixa Camada 10,9mmx1,20m IH–412 – Intelli	DIVERSOS	und	60	29,69	1.781,40
187	Interruptor 4x2 Volts 1 Tecla Simples+Tomada 2P+T 10A Branco	FAME	und	108	10,00	1.080,00
188	Interruptor sobrepor 1 Tecla Simples 10a Retangular	FAME	und	78	5,00	390,00
189	Isolador Porcelana 56x56	DIVERSOS	und	30	5,80	174,00
190	Joelho 90ºEsgoto PVC 40mm	KRONA	und	240	0,90	216,00
191	Joelho 90º Esgoto PVC 50mm	KRONA	und	240	1,99	477,60
193	Joelho 90º PVC estogo 100 mm	KRONA	und	120	4,15	498,00
194	Joelho 90º Pvc Soldável Cola De 40mm 1.1/4 Poleg. 90º	KRONA	und	120	3,20	384,00
195	Joelho 90º Soldável Com Bucha De Latão PVC 25x1/2 90 Graus	KRONA	und	60	3,40	204,00
196	Joelho 90º Soldável PVC 25mm 45g	KRONA	und	60	0,90	54,00
198	Joelho 90ºSoldável PVC 32mm 45g	KRONA	und	60	2,40	144,00
201	Joelho 90º Soldável PVC 50mm 90g	KRONA	und	120	2,20	264,00
214	Luva De Redução Soldável 40 X 32mm	KRONA	und	240	1,90	456,00
215	Luva De Redução Soldável Marrom 32x25mm 1x3/4"	KRONA	und	240	0,90	216,00
216	Luva De Redução Soldável Marrom 60x50mm	KRONA	und	240	3,80	912,00
220	Luva Roscável Pvc 3/4	KRONA	und	240	0,90	216,00
221	Luva Soldável PVC 25mm	KRONA	und	240	0,35	84,00
223	Luva Soldável PVC 40mm	KRONA	und	120	1,85	222,00
227	Luva Soldável PVC De Correr 32mm	KRONA	und	30	11,20	336,00

231	Mangueira Sucção 3 Polegadas Água Caminhão Pipa 50 M	DIVERSOS	und	2	150,00	300,00
233	Manta Térmica 1 Face Rafia + Fita	DIVERSOS	m²	600	4,80	2.880,00
234	Máquina de Solda Inversora MMA170iP 170A Compacta Bivolt	VONDER	und	1	529,27	529,27
241	Moto Esmeril de Bancada 6 Pol 300W	BOSCH	und	1	199,90	199,90
243	Motobomba autoescorvante A Gasolina 1 Pol. 52CC 2,5HP 7000L/H	VULCAN	und	2	1.090,00	2.180,00
244	Nível Roscável Pvc 3/4	KRONA	und	30	0,89	26,70
245	Óculos Anti Embaçante	VONDER	und	120	4,70	564,00
246	Óculos De Policarbonato De Proteção Vision 3000 Fumê	VONDER	und	240	7,90	1.896,00
248	Pá Aço Nº 3 Bico Cabo Madeira 75cm Y	TRAMONTINA	und	60	31,90	1.914,00
252	Parafuso Chipboard 5,0 X 70mm Bicromatizado	CISER	und	6000	0,30	1.800,00
256	Pedra rachão.	PEDRA	m³	84	160,00	13.440,00
257	Pia Para Cozinha Em Aço Inox 120x55 Cm	DURAFORT	und	24	159,60	3.830,40
258	Pia Sintética Standart 120x55cm Rorato Gelo	DURAFORT	und	12	110,00	1.320,00
260	Picareta Alvião Com Cabo De Madeira De 90cm	TRAMONTINA	und	60	74,50	4.470,00
263	Pincel 1.1/2".	ATLAS	und	24	1,99	47,76
265	Piso cerâmica 46x46 cm, PEl 4, tipo "A", Cor branco.	POINTER	m²	360	20,99	7.556,40
269	Plug Macho 2p+T Retangular 20a Preto	FAME	und	12	5,89	70,68
272	Porta Cadeado 2' – Fecho Fechadura	SILVANA	und	24	1,44	34,56
275	Porta De Madeira Folheada jatobá Lisa 210x80cm	MADEIRA	und	108	123,99	13.390,92
279	Prego De Aço Com Cabeça 1.1/4x13 1kg polido	GERDAU	und	14	9,92	138,88
281	Primer para manta asfaltica a base de asfalto modificado diluido em solvente, aplicado a frio 18l	DIVERSOS	und	2	214,00	428,00
285	Pulverizador Plástico 20lt Costal	954	und	7	148,49	1.039,43
292	Registro De Esfera Soldável 32mm ou 1"	KRONA	und	180	8,90	1.602,00
294	Registro de Esfera Soldável 50mm ou 1.1/2"	KRONA	und	120	11,10	1.332,00
295	Registro de Esfera Soldável 60mm ou 2"	KRONA	und	120	23,95	2.874,00
297	Registro Esfera Irrigação Pvc 32mm soldável	KRONA	und	36	9,10	327,60
298	Registro Esfera Irrigação Pvc 60mm soldável	KRONA	und	36	19,92	717,12
299	Registro Esfera Pvc 40mm soldável	KRONA	und	36	9,99	359,64
302	Registro Pressão PVC 25m Soldável Branco	KRONA	und	36	7,75	279,00
303	Rele Térmico De Sobrecarga Altronic 3US50 De 8A A 12,5A	FOXLUX	und	14	89,00	1.246,00
304	Rele Térmico De Sobrecarga Uso De 8A A 12,5A	FOXLUX	und	14	159,90	2.238,60
307	Revestimento cerâmico 21x21 cm tipo "A", cor branco.	POINTER	m²	72	34,30	2.469,60
308	Riscadeira para cerâmicas e azulejos, com capacidade de corte 50 cm, com furador, régua e separador.	CORTAG	und	2	89,90	179,80
310	Rolo Espuma 9cm Com Cabo 1341	ATLAS	und	60	2,59	155,40
313	Serra Mármore a Úmido 1500W 220V	BOSCH	und	2	425,00	850,00
316	Silicone para vedação, incolor,embalagem com 280g.	PULVITEC	und	24	16,62	398,88
318	Soquete Porcelana E40 Fx02	FOXLUX	und	300	7,99	2.397,00
321	Talhadeira Chata Em Aço Forjado 10 Pol	S??O ROMAO	und	24	9,99	239,76
327	Tê 90° Soldável PVC Marrom 32 mm	KRONA	und	240	1,99	477,60
328	Tê 90° Soldável PVC Marrom 50 mm	KRONA	und	240	6,65	1.596,00
332	Tê Esgoto Pvc40mm	KRONA	und	60	1,47	88,20
334	Tê Soldável Com Rosca PVC 25x1/2	KRONA	und	30	2,20	66,00
336	Tê Soldável PVC 32mm	KRONA	und	60	1,72	103,20
337	Tê Soldável PVC 40mm	KRONA	und	60	4,44	266,40
338	Tê Soldável PVC 50mm	KRONA	und	120	6,17	740,40
339	Tê Soldável PVC 60mm	KRONA	und	180	20,42	3.675,60
340	Telha Colonial	TELHA	und	7320	0,40	2.928,00
343	Telha ondulada de fibrocimento medindo 2,44x0,5m 4mm.	BRASILIT	und	198	17,90	3.544,20
346	Tinta acrílica exterior, 3,6 litros, branca	GLASURIT	und	132	21,00	2.772,00
348	Tinta acrílica semi–brilho interior/exterior, 18 litros amarelo	GLASURIT	und	72	276,00	19.872,00
351	Tinta Esmalte Sintético Brilhante Coralit tipo Zero Preto 3,5L	IQUINE	und	78	84,90	6.622,20
367	União Soldável Pvc 32mm	KRONA	und	60	8,45	507,00
368	Válvula Sucção Pvc 1 Roscável 25 Mm	TIGRE	und	30	16,50	495,00
370	Vaso sanitário com caixa acoplada na cor branca	CELITE	und	66	263,80	17.410,80
371	Vaso Sanitário Convencional Saída Vertical tipo Eco Plus Branco	CELITE	und	84	123,20	10.348,80
373	Vassoura Tipo Gari Reforçada Cepa Plástica 40 Cm C/Cabo	ROMA	und	600	17,20	10.320,00
376	Vergalhão Barra De Ferro 5.0 12m	GERDAU	und	60	16,05	963,00
377	Vergalhão Barra De Ferro 5/16 12m	GERDAU	und	120	34,58	4.149,60
379	Verniz Fosca Extra Marítimo Natural 3,6 Litros	IQUINE	und	24	72,48	1.739,52
382	Cal para tintura – saco de 10 kg.	HIDRACOR	Saco	504	9,26	4.667,04
TOTAL						851.208,51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 600152022 - 05/09/2022						
VENCEDOR: MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA						
CNPJ: 43.828.319/0001-12						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
64	Cabo Flexível PP 3x2,5mm 100m Preto	STAR BRAZIL/BRASCON	und	24	780,00	18.720,00
TOTAL						18.720,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 400152022 - 05/09/2022						
VENCEDOR: R F SILVA						
CNPJ: 09.181.638/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	Aço CA–50 – 3/8 mm, dobrado, barra com 12 metros.	guerdau	und	195	63,00	12.285,00
40	Bota Pvc 39 Cano Médio Preta/Amarela	workflex	par	54	21,90	1.182,60
42	Bota Pvc 41 Cano Médio Preta/Amarela	workflex	par	54	21,00	1.134,00
43	Bota Pvc 42 Cano Médio Preta/Amarela	workflex	par	66	21,00	1.386,00
47	Bucha Nylon Para Alvenaria 6mm	IV plast	und	6360	0,02	127,20
55	Cabo Extensor Telescópico 2m	atlas	und	24	17,99	431,76
70	Caibro Massaranduba ou equivalente 3x5cm	massaranduba	m	1980	8,10	16.038,00
74	Caixa De Agua Com Tampa 10000 L	arafort	und	19	4.890,00	92.910,00
95	Cap Soldável PVC 25mm	plastilit	und	180	0,55	99,00
98	Cap Soldável PVC 50mm	plastilit	und	60	4,59	275,40
111	Chave Inglesa De 12 Pol.	dimax	und	4	42,00	168,00
116	Colher para pedreiro de 10", com cabo de madeira.	tramontina	und	6	15,90	95,40
117	Colher para pedreiro de 8", com cabo de madeira.	tramontina	und	6	10,00	60,00

120	Conector Cobre 1/2 11mm Haste Aterramento	incobam	und	60	2,20	132,00
121	Conjunto 2 Interruptores Simples + Tomada 2p+T 10a	tramontina	und	180	10,90	1.962,00
123	Conjunto Interruptor Simples E Tomada 10A	tramontina	und	180	4,20	756,00
125	Corrente Soldada Galvanizada 4mm Kg	tramontina	kg	120	3,00	360,00
126	Cotovelo Joelho 3/4 90° Soldável 25mm Marrom	krona	und	120	0,59	70,80
132	Curva Soldável PVC 25mm 90g	plastilit	und	240	1,99	477,60
135	Curva Soldável PVC 50mm 90g	krona	und	120	9,70	1.164,00
136	Curva Soldável PVC 60mm 90g	tigre	und	120	24,33	2.919,60
138	Desengripante Spray 300ml	leveuse	und	120	6,10	732,00
145	Disjuntor Unipolar 25a Din Shb1	soprano	und	60	6,50	390,00
146	Disjuntor Unipolar 32a Din Shb1	soprano	und	60	6,50	390,00
149	Dobradiça MGM 3 Unidades Com Parafusos E Anel 3x2,5 Polegadas Bronze Latonado	soprano	und	180	5,90	1.062,00
151	Eletroduto Corrugado Pvc 3/4 Amarelo	gqplast	und	5	33,90	169,50
152	Enxada Aço 2,0lb Forjada Larga	tramontina	und	36	37,00	1.332,00
155	Enxada Larga 1.5" Com Cabo De Madeira 130 Cm	tramontina	und	120	46,00	5.520,00
159	Escada Alumínio 7 Degraus Tesoura	botafogo	und	4	258,00	1.032,00
164	Estaca de concreto, ponta inclinada,medindo aproximadamente 2,8 metros.	premoldado	und	360	30,50	10.980,00
171	Fita Isolante Anti–Chama De Baixa Fusão De 18mmx10m Espessura – 13,0mm	aldebras	und	312	2,20	686,40
173	Fita Veda Roscável 12mmx5m	polifita	und	240	0,59	141,60
199	Joelho 90º Soldável PVC 32mm 90g	plastilit	und	300	1,60	480,00
200	Joelho 90º Soldável PVC 40mm 90g	plastilit	und	240	3,10	744,00
204	Kit Medidor Energia Padrão Equatorial Al	taf	und	31	49,99	1.549,69
206	Lâmpada Led 12w bivolt A60 E27 6500k	Elgin	und	540	4,90	2.646,00
207	Lâmpada LED Super Bulbo 15w	elgin	und	840	8,00	6.720,00
208	Lavatório Gardênia Para Coluna De Louça 47x17 Cm Branco	gardenia	und	48	53,00	2.544,00
209	Linha Massaranduba ou equivalente 6x10	massaranduba	m	342	18,50	6.327,00
210	Linha Massaranduba ou equivalente 6x12	massaranduba	m	402	20,50	8.241,00
211	Linha Massaranduba ou equivalente 6x15	massaranduba	m	282	26,00	7.332,00
212	Linha lisa para pedreiro 100% poliamida, proteção uv, rolos com 100 m de comprimento e 0,8 mm de espessura.	polibel	und	12	4,90	58,80
218	Luva Malha Uso Geral 3 Fios Pigmentada Preta	kalipson	und	240	3,20	768,00
222	Luva Soldável PVC 32mm	plastilit	und	120	1,09	130,80
224	Luva Soldável PVC 50mm	plastilit	und	120	2,25	270,00
225	Luva Soldável PVC 60mm	plastilit	und	120	4,99	598,80
226	Luva Soldável PVC De Correr 25mm	krona	und	60	8,00	480,00
228	Luvas Banhadas Com Látex Natural Azul M	kalipson	und	120	4,00	480,00
229	Luvas Látex Com Virola Extra Longa 40cm GG	kalioson	par	120	4,00	480,00
235	Marreta Aço 1kg Sextavada Com Cabo	monfort	und	12	22,00	264,00
236	Massa acrílica 18 litros.	aracor	und	156	30,00	4.680,00
237	Massa corrida 18 litros.	aracor	und	144	29,00	4.176,00
247	Óculos Em Policarbonato De Proteção Eco Line Cinza	3m	und	48	5,90	283,20
251	Parafuso Chipboard 4,5 X 60mm Bicromatizado	ciser	und	6000	0,12	720,00
253	Parafuso de Fenda Phillips Cabeça Chata 6,1x75mm10mm	jfix	und	6000	0,39	2.340,00
254	Parafuso Para Vaso Sanitário C/ Bucha 10x50x75mm	lr metais	und	120	1,25	150,00
255	Passador De Fio 20m Alma De Aço	foxlux	und	5	12,00	60,00
264	Pincel 2".	atlas	und	24	3,50	84,00
268	Plug Macho 2p+T Retangular 10a Preto	ilumi	und	60	2,00	120,00
270	Plug T Com 3 Saída 2P 10A Preto	Ilumi	und	30	3,99	119,70
271	Pneu 3,25x8" para carrinho de mão.	colson	und	48	17,32	831,36
274	Porta De Madeira Folheada jatobá Lisa 210x70cm	kdk	und	84	102,00	8.568,00
276	Porta Lâmpada Nylon E27 Rabicho Pote 50 Peças	ilumi	und	12	2,60	31,20
278	Poste de concreto para jardim 6 metros com ferro.	premoldado	und	60	155,00	9.300,00
282	Prolongador Fêmea 2p+T 10a Preto	ilumi	und	60	2,50	150,00
283	Prolongador Fêmea 2p+T 20a Preto	ilumi	und	12	4,20	50,40
286	Quadro Distribuição Pvc 3n/4d Embutir Branco	inplast	und	12	10,00	120,00
287	Quadro Distribuição Pvc 3n/4d Sobrepor Branco	taf	und	12	13,00	156,00
288	Quadro Distribuição PVC 6N/8D Embutir 24x16x89 Barramento	krona	und	7	37,00	259,00
293	Registro de Esfera Soldável 40mm ou 1.1/4"	vicap	und	120	11,00	1.320,00
300	Registro Esfera Pvc 50mm soldável	krona	und	36	14,90	536,40
305	Ripa Massaranduba ou equivalente 1,5cm	massaranduba	m	2940	2,60	7.644,00
306	Reparo válvula hidráulica, tipo fixação: roscável, aplicação: caixa acoplada ao vaso, componentes: mecanismo de vedação.	bluikit	und	60	36,00	2.160,00
311	Rolo Lã Sintética 23cm	tigre	und	60	5,90	354,00
312	Rolo Pele De Carneiro 15cm 1300 Para Tintas Látex E Acrílica	tigre	und	30	8,90	267,00
314	Sifão Tubo Extensivo Duplo Universal Branco 72cm	brasipla	und	24	10,50	252,00
315	Sifão Tubo Extensivo Universal Branco 72cm	herc	und	30	2,50	75,00
317	Soquete Porcelana E27 Fx02	foxlux	und	300	2,20	660,00
319	Suporte Em Aço 23cm Para Rolo Com Cabo Plástico 1301	tigre	und	60	3,99	239,40
320	Tábua Pinus Bruta Bonfim 30cm X 2,5cm (12")	madeira	m	240	11,90	2.856,00
322	Tampa PVC Para Lavatório E Pia T1	lucini	und	120	0,30	36,00
323	Tanque Duplo Fibra 100x50cm	indimel	und	24	110,00	2.640,00
324	Tarjeta Aço 1.1/2 Espelho Zincado	silvana	und	60	1,70	102,00
325	Tê 90° Soldável PVC Marrom 20 mm	plastilit	und	240	0,50	120,00
326	Tê 90° Soldável PVC Marrom 25 mm	plastilit	und	240	0,60	144,00
329	Tê 90° Soldável PVC Marrom 60 mm	plastilit	und	240	18,00	4.320,00
330	Tê Esgoto PVC 100mm	plastubos	und	30	7,90	237,00
331	Tê Esgoto PVC 50mm	plastubos	und	60	3,90	234,00
333	Tê redução Soldável 60mm X 50mm	plastilit	und	60	2,20	132,00
335	Tê Soldável PVC 25mm	plastubos	und	120	0,73	87,60
341	Telha ondulada de fibrocimento medindo 2,44x1,10m 6mm.	eternit	und	198	92,00	18.216,00
342	Telha ondulada de fibrocimento medindo 2,44x1,10m 5mm.	eternit	und	198	72,00	14.256,00
344	Tesoura Para Cerca Viva 48cm	famastil	und	14	35,00	490,00
345	Tijolo 6 Furos	dois irmao	und	24000	0,45	10.800,00
347	Tinta acrílica interior/exterior, 18 litros branca	megao	und	132	74,00	9.768,00
349	Tinta Esmalte Sintético Brilhante tipo Coralit Zero Amarelo 3,5l	megao	und	108	78,00	8.424,00
350	Tinta Esmalte Sintético Brilhante tipo Coralit Zero Azul 3,5l	hidrotintas	und	108	82,00	8.856,00
352	Tinta Látex 18 Litros Fosca tipo Renova Gesso E Drywall Amarela	megao	und	234	70,00	16.380,00
353	Tinta Látex 18 Litros Fosca tipo Renova Gesso E Drywall Branco	megao	und	168	72,00	12.096,00
354	Tinta Spray Uso Geral 400ml amarela	leveuse	und	29	9,20	266,80

355	Tinta Spray Uso Geral 400ml Preto Fosco	leveuse	und	58	9,20	533,60
356	Tomada 4x2 2P+T 10A Horizontal Plus Branca	tramontina	und	60	4,20	252,00
357	Tomada Sobrepor 10A Branco Com Caixa	mecatronic	und	288	4,60	1.324,80
358	Tomada sobrepor 2p+T 20a Retangular Vertical tipo Milleniun Branca	mecatronic	und	168	5,70	957,60
359	Torneira Cozinha Plástica Parede Bica Móvel Cross Branca	herc	und	60	18,00	1.080,00
361	Torneira Para Pia De Banheiro De Parede	herc	und	132	9,50	1.254,00
362	Trincha 1.1/2 Polegada Látex E Acrílica Econômica Média	condor	und	132	2,70	356,40
364	Tubo Esgoto PVC 100mm 6m	hipertubos	und	30	56,00	1.680,00
365	Tubo Esgoto PVC 40mm 6m	hipertubos	und	30	26,00	780,00
366	Tubo Esgoto PVC 50mm 6m	hipertubos	und	30	34,00	1.020,00
369	Válvula Sucção Pvc 1 Roscável 32 Mm	krona	und	30	17,90	537,00
372	Vassoura De Arame De Aço 22 Dentes Regulável Vermelha Cabo 1,2M	famastil	und	43	28,00	1.204,00
375	Vergalhão Barra De Ferro 1/4 12m	guerdau	und	120	24,50	2.940,00
378	Vergalhão CA–50 10mm (3/8") 12m	guerdau	und	120	63,00	7.560,00
383	Dobradiça, Material: aço inoxidável, Tipo: vai–vem, Tamanho : 3 polegadas, Aplicação: porta.	silvana	Unid.	84	2,49	209,16
384	Fechadura banheiro cromada completa para porta de madeira; maçaneta tipo alavanca; de embutir – padrão médio.	silvana	Unid.	216	34,00	7.344,00
385	Fechadura externa cromada completa para porta de madeira; maçaneta tipo alavanca; de embutir – padrão médio.	silvana	Unid.	216	39,90	8.618,40
TOTAL						390.402,97

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Coité do Nóia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALMIR R DA SILVA EIRELI.
00.407.959/0001-46
Valor: R$ 143.298,00
- FRONT COMERCIAL LTDA.
43.731.740/0001-00
Valor: R$ 36.676,93
- LPK LTDA.
00.535.560/0001-40
Valor: R$ 4.788,00
- MASTER CONSTRUCOES LTDA.
08.650.773/0001-25
Valor: R$ 851.208,51
- MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA.
43.828.319/0001-12
Valor: R$ 18.720,00
- R F SILVA.
09.181.638/0001-40
Valor: R$ 390.402,97

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:2FD749F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2022

Aos 06 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE

PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O MUNICIPIO DE COITÉ DO NÓIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

VENCEDOR: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 29.312.896/0001-26						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
52	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO INDICAÇÕES: PERIODONTIA: * Remoção do biofilme mineralizado; * Tártaro sub e supra gengival. Endodontia: * Remoção dos instrumentos fraturados e limpeza do canal radicular. * Abertura de canais calcificados e remoção de pinos. * Remoção da dentina e restaurações antigas consistentes. Dentística e Prótese: * Remoção de coroas, blocos metálicos e pinos intra–radiculares. * Condensação de amálgama. * Cimentação de inlays/onlays. * Preparação Cavitária. * Preparos cavitários para restaurações através de pontas ativas diamantadas	DENTEMED/DENTEMED	UND	2	1.453,50	2.907,00
TOTAL						2.907,00

VENCEDOR: DENTAL SHOPP LTDA						
CNPJ: 15.385.324/0001-62						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% GEL – Condicionador dental, seringa com 2,5 ml em forma de gel, para promover adição mecânica em processos restauradores diretor por materiais resinosos ou em processos preventivos de selamentos. Registro na ANVISA e validade mínima de 02 anos, contados a partir da data de entrega no setor de almoxarifado.	biodinamiica	UND	80	1,75	140,00
3	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA DESCARTÁVEL – agulha gengival para anestesia odontológica 30G, curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. caixas contendo 100 unidades esterilizada por óxido de etileno tribiselada e siliconizada, trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade 02 anos a partir da entrega no almoxarifado. Registro na ANVISA.	dfl	CAIXA	80	42,49	3.399,20
4	ALGODÃO ROLOS DENTAIS – Rolete de algodão, confeccionado em algodão hidrófilo prensado, homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos e secreções, sem grumos ou impurezas, medindo aproximadamente 4,5 cm de comprimento e 10 mm de diâmetro, embalado em pacotes de 100 roletes, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, Nº. do lote e Nº. do Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega no almoxarifado	ssplus	PACOTE	250	2,03	507,50
5	ANESTÉSICO TÓPICO – 20 % BENZOCAÍNA. Pote com 12g e registro na Anvisa. Validade mínima de 02 anos a partir da entrega no almoxarifado.	dfl	POTE	20	8,70	174,00
7	BANDA MATRIZ 0,05 X 5 X 500 MM	preven	UND	50	1,49	74,50
8	BANDA MATRIZ 0,07 X 5 X 500 MM	preven	UND	50	1,59	79,50
10	BROCA CIRÚRGICA Nº 8 – confeccionada em aço, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de vibração. Esterilizável através de calor, úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar no registro do produto. Indicada para procedimentos cirúrgicos – cirurgia buco maxilo facial.	fava	UND	10	3,10	31,00
11	BROCA DIAMANTADA 1012–granulação média,em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	fava	UND	10	2,03	20,30
12	BROCA DIAMANTADA 1012HL–granulação média,em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	fava	UND	10	2,03	20,30
13	BROCA DIAMANTADA 1016HL–granulação média,em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	fava	UND	10	2,03	20,30
14	BROCA DIAMANTADA 1090 CILINDRICA – granulação média,em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	fava	UND	10	2,03	20,30
15	BROCA DIAMANTADA 1092 CILINDRICA – granulação média,em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	fava	UND	10	2,03	20,30
16	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1033 – broca diamantada para preparo cavitário número 1033, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	fava	UND	10	2,03	20,30
17	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1034 – broca diamantada para preparo cavitário número 1034, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	fava	UND	50	2,15	107,50
18	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1035 – broca diamantada para preparo cavitário número 1035, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	fava	UND	10	2,03	20,30
19	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1036 – broca diamantada para preparo cavitário número 1036, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	fava	UND	30	2,03	60,90

20	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICAS Nº 1013 – broca diamantada para preparo cavitário número 1013, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	fava	UND	30	2,03	60,90
21	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICAS Nº 1014 – broca diamantada para preparo cavitário número 1014, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	fava	UND	30	1,87	56,10
22	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICAS Nº 1015– broca diamantada para preparo cavitário número 1015, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	fava	UND	50	1,87	93,50
23	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICAS Nº 1016 – broca diamantada para preparo cavitário número 1016, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	fava	UND	50	1,87	93,50
24	BROCA DIAMANTADA TIPO CARRETEL Nº 1046 – broca diamantada para preparo cavitário número 1046, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	fava	UND	20	1,88	37,60
25	BROCA DIAMANTADA TIPO CARRETEL Nº 1047 – broca diamantada para preparo cavitário número 1047, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	fava	UND	20	1,88	37,60
26	BROCA DIAMANTADA TIPO CARRETEL PARA REMOÇÃO DE AMALGAMA Nº 1045 – broca diamantada para preparo cavitário número 1045, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	fava	UND	10	1,87	18,70
27	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA Nº 1111 – broca diamantada para preparo cavitário número 1111, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	fava	UND	30	1,90	57,00
28	BROCA DIAMANTADA TIPO CHAMA Nº 3168F – broca diamantada para preparo cavitário número 3168, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	fava	UND	30	1,95	58,50
29	BROCA PARA ACABAMENTO GRANA FINA Nº 2135F – broca diamantada número 2135 F, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extra finas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	fava	UND	30	1,87	56,10
30	BROCA PARA ACABAMENTO GRANULAÇÃO FINA Nº 1111F – broca diamantada número 1111 F, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extrafinas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	fava	UND	30	1,87	56,10
31	BROCA PARA ACABAMENTO GRANULAÇÃO FINA Nº 1190F –broca diamantada número 1190 F, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extrafinas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	fava	UND	20	1,90	38,00
32	BROCA PARA ACABAMENTO GRANULAÇÃO FINA Nº 2200F – broca diamantada número 2200 F, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extra finas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	fava	UND	20	1,87	37,40
33	BROCA PARA ACABAMENTO GRANULAÇÃO FINA Nº 3118F – broca diamantada número 3118 F, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extrafinas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	fava	UND	20	1,87	37,40
34	BROCA PARA ACABAMENTO GRANULAÇÃO FINA Nº 3195F – broca diamantada número 3195 F, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extra finas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	fava	UND	20	2,25	45,00
35	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO MULTILAMINADA PARA POLIMENTO EM AMÁLGAMA COM 06 UNIDADES	microdont	CONJUNTO	20	27,35	547,00

36	CARIOSTÁTICO – A solução de diamino fluoreto de prata a 12% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Ca F2 (Fluoreto de Cálcio) e Ag3 PO4 (Fosfato de Prata) através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos proteicos de prata na superfície do dente. A ação preventiva está relacionada com o íon fluoreto e a ação controladora com o íon prata. A ação cariostática se dá pela estimulação da esclerose da dentina, não permitindo o avanço da cárie dental. A ação antimicrobiana se dá principalmente por sua ação sobre S. mutans. Estudos relataram uma diminuição de 65% do índice de cárie em molares, com a aplicação trimestral de cariostáticos. Apresentação: frasco contendo 5mL. Validade de 02 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	biodinamiica	CAIXA	5	15,90	79,50
37	CIMENTO CIRURGICO – Kit composto de 2 pastas, base com 90 g e aceleradora com 90 g. Cimento indicado para procedimentos Periodontais e Cirúrgicos. Sem eugenol. Registro na Anvisa. Validade mínima de 02 anos a partir da entrega no almoxarifado	maquira	KIT	5	20,94	104,70
38	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SISTEMA PASTA–PASTA – Apresentadoem 01 tubo de pasta base 13 g, 01 tubo de pasta catalizadora 11 g e 01 bloco de mistura. Composição: Catalizador: Hidróxido de cálcio, óxido de zinco, etil tolueno sulfonamida, estearato de zinco e corantes minerais, biocompatível, alta resistência à compressão: maior resistência à tração que os cimentos provisórios do mercado. Registro na ANVISA, validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	maquira	CAIXA	10	14,40	144,00
39	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO TIPO 2 – Cimento de ionômero de vidro para restauração dental. Apresentado em forma de pó e líquido que devem ser misturados no momento da sua utilização. Possui adesão a estrutura dental, biocompatibilidade e capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. É indicado para restauração de dentes decíduos, restaurações tipo classe III e V, reparos de erosões em regiões cervicais, em tratamento restaurador atraumático e cimentações de coroas. Apresentação: Frasco com 10g de pó e frasco com 8g de liquido. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega	fgm	KIT	50	16,00	800,00
40	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM EPINEFRINA 1:200.000 – Anestésico Injetável Local à base de Cloridrato de Articaína com Epinefrina 1:200.000. Caixa com 50 tubetes de vidro contendo 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Registro no MS e na Anvisa. Validade mínima de 02 anos a partir da entrega no almoxarifado.	dfl	CAIXA	20	126,39	2.527,80
41	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 1:100.000 – Anestésico Injetável Local à base de Cloridrato de Lidocaína com Epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de vidro contendo 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Registro no MS e na Anvisa. Validade mínima de 02 anos a partir da entrega no almoxarifado.	dfl	CAIXA	70	68,00	4.760,00
42	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL * Fabricado em resina ABS. * Embalagem esterilizada individualmente, com óxido de etileno. * Descartável, com ponteira removível. * Ponta fina, adapta–se nas cavidades. * Perfeito encaixe na mangueira e saída de ar para sucção constante. CAIXA COM 20 UNIDADES CADA	dfl	CAIXA	10	16,00	160,00
43	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA SEM VASO CONSTRICTOR –Anestubes de 1,8 ml de capacidade embalados em caixa com 50 unidades. Uso adulto e pediátrico. Registro na Anvisa. Validade mínima de 02 anos a partir da entrega no almoxarifado. Cloridrato de mepivacaína_____0,054g Sem vaso constrictor Veículo aquoso isotônico q.s.p. _____1 ml	dfl	CAIXA	20	100,80	2.016,00
44	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL INDICADO PARA PROTEGER O PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS* Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). * Branco. * Sem adesivo. * Alto potencial de absorção. * Dimensões: 30 x 40 cm. PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	ssplus	PACOTE	30	13,60	408,00
45	ÁLCOOL A 70% Destinado à desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos e farmacêuticos. E desinfecção de artigos não críticos, como vidros, termômetros, estetoscópios, otoscópios, artigos metálicos (material odontológico), etc * Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso). * Deve ser utilizado puro, procedendo 3 aplicações com intervalos de 10 minutos entre cada uma delas. * Deixar secar e não enxaguar. FRASCO CONTENDO 1L CADA	flamagel	FRASCO	300	6,40	1.920,00
46	CUNHAS DE MADEIRA – CX COM 100 UNIDADES	preven	CAIXA	25	12,40	310,00
47	DETERGENTE ENZIMATICO–Detergente enzimático, concentrado – Produto ideal para limpeza de equipamentos, instrumentos cirúrgicos e acessórios, não tóxico, não cáustico, não corrosivo, PH neutro, sem fosfato, biodegradável. Aplicabilidade: Detergente enzimático desincrostante, frasco plástico, frasco de 1 litro. Registro na ANVISA. Prazo de validade de 02 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	rioquimica	FRASCO	20	28,80	576,00
48	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZADE BROCAS – com cedas em aço ou latão, com corpo plástico, para protetora e mecanismo retrátil, embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	preven	UND	10	7,20	72,00
49	ESCOVA DE ROBSON	preven	UND	30	1,52	45,60
50	ESCOVA DENTAL CERDA MACIA INFANTIL – Escova dental tipo infantil, cerdas macias, de nylon, com 03 fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico) , medindo cerca 15 cm. A escova deve conter a marca impressa em relêvo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO – Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996. Embalada individualmente, com estojo protetor de cerdas e acondicionada em saquinho plástico lacrado. Observação: Fica a critério da Prefeitura / Secretaria definir a forma de embalagem da escova (saquinho plástico, cartolina, blister ou estojo) e se desejar que a mesma seja personalizada no cabo.	hilo	UND	8000	1,20	9.600,00
51	ESCOVA DENTAL CERDA MACIA Nº 35 – Escova dental tipo adolescente/adulto, cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufos, com 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca de 16 a 17 cm. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO – Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996. Embalada individualmente, com estojo protetor de cerdas e acondicionada no saquinho plástico lacrado. Observação: Fica a critério da Prefeitura / Secretaria definir a forma de embalagem da escova (saquinho plástico, cartolina, blister ou estojo) e se desejar que a mesma seja personalizada no cabo.	hillo	UNIDADE	3000	1,28	3.840,00
53	FIO DENTAL – sabor menta, para espaços regulares, capaz de resistir três vezes ao desfiamento, estojo com 25m de fio composto de resina termoplástica, cera aroma de menta, prazo de validade de no mínimo 18 meses mediante a entrega. Registro na Anvisa.	hillo	UND	15000	0,95	14.250,00
54	FILME PARA RAIOS–X INTRAORAL VELOCIDADE E/F – Proporciona melhor definição de detalhes. Maior contraste, melhor visualização. Maior Flexibilidade da película evita desconforto e lesões na mucosa. Mais conforto para o paciente. –50% na dose de raios–X durante a exposição ao paciente. Caixa com 150 películas. . Validade de 02 anos a partir da data de entrega no almoxarifado. Registro na ANVISA.	kodak	CAIXA	15	167,20	2.508,00
55	FILME PARA RAIOS–X INTRAORAL VELOCIDADE E/F INFANTIL – Proporciona melhor definição de detalhes. Maior contraste, melhor visualização. Maior Flexibilidade da película evita desconforto e lesões na mucosa. Mais conforto para o paciente. –50% na dose de raios–X durante a exposição ao paciente. Caixa com 100 películas. . Validade de 02 anos a partir da data de entrega no almoxarifado. Registro na ANVISA.	kodak	CAIXA	5	248,00	1.240,00
56	FILME PARA RAIOS–X OCLUSAL – Proporciona melhor definição de detalhes. Maior contraste, melhor visualização. Maior Flexibilidade da película evita desconforto e lesões na mucosa. Mais conforto para o paciente. –50% na dose de raios–X durante a exposição ao paciente. Caixa com 25 películas. . Validade de 02 anos a partir da data de entrega no almoxarifado. Registro na ANVISA.	kodak	CAIXA	2	248,00	496,00
57	FIO DE SUTURA 3–0 SEDA COM AGULHA – As fibras da seda são trançadas e revestidas de silicone para melhorar o manuseio. Caixa com 24 unidades. Registro na Anvisa. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	tecnofio	CAIXA	70	44,00	3.080,00
58	FIO DENTAL – sabor menta, para espaços regulares, capaz de resistir três vezes ao desfiamento, estojo com 500m de fio composto de resina termoplástica, cera aroma de menta, prazo de validade	hilli	UND	10	7,11	71,10

	de no mínimo 18 meses mediante a entrega. Registro na Anvisa.					
59	FIXADOR DE FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS – Utilizado para fixar da imagem do exame na película de filme. Pronto para uso. Isento de Registro na Anvisa. Frasco c/475mL. Validade de 02 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	sswhite	FRASCO	20	15,92	318,40
60	REVELADOR DE FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS – Utilizado para revelar da imagem do exame na película de filme. Pronto para uso. Isento de Registro na Anvisa. Frasco c/475mL. Validade de 02 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	sswhite	FRASCO	20	15,92	318,40
61	FLÚOR GEL ACIDULADO 200 ML – FLURETO DE SÓDIO 1,23% – para a aplicação tópica em 1 min. Alta viscosidade associada a propriedades tixotrópicas que permite o gel permanecer estável. Registro na Anvisa. Prazo de validade de 02 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	maquira	FRASCO	100	5,13	513,00
62	FORMOCRESOL – A formulação do FORMOCRESOLdeve obedecer a padrões orientados pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo–as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antiobacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. Frasco contendo 10 mL. Reg.ANVISA e validade de 2 anos a partir da data de entrega.	biodinamiica	CAIXA	10	3,00	30,00
63	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. – Protetor pulpar, ph 12,4 alcalino, induz a formação de dentina reparadora. Apresentação 01 frasco com 10 g. Registro na ANVISA. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega no almoxarifado	biodinamiica	FRASCO	15	3,09	46,35
64	LIMALHA DE PRATA – Alta resistência inicial e final à compressão e expansão adequada que assegura uma maior resistência às forças oclusais e um melhor selamento marginal. Composição: Aproximadamente Prata————70g%, Estanho————26g%, Cobre————3g%, Zinco————1g%. Sua composição evita a formação da fase gama I ou a formação da fase gama II. Validade de 02 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	duxaloy	UND	15	26,11	391,65
65	AMÁLGAMA EM CAPSULAS : Capsulas com 2 PORÇÕES. A consistência da mistura de GS–80, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa, asseguram que o resultado final da restauração esteja de acordo com as necessidades do profissional. * Variação dimensional positiva. A variação dimensional positiva de GS–80 assegura um excelente selamento nas margens. Variação negativa contribui para sensibilidade no pós–operatório. * Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. * Presa Regular.	sdi	PACOTE	20	133,50	2.670,00
66	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO– Óleo mineral não tóxico de baixa viscosidade e com grau elevado de pureza. Suporta altas temperaturas(temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades anti–oxidante e lubrificante. Indicado para instrumentos de alta e baixa rotação. Não contem CFC (cloro flúor carbono). Composição: – óleo mineral; solvente hidrocarbonetos; butil hidroxi tolueno e butano como propelentes. Lote, data de fabricação e validade no fundo do frasco. Conteúdo 200 ml. Prazo de validade de 02 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	preven	FRASCO	10	16,50	165,00
67	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZN E EUGENOL LIQUIDO – indicado com restaurações temporárias de longa espera (até 02 anos). Composição à base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, Alto vedamento marginal, Presa Rápida, Alta resistência à compressão, Propriedades sedativas. Registro na ANVISA. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.Contendo: Frasco com 38g de oxido de zinco em Pó e Frasco com 15ml de eugenol.	biodinamiica	KIT	25	11,25	281,25
68	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTÉRIL NÚMERO 15 * Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES CADA	clomed	CAIXA	3	30,00	90,00
69	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA FÚOR – tamanho (sortido)	preven	UND	100	22,42	2.242,00
71	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTÉRIL NÚMERO 12 * Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES CADA	clomed	CAIXA	3	30,00	90,00
72	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO – Para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. COMPOSIÇÃO: Papéis especiais; ceras vegetais; pigmentos; óleos vegetais; parafina e vaselina. Dupla Face, .Dupla cor: azul e vermelho, Recoberto por fina camada de parafina: resistente à tração e à umidade. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: Envelope com 12 unidades.	preven	ENVELOPE	20	1,42	28,40
73	PASTA PROFILÁTICA – Composta de água, espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, Pedra Pomes, Aroma artificial e Flureto de sódio 2%. Apresentação em tubos de 90g nos sabores: menta e tutti–frutti. Registro na Anvisa. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	maquira	UND	25	2,81	70,25
74	PASTILHA EVIDENCIADORA – à base de fuccina básica , confere ao produto um maior poder de corar a placa bacteriana, nos dentes aparentemente limpos, de uma cor que contraste com os dentes. Este artifício não só facilita a localização da placa, como também favorece a instrução de higienização. Reg. ANVISA. Frasco com 120 pastilhas. Validade de 02 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	biodinamiica	CAIXA	25	14,92	373,00
75	PEDRA POMES: Indicada na limpeza e polimento dos dentes e trabalhos protéticos. Pura ou com água pode ser utilizada para polir restaurações metálicas e próteses. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega no almoxarifado	biodinamiica	UND	20	2,43	48,60
76	PORTA AMALGAMA AUTOCLAVAVEL	maquira	UND	5	11,25	56,25
77	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL / ESMALTE– Cor A1, Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Possuindo carga inorgânica zircônia/sílica ou vidro de bário/sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8mm. Fluorescência natural, efeito camaleão sob fontes luminosas diferentes. Índice de desgaste similar às estruturas dentais. Resina macia com escoamento adequado e boa tixotropia. Alia resistência mecânica sem possuir abrasividade da zircônia, radiopacidade e alto grau de polimento pela sílica microparticulada. Apresenta a maior resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório;Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura. Opacidade tanto no esmalte, quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade da restauração. Contendo 4g. Matriz orgânica: Bisgma, Tegdma. Matriz inorgânica: zircônia/sílica ou vidro de bário/silica. Indicação: restaurações. Classe I e II em molares e prémolares. Classe III e IV de incisos e caninos. Classe V, facetas estéticas fechamento de diastema. Registro na ANVISA. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	biodinamiica	UND	20	12,00	240,00
78	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL / ESMALTE– Cor A2, Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Possuindo carga inorgânica zircônia/sílica ou vidro de bário/sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8mm. Fluorescência natural, efeito camaleão sob fontes luminosas diferentes. Índice de desgaste similar às estruturas dentais. Resina macia com escoamento adequado e boa tixotropia. Alia resistência mecânica sem possuir abrasividade da zircônia, radiopacidade e alto grau de polimento pela sílica microparticulada. Apresenta a maior resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório;Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura. Opacidade tanto no esmalte, quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade da restauração. Contendo 4g. Matriz orgânica: Bisgma, Tegdma. Matriz inorgânica: zircônia/sílica ou vidro de bário/silica. Indicação: restaurações. Classe I e II em molares e prémolares. Classe III e IV de incisos e caninos. Classe V, facetas estéticas fechamento de diastema. Registro na ANVISA. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	biodinamiica	UND	20	12,00	240,00
79	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL / ESMALTE– Cor A3, Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Possuindo carga inorgânica zircônia/sílica ou vidro de bário/sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8mm. Fluorescência natural, efeito camaleão sob fontes luminosas diferentes. Índice de desgaste similar às estruturas dentais. Resina macia com escoamento adequado e boa tixotropia. Alia resistência mecânica sem possuir abrasividade da zircônia, radiopacidade e alto grau de polimento pela sílica microparticulada. Apresenta a maior resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório;Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura. Opacidade tanto no esmalte, quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade da restauração. Contendo 4g. Matriz orgânica: Bisgma, Tegdma.	biodinamiica	UND	30	12,00	360,00

	Matriz inorgânica: zircônia/sílica ou vidro de bário/silica. Indicação: restaurações. Classe I e II em molares e prémolares. Classe III e IV de incisos e caninos. Classe V, facetas estéticas fechamento de diastema. Registro na ANVISA. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.					
80	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL / ESMALTE– Cor A3,5, Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Possuindo carga inorgânica zircônia/sílica ou vidro de bário/sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8mm. Fluorescência natural, efeito camaleão sob fontes luminosas diferentes. Índice de desgaste similar às estruturas dentais. Resina macia com escoamento adequado e boa tixotropia. Alia resistência mecânica sem possuir abrasividade da zircônia, radiopacidade e alto grau de polimento pela sílica microparticulada. Apresenta a maior resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório;Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura. Opacidade tanto no esmalte, quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade da restauração. Contendo 4g. Matriz orgânica: Bisgma, Tegdma. Matriz inorgânica: zircônia/sílica ou vidro de bário/silica. Indicação: restaurações. Classe I e II em molares e prémolares. Classe III e IV de incisos e caninos. Classe V, facetas estéticas fechamento de diastema. Registro na ANVISA. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	biodinamiica	UND	30	12,00	360,00
81	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL / ESMALTE– Cor B1, Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Possuindo carga inorgânica zircônia/sílica ou vidro de bário/sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8mm. Fluorescência natural, efeito camaleão sob fontes luminosas diferentes. Índice de desgaste similar às estruturas dentais. Resina macia com escoamento adequado e boa tixotropia. Alia resistência mecânica sem possuir abrasividade da zircônia, radiopacidade e alto grau de polimento pela sílica microparticulada. Apresenta a maior resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório;Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura. Opacidade tanto no esmalte, quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade da restauração. Contendo 4g. Matriz orgânica: Bisgma, Tegdma. Matriz inorgânica: zircônia/sílica ou vidro de bário/silica. Indicação: restaurações. Classe I e II em molares e prémolares. Classe III e IV de incisos e caninos. Classe V, facetas estéticas fechamento de diastema. Registro na ANVISA. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	biodinamiica	UND	10	12,00	120,00
82	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL / ESMALTE– Cor B2, Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Possuindo carga inorgânica zircônia/sílica ou vidro de bário/sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8mm. Fluorescência natural, efeito camaleão sob fontes luminosas diferentes. Índice de desgaste similar às estruturas dentais. Resina macia com escoamento adequado e boa tixotropia. Alia resistência mecânica sem possuir abrasividade da zircônia, radiopacidade e alto grau de polimento pela sílica microparticulada. Apresenta a maior resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório;Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura. Opacidade tanto no esmalte, quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade da restauração. Contendo 4g. Matriz orgânica: Bisgma, Tegdma. Matriz inorgânica: zircônia/sílica ou vidro de bário/silica. Indicação: restaurações. Classe I e II em molares e prémolares. Classe III e IV de incisos e caninos. Classe V, facetas estéticas fechamento de diastema. Registro na ANVISA. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	biodinamiica	UND	20	12,00	240,00
83	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL / ESMALTE– Cor B3, Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores. Possuindo carga inorgânica zircônia/sílica ou vidro de bário/sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8mm. Fluorescência natural, efeito camaleão sob fontes luminosas diferentes. Índice de desgaste similar às estruturas dentais. Resina macia com escoamento adequado e boa tixotropia. Alia resistência mecânica sem possuir abrasividade da zircônia, radiopacidade e alto grau de polimento pela sílica microparticulada. Apresenta a maior resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório;Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura. Opacidade tanto no esmalte, quanto na dentina, facilitando o trabalho de escolha da cor e permitindo maior naturalidade da restauração. Contendo 4g. Matriz orgânica: Bisgma, Tegdma. Matriz inorgânica: zircônia/sílica ou vidro de bário/silica. Indicação: restaurações. Classe I e II em molares e prémolares. Classe III e IV de incisos e caninos. Classe V, facetas estéticas fechamento de diastema. Registro na ANVISA. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	biodinamiica	UND	20	12,00	240,00
84	RESINA PARA DENTINA COR A2 Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega no almoxarifado	biodinamiica	UND	20	7,27	145,40
85	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL – Selante resinoso com carga. Para fóssulas e fissuras, fotopolimerizável por luz visível, matizado. Apresentando 2 seringas com 2g de selante e 1 seringa de ácido fosfórico. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	biodinamiica	CAIXA	20	15,00	300,00
86	SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR – Apresentado em frasco único, contém resinas elastoméricas e acetona como solvente, um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Sistema apresenta adesão forte, durável e com alta integridade marginal.Versatilidade nas indicações. Liberação de flúor, contribuindo para a redução da reincidência da cárie dental. Formação de zona híbrida uniforme e estável contribuindo para altos índices de resistência a união, menores índices de infiltração e dor pósoperatória. Possibilidade de presa dual (combinado com o Self Cure Activator) ocasionando completa compatibilidade com sistemas de cimentação, preenchimento ou de restauração que possuam presa através de autoativação e/ou fotoativação. Registro na ANVISA, validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega no setor de almoxarifado. Frasco contendo 04 ml.	biodinamiica	CAIXA	30	9,37	281,10
87	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA – à base de cloreto de alumínio,indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Apresenta ainda grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. Não apresenta reações adversas e pode ser utilizado em cardíacos.Registro na Anvisa. Validade mínima de 02 anos a partir da entrega no almoxarifado. Frasco contendo: 10mL.	biodinamiica	CAIXA	7	9,90	69,30
88	SUGADOR DESCARTÁVEL –deve proporcionar excelente sucção, sem agredir os tecidos bucais. Confeccionado em material plástico atóxico, flexível, com ponta macia, acabamento perfeito, isento de rebarbas e quinas cortantes. Embalado em pacote com 40 unidades trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade e número de lote.Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	ssplus	PACOTE	80	7,12	569,60
89	TIRA DE AÇO 4mm – Indicada para acabamento e polimento Utilizadas para acabamento e polimento das faces próximas das restaurações e indicadas para todos os tipos de materiais restauradores, como compósitos, de acrílicos, ionômeros de vidro e amálgama. Envelope/Caixa com 12 unidades.	preven	ENVELOPE	50	2,62	131,00
90	TIRA DE AÇO 6mm – Indicada para acabamento e polimento Utilizadas para acabamento e polimento das faces próximas das restaurações e indicadas para todos os tipos de materiais restauradores, como compósitos, acrílicos, ionômeros de vidro e amálgama. Envelope/Caixa com 12 unidades.	preven	ENVELOPE	50	2,99	149,50
91	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZAVEL Apresentando dois tipos de granulação contendo 50 unidades em cada caixa ou envelope	preven	CAIXA	10	5,25	52,50
92	TIRA/FITA MATRIZ DE POLIÉSTER: de medidas 100 X 10 X 0,05 mm (BANDA MATRIZ) – contendo 50 unidades em cada caixa ou envelope.	preven	CAIXA	30	1,38	41,40
93	TRICRESOLFORMALINA– antisséptico e desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do Formaldeído com O– Cresol. Frasco contendo 10ml. Registro naANVISA. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega no almoxarifado	biodinamiica	UND	5	2,96	14,80
94	KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR: • CANETA DE ALTA ROTAÇÃO • CONTRA– ANGULO • PEÇA RETA • MICROMOTOR. CADA CAIXA CONTÉM 1 KIT	dentemed	CAIXA	3	802,50	2.407,50
95	VERNIZ COM FLÚOR – contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Durante o tempo em que o verniz permanece em contato com o esmalte há liberação de fluoretos. A permanência da camada de verniz se faz presente por mais de 24 horas, produzindo o fluoreto de cálcio e a fluorapatita. Estes produtos têm a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. Apresentação:Estojo contendo: 1 frasco com 10ml de verniz e 1 frasco com 10 ml de solvente para o verniz.	sswhite	CAIXA	20	27,00	540,00
96	ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL	6b	UND	10	21,00	210,00
TOTAL						69.499,95

VENCEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA						
CNPJ: 71.505.564/0001-24						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	APLICADOR DESCARTÁVEL – Tipo MICRO BRUSH, fino, caixa com 100 unidades. Registro na Anvisa. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega no almoxarifado	FGM	CAIXA	50	9,80	490,00
9	BROCA CIRÚRGICA Nº 6 – confeccionada em aço, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de vibração. Esterilizável através de calor, úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada conforme constar no registro do produto. Indicada para procedimentos cirúrgicos – cirurgia buco maxilo facial.	KERR DO BRASIL	UND	10	8,35	83,50
TOTAL						573,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Coité do Nóia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.
29.312.896/0001-26
Valor: R$ 2.907,00
- DENTAL SHOPP LTDA.
15.385.324/0001-62
Valor: R$ 69.499,95
- EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.
71.505.564/0001-24
Valor: R$ 573,50

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

Coité do Nóia - AL, 06 de Junho de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:808CCAEB

